



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXV — 38ª DA REPUBLICA — N. 206

CAPITAL FEDERAL

SABBADO, 11 DE SETEMBRO DE 1926

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 17.424, que approva os estudos definitivos do ramal de Salgado a Estancia da Linha Ferrea da Alagoinhas a Propria, da Rede de Viacao Ferrea da Bahia, e bem assim o respectivo orçamento, na importancia total de 5.208:221\$629 (cinco mil duzentos e oito contos duzentos e vinte e um mil seiscentos e vinte e nove réis).

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Policias — Expediente das Directorias de Justica e do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publicas e da Contabilidade, da Recebedoria do Districto Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros, da Imprensa Nacional e do Diario Official e da Caixa de Amortizacao.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portaria — Expediente.

Ministerio da Viacao e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Expediente e dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Gerais de Contabilidade e da Propriedade Industrial.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonyms — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 17.424 — DE 25 DE AGOSTO DE 1926

Approva os estudos definitivos do ramal de Salgado a Estancia, da linha ferrea de Alagoinhas a Propria, da Rede de Viacao Ferrea da Bahia, e bem assim o respectivo orçamento, na importancia total de 5.208:221\$629 (cinco mil duzentos e oito contos duzentos e vinte e um mil seiscentos e vinte e nove réis).

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que

requereu a "Companhia Ferroviaria Este Brasileiro", constructora e arrendataria das estradas de ferro federaes dos Estados da Bahia, Sergipe e norte de Minas Geraes, conforme contracto celebrado, nos termos do decreto numero 14.068, de 19 de fevereiro de 1920, e de accordo com o que propoz a Inspectoria Federal das Estradas, em officio n. 569/S, de 9 de agosto do corrente anno, decreta:

Art. 1.º Ficam approvados, com as alterações feitas pela Inspectoria Federal das Estradas, os estudos definitivos do ramal de Salgado a Estancia, da linha ferrea de Alagoinhas a Propria, da Rede de Viacao Ferrea da Bahia, com a extensão de 32k.342.64, e bem assim o respectivo orçamento, na importancia total de 5.208:221\$629 (cinco mil duzentos e oito contos duzentos e vinte e um mil seiscentos e vinte e nove réis), os quaes com este baixam, rubricados pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado do Ministerio da Viacao e Obras Publicas.

Art. 2.º Todas as desapropriações que tiverem de ser feitas em virtude deste decreto, serão pagas pelo Estado de Sergipe, conforme compromisso assumido pelo respectivo presidente, em officio que dirigiu ao ministro de Estado da Viacao e Obras Publicas, em data de 4 de fevereiro de 1926.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1926, 105ª da Independencia e 38ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sá. (6.214)

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justica e Ne-

gocios Interiores

Directoria da Justica

Por portaria de 9 de setembro corrente foi nomeado o escrevente juramentado João de Aguiar e Silva para servir, interinamente, no officio de escrivão do Juizo da Oitava Pretoria Criminal do Districto Federal.

Por outra da mesma data foi nomeado Rubens Azambuja Neves para exercer, interinamente, o lugar de escrevente

juramentado do escrivão da Setima Pretoria Civil, freguezias de Irajá e Jaca repaguá, do Districto Federal.

Por outras de 9 do corrente mez foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saude:

De 45 dias, em prorogação, ao 3º sargento graduado da Policia Militar, Fie Faustino dos Santos.

De seis meses na guarda civil de 2 classe Euclides Gama.

Requerimentos despachados

Dia 9 de setembro de 1926

Pedro Teixeira Mazzoleni, ex-sargento da Policia Militar. — Dirija-se directamente ao commandante da corporação.

Dia 10

João Clemente da Motta. — Indeferido.

Directoria do Interior

Por portarias de 10 do corrente mez. foram naturalizados brasileiros:

— José Maria Cordeiro, natural de Portugal, nascido a 6 de fevereiro de 1890, filho de Maria da Conceição, solteiro, residente nesta Capital.

— Victorino Lemos Nunes, natural de Portugal, nascido a 12 de fevereiro de 1880, filho de José Maria de Lemos e Anna Nunes de Lemos, casado, residente no Estado do Amazonas.

— Zigmán Chusid, natural da Rumania, nascido a 2 de dezembro de 1897, filho de Akiva Chusid e Eva Chusid, solteiro, residente no Estado do Rio de Janeiro.

Remetteram-se aos governos dos respectivos Estados as portarias dos que alli residem.

Requerimentos despachados

Dia 10 de setembro de 1926

Antonio Maria Pedrão, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Declare a data do seu nascimento.

Zulmira Leal Valle, solicitando certidão. — Requeira, querendo, ao Director do Archivo Nacional.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de setembro de 1926

Avisos:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas;

N. 217 E. — Solicito a V. Ex. as necessárias providencias no sentido de

paga por conta da sub-consignação numero 5 da verba 24, do art. 2º da lei n. 4.914, de 12 de janeiro de 1925, revalidada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro ultimo, a inclusa conta do Nicanor Luiz Vianna, na importância de 250\$, proveniente de serviços prestados na Escola Nacional de Bellas Artes, no mez de julho ultimo, com a conservação e asseio dos ascensores, nos termos do art. 246 letra b, do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Na escripturação deste ministerio foram feitas as necessarias deducções.

N. 218 E — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. para os devidos fins, a inclusa cópia autentica do *habeas corpus* concedido pelo Supremo Tribunal Federal, em favor do Dr. Ferdinando Laboriau Filho.

N. 219 E — Em additamento ao aviso n. 189 E, de 24 de julho ultimo tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. a inclusa cópia, em duas vias do aviso numero 94, de 30 de agosto findo, em que o Sr. ministro da Fazenda responde affirmativamente á consulta sobre a existencia, no Thesouro Nacional de recursos para abertura do credito de réis 286:240\$590, a que se refere o decreto legislativo n. 4.996, de 10 de junho do corrente anno.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de setembro de 1926

O director geral do Departamento Nacional do Ensino — Considerando que o decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, mantendo o regimen de concurso de provas como processo de selecção para o ingresso no magisterio dos institutos federaes ou equiparados, procurou melhorar as condições que regiam esses certamens, fixando melhores normas para a segurança de inteira verificação do verdadeiro merito dos candidatos;

Considerando que a inobservancia de qualquer das condições nelle explicitamente prescriptas invalida o escopo moralizador visado pela reforma contida no precitado decreto e deturpa a imparcial selecção dos candidatos;

Considerando que qualquer viciamento das normas legais nelle estabelecidas importará em injusta responsabilidade á nova lei ora em vigor, quando a plena observancia dos seus dispositivos só poderá produzir os melhores resultados para o ensino;

Considerando que no concurso aberto para o provimento da cadeira de historia natural do Lyceu de Humanidades de Campos, equiparado ao Collegio Pedro II, não foram observadas integralmente, como deviam ser, as normas determinadas taxativamente no referido decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, porque no seu art. 154 se determina peremptoriamente que, findo o prazo da inscripção para o concurso, "a Congregação se reunirá para approvar as inscripções, nomear as comissões de arguição de theses e marcar dia para o inicio das provas" e a Congregação desse instituto, reunida para esse fim, em sessão realizada a 30 de abril do corrente anno, só fixou o dia 2 de setembro ultimo para a realização das provas do concurso, unico a ser então realizado;

Considerando que, reunida novamente, a 16 de agosto tambem do corrente anno, a mesma Congregação marcou novo prazo, fixando para a segunda quinzena de março do anno vindouro a realização das provas do concurso;

Considerando que, assim agindo, a referida Congregação infringiu claramente expresso dispositivo legal, resultando dessa infracção que para a realização das provas foi dada ao concorrente unico prazo que representa quasi o dobro (11 mezes) do fixado legalmente para a realização da inscripção de quaesquer concorrentes á cadeira;

Considerando ainda que esses actos arbitrarios e abusivos foram praticados á inteira revelia do representante deste departamento, o inspector federal, que nao foi em tempo notificado de nenhuma das sessões da Congregação;

Considerando ainda que o supracitado decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, prescreve tambem taxativamente no seu art. 308 que "continuam em vigor as disposições do decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915, que não estejam em desacôrdo com este regulamento e não tenham sido por elle implicita ou explicitamente revogadas";

Considerando que, nesta conformidade, subsiste a exigencia do art. 43 do decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915, em que se determina que, abertas as inscripções para concurso, deve ser enviada cópia do edital ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, afim de ser transmittida, em resumo, por telegrapha, aos presidentes e governadores de Estados;

Considerando que este preceito legal obedece exactamente ao elevado intento de, pela vulgarização do edital de concurso, atrahir os elementos aptos existentes em todo o paiz á legitima disputa do cargo vago, o que deixou de ser observado em relação ao concurso para o provimento da cadeira de historia natural do Lyceu de Humanidades de Campos;

Resolve annullar, para todos os effectos, todo o irregular processo, até agora effectuado para o concurso ao provimento da referida cadeira, determinando que seja immediatamente aberta nova inscripção, na fiel observancia dos preceitos legais em vigor, para o que se fará a necessaria e immediata comunicação ao inspector do referido lyceu, dando-se publicidade á presente resolução desta directoria geral.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1926. — Rocha Vaz.

Dia 10 de setembro de 1926

Offícios:

Sr. director da Faculdade de Medicina da Bahia:

N. 1.552 — Em referencia ao vosso officio n. 273 de 19 de junho ultimo, remetto-vos, devidamente registrados neste departamento os diplomas dos Srs. Pedro Passos Leone e Waldemiro Marcos dos Santos, expedidos por essa faculdade.

— Srs. directores dos Instituto Benjamin Constant, da Escola Quinze de Novembro, da Escola N. de Bellas Artes, do Instituto Nacional de Musica, da Faculdade de Direito do Recife, da Faculdade de Direito de São Paulo, do Externato e Internato do Collegio Pedro II, e da Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro;

N. 1.553 — Reitero-vos a recomendação constante da circular n. 868, de 19 de maio ultimo, sobre os dados para o almanak deste departamento.

— Srs. inspector da Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano, e ao Sr. inspector da Escola de Pharmacia de Ouro Preto;

N. 1.554 — Afim de prestar esclarecimentos á comissão de inquerito por

mim designada para apurar a validade de diplomas expedidos pelo instituo sob vossa inspecção e registrados no Departamento Nacional da Saude Publica, urge o vosso comparecimento a esta repartição, terça-feira, 14 do corrente, ás 3 1/2 horas da tarde.

— Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 1.555 — Em solução ao vosso officio n. 1.409, de 31 de agosto ultimo, declaro-vos, para os fins convenientes, que foi visado por esta directoria o diploma da pharmaceutica D. Maria-José Pastana, expedido pela Escola de Pharmacia e Odontologia de S. Paulo.

— Sr. inspector do Externato do Gynasio Mineiro de Bello Horizonte:

N. 1.556 — Deveis informar com a brevidade possivel em que periodos se concedem férias aos alumnos do instituo sob vossa inspecção.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.557 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne autorizar seja considerado em commissão na Europa, para aperfeiçoar conhecimentos do ramo scientifico que lecciona na Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro o professor actual da cadeira de Clinica Neurológica, Dr. Faustino Espozel.

— Sr. director geral da Directoria do Interior da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.558 — Tendo sido encaminhado a este departamento apenas o processo relativo ás gratificações addicionaes de 5 e 10% concedidas á repetidora do Instituto Benjamin Constant, D. Thereza Maria de Souza Rocha, reitero-vos a solicitação constante do officio n. 1.254, de 17 de julho ultimo, no sentido de serem remetidos tambem os processos referentes ás concessões dos acrescimos de 20 e 33%, afim de que possa ser informado o requerimento em que a mesma repetidora pede abono da gratificação de 40% sobre seus vencimentos.

N. 1.559 — Afim de que este departamento possa informar devidamente o requerimento em que o cathedratico em disponibilidade da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Dr. Francisco Simões Corrêa, pede 50% de gratificação adicional, venho pedir vossas ordens no sentido de ser enviado a este departamento o processo que diz respeito ás gratificações do mesmo genero, anteriormente concedidas ao requerente.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 1.560 — Remetto-vos o incluso requerimento de Antonio Aureliano da Silva, afim de ser feita a necessaria revalidação do sello.

— Sr. inspector federal juncto ao Atheneu Pedro II — Aracajú:

N. 1.561 — Comunico-vos, para os devidos fins, que tomei conhecimento do relatório que enviastes a proposito do concurso de latim, ali realizado a 2 de agosto.

Esse relatório foi approvedo.

— Sr. director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro:

N. 1.562 — Venho trazer ao vosso conhecimento que o Exmo. Sr. ministro, de accordo com a proposta que fi-

zestes em officio de 15 de julho, resolveu considerar em comissão na Europa, sem outras vantagens além dos vencimentos de seu cargo, o professor dessa escola Dr. Henrique de Britto Belfort Rêgo, pelo prazo de seis mezes.

— Sr. director da Escola Nacional de Bellas Artes:

N. 1.563 — Afim de que presteis as informações devidas, remetto-vos com este a petição em que o professor dessa Escola, Augusto Girardet, pede abono da gratificação adicional de 40 %.

— Sr. inspector da Escola de Pharmacia e Odontologia de S. Paulo:

N. 1.365 — Remetto-vos, afim de que o informeis, um requerimento de Ernesto Gaglianone, alumnado da 3ª série do curso de pharmacia do instituto sob vossa inspecção.

Requerimentos despachados

Israel Fonseca, pedindo registro de diploma. — Deferido.

Khalil Saadeh, pedindo registro de diploma.

Murillo Niemeyer, Stelli Peixoto da Azevedo, José Flavio Nelson de Senna, João Arthur Machado, pedindo certificação de exames. — Deferidos.

Ubirajara Brandão, pedindo exclusão do curso gymnasial e permissão para fazer exames de preparatorios. — Deferido.

Manoel Peixoto Vieira de Araújo, pedindo matrícula no 1º anno da Faculdade de Medicina de Porto Alegre. — Indeferido.

Astrogildo da Serra e Silva, pedindo dispensa de repetir duas materias. — Indeferido, por não consentir a actual lei do ensino na validade dos exames do curso de pharmacia para o curso medico.

Alipio Nery Machado, solicitando matrícula como examinador de inglez. — Prove o que allega.

Augusto José Marques Junior, pedindo para lhe serem arbitrados os vencimentos correspondente ao de professor de desenho figurado da Escola Nacional de Bellas Artes. — Deferido.

Directoria de Contabilidade

Primeira Secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Additamento ao expediente de 2 de setembro de 1926

Avisos:

Ao Tribunal de Contas solicitou-se a distribuição dos creditos de:

N. 2.945 C — 20:000\$ à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, correspondentes à subvenção deste anno, que compete à Faculdade de Direito naquello Estado.

N. 2.947 C — 5:000\$ à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba do Norte, para pagamento da quota restante da subvenção deste anno, que compete à Santa Casa da capital daquello Estado.

N. 2.962 C — 2:500\$ à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, correspondentes à quota restante da subvenção deste anno, que compete ao Asylo Bom Pastor, naquello Estado.

Segunda Secção

N. 2.959 C — Ao mesmo tribunal solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, a A. Gomes Pereira & Comp., da quantia de 862\$800, proveniente de fornecimentos ao Escriptorio de Obras deste ministerio, em junho ultimo.

Additamento ao expediente de 4 de setembro de 1926

Setembro de 1926

N. 2.970 C — Ao Ministerio da Fazenda solicitou-se a restituição á firma Andrade Lima & Comp. e á Companhia Locativa Construtora, das caucões, na importância de 1:000\$ cada uma, depositadas como garantia de propostas apresentadas para a execução de diversas obras na Colonia de Alienados, em Jacarépaguá.

N. 2.980 C — Ao engenheiro-chefe do Escriptorio de Obras deu-se autorização para a execução das obras de construção, na Colonia de Alienados, em Jacarépaguá, de um aviario e um banheiro carrapaticida.

N. 2.971 C — Ao juiz da 3ª Proctoria Criminal communicou-se que, á vista da insufficiencia de saldo do credito, por onde teria de ser custeada a respectiva despesa, orçada em 1:980\$, não podendo ser executados os reparos das deperalencias do proprio nacional onde funciona aquelle juizo.

N. 2.985 C — Ao Tribunal de Contas transmitiram-se as folhas do *Diario Official* de 31 de agosto findo, onde veem publicados os termos dos contractos celebrados entre este ministerio e a firma Fontes, Garcia & Comp., para fornecimento de tintas, vernizes e artigos para pintura, etc., neste anno, ás repartições dependentes deste ministerio.

N. 2.986 C — Ao mesmo Tribunal transmitiram-se, para os fins convenientes, as folhas do *Diario Official* onde veem publicados os termos dos contractos celebrados entre este ministerio e as firmas Vasconcellos & Comp. e Mattos, Praga & Comp., para fornecimento de moveis, colleções e artigos de colchoaria, neste anno, ás repartições dependentes deste ministerio.

N. 2.987 C — Ao director do Instituto Oswaldo Cruz autorizou-se a abertura da concorrência de que trata o officio n. 650, de 23 de agosto findo.

Additamento ao expediente de 6 de setembro de 1926

N. 2.988 C — Ao commandante do Corpo de Bombeiros declarou-se, para os fins convenientes, que, á vista do resultado da concorrência publica realizada, fica aquelle commando autorizado a fazer a entrega ao governo do Estado de Santa Catharina do material de incendio, de que constou a referida concorrência.

Primeira Secção

Additamento ao expediente de 9 de setembro de 1926

N. 2.989 C — Ao Ministerio da Fazenda solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, a Oscar Tavares & Companhia, da quantia de 5:550\$ provenientes de fornecimento á Escola Premitoria Quinze de Novembro, em junho de 1923.

N. 2.992 C — Ao presidente da Commissão de Finanças do Senado Federal,

informou-se que os funcionarios da Secretaria de Policia, do Districto Federal, commissarios, Inspectoria de Investigação e Segurança Publica, Gabinete de Identificação e Estatística Criminal, a que se refere o officio n. 9, de 12 de agosto findo, foram excluidos dos favores da gratificação abonada aos servidores da nação, em virtude do decreto numero 3.990, de 2 de janeiro de 1920.

N. 2.996 C — Ao presidente do Estado do Rio de Janeiro solicitou-se a remessa dos recibos originaes das despesas do anno findo, com os professores do Collegio Salesiano de Nilheroy e das Escolas Profissionais Salesianas.

N. 2.999 C — Ao mesmo presidente, solicitaram-se providencias, no sentido de ser exigido o complemento de sellos dos documentos que acompanharam o requerimento do Asylo Furquim, pedindo pagamento da subvenção deste anno.

Segunda secção

Ao Tribunal de Contas solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, das quantias de:

N. 3.002 C — 300\$ a tres serventes, interinos, da Directoria de Contabilidade deste ministerio, por substituições, em agosto findo.

N. 2.024 C — 796\$800 a oito funcionarios da Bibliotheca Nacional, provenientes de gratificação pelo serviço especial de catalogação, em agosto findo.

N. 3.004 C — Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras deste ministerio autorizou-se a celebração do contracto com Roldão Alves da Silva, para a execução das obras de que carece o edificio do Abrigo de Menores.

N. 3.008 C — Ao mesmo recomendaram-se providencias, no sentido de se apurar si o valor dos trabalhos do calcamento feito, pela firma Alvaro Pereira & Comp., em terrenos da Casa de Correção, corresponde ao indicado no officio n. 433.

N. 3.013 C — Ao director do Abrigo de Menores declarou-se ser necessario, para que este ministerio possa providenciar quanto aos reforços, para as sub-consignações — Alimentação, etc. — Medicamentos, etc. — Material, etc. — a remessa de uma conta corrente completa, do periodo de 1 de janeiro a 31 de agosto findo.

N. 3.014 C — Ao Tribunal de Contas solicitou-se reconsideração do acto de negatorio de registro á despesa proveniente dos fornecimentos feitos ao Hospital Nacional de Alienados, em março ultimo, pela firma Plinio Cavalcante & Comp.

N. 3.015 C — Ao Ministerio da Fazenda, em referencia ao officio n. 81, de 6 de agosto findo, relativamente á annullação da quantia de 766\$500, distribuida ao Thesouro Nacional e sua transferencia para a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, remetteu-se cópia do aviso numero 471, de 9 do fevereiro ultimo.

N. 3.016 C — Ao Tribunal de Contas transmitiu-se cópia do aviso n. 471, de 9 de fevereiro ultimo, relativamente á annullação do credito de 766\$500, e respectiva transferencia para a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, reiterando-se o pedido constante do mesmo aviso.

N. 3.022,0 — Ao mesmo, remetteu-se cópia do aviso n. 1.337, de 29 de março ultimo, solicitando-se

N. 3.022,0 — Ao mesmo, em referencia ao officio n. 1.339, de 31 de agosto findo, remetteu-se cópia do aviso numero 1.337, de 29 de março ultimo, relativo á entrega do adiantamento da importância de 2:500\$, ao juiz de Menores, Dr. José Candido do Albuquerque Mello Mattos.

Primeira secção

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

N. 942 — Ao delegado fiscal do The-souro Nacional no Estado do Piahy communicou-se que ao Tribunal de Con-tas foi solicitada a distribuição áquella delegacia, do credito de 622\$778, para pagamento da gratificação que compete ao juiz substituto federal, naquello Es-tado, Agostinho da Cunha Machado, por substituição.

N. 943 — Ao delegado fiscal do The-souro Nacional, no Estado do Amazonas, communicou-se que ao Tribunal de Con-tas foi solicitada a distribuição áquella delegacia, do credito de 1:777\$777, para pagamento da gratificação que compete ao Dr. Urbano Ganot Chateaubriand, por substituição no Juizo Federal do Territorio do Acre, em maio de 1924.

Segunda secção

N. 944 — Ao director geral do Depar-tamento Nacional de Ensino, pediu-se a remessa a esta secretaria de Estado da relação das contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativas ao periodo de 1909 a março de 1925.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 6 de setembro de 1926

Officios:

Remetteram-se:

Ao Sr. director geral:

N. 1.646 — Devidamente informado pela 2ª Delegacia de Saude, o officio n. 722 do Dr. director de Saude da Guerra.

— Ao mesmo:

N. 1.644 — O officio da Inspectoria de P. da Tuberculose sobre o emprego da verba «Prompto pagamento».

— Ao mesmo:

N. 4.640 — Conveniente Informado, um telegramma do Sr. Dr. director de Hygiene do Estado do Rio Grande do Sul.

— Ao mesmo:

N. 1.639 — O requerimento em que o guarda desta directoria, Octavio de Oliveira Coelho, pede uma certidão.

— Ao Sr. Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

N. 1.643 — Affm de que seja emitido parecer sobre o assumpto, o requerimento e mais documentos que formam o processo de Manoel de Souza Massa.

— Ao Sr. Dr. Inspector de Fiscal ação de Generos Alimenticios:

N. 1.645 — Para que seja conveniente-mente informado, o aviso n. 201, do Sr. mi-nistro da Agricultura.

— Ao mesmo:

N. 1.638 — A relação dos officios e autos de multa recebidos daquella inspectoria, du-rante a semana de 29 de agosto a 4 de se-tembro corrente.

— Ao Sr. Dr. inspector dos Serviços de Prophylaxia:

N. 1.641 — Em additamento ao officio nu-mero 1.551, as portarias admittindo Pedro C. de Albuquerque e João B. Leal como au-xiliares academicos extranumerarios.

— Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. Dr. secretario geral:

N. 1.642 — No sentido de ser posta á dis-posição do zelador do Laboratorio Bacterio-logico a quantia de 350\$ para occorrer ás despesas de prompto pagamento daquella repartição, durante o 4º trimestre do exer-cicio vigente.

— Communicou-se:

Aos Srs. Drs. director da Receita e secre-tario geral deste departamento:

Ns. 1.633 a 1.637 e de 1.633 A a 1.637 A — Que foram multados pela Inspectoria de Fis-calização de Generos Alimenticios: em 1:000\$, cada um, Eugenio Prael, Proença & Irmão e Rodrigues & Freitas; em 600\$, An-tonio Pinto Junior; em 500\$, Severino Santos & Comp.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Expediente de 9 de setembro de 1926

Officios:

Remetteram-se:

N. 597 — Ao Sr. Dr. secretario geral — A folha, em duplicata, na importancia de 65\$, para pagamento das diarias aos empregados desta inspectoria, Casemiro Francisco Ledo e Oscar Adauto de Faria, encarregados do isolamento de um enfermo á rua Cachamby n. 214, Meyer, sendo responsavel o Sr. Epaminondas Antonio da Cunha.

N. 598 — Ao Sr. almoxarife geral — Os re-didos ns. 320 a 326, de accordo com a cir-cular datada de 21 de junho de 1923.

N. 599 — Ao Sr. Dr. secretario geral — A folha suplementar, em duplicata, para pa-gamento do mez de agosto proximo findo, a diversos funcionarios desta inspectoria, na importancia total de 1:687\$814.

N. 600 — Ao mesmo — A folha, em dupli-cata, para pagamento da gratificação man-dada abonar aos empregados desta inspecto-ria, por conta do credito extraordinario n. 17.406, de 11 de agosto de 1926, con-forme despacho do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, de 28 de agosto do corrente anno, na importancia total de 2:845\$000.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO DA MEDICINA

Relação dos diplomas de medicos registrados na Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, durante o mez da agosto de 1926

Cornelio da Silva Araujo.
Sylvio Baptista Pinto de Almeida.
Antonio Torres.
Heitor Bonifacio Calmon de Cerqueira Lima.

José Maria dos Reis.
Antonio de Cerqueira Pereira Leite.
José Pires de Almeida.
Achilles Mesiano.
Mario Alvares da Silva Campos.
Raymundo Bezerra de Menezes.
Meton da Franca Aloncar Neto.
Alvaro de Faria Machado.

Relação dos diplomas de pharmaceuticos re-gistrados na Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, durante o mez de agosto de 1926

Jacintho Gosolino Gomes Carmo.
Julio Ximenes.
Antonio Siqueira de Abreu.
João Provinciali.
Secundino Raposo de Brito.
Francisco Amaral Menezes.
Eduardo Prado.

Relação dos diplomas de parteiras registrados na Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, durante o mez de agosto de 1926

Marietta Lardelli.

Relação dos diplomas de dentistas registrados na Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, durante o mez do agosto de 1926

Laurentina de Andrade Ramos.
Virgilio Moojen de Oliveira.
José Bento de Faria.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Requerimentos despachados

Dias 6 e 9 de setembro de 1926

N. 2.999 — Verissimo Joaquim Marques. — Indeferido.

N. 3.032 — Olympio de Barros Araujo. — Permitto o funcionamento desde que não seja occupado com domicilio e comodo junto á loja.

N. 3.033 — Maria Dias Ariza. — Deferido até ulterior deliberação.

N. 3.076 — Annibal Barros. — Permitto o funcionamento até ulterior deliberação.

N. 3.086 — Avelino Raymundo da Costa. — Permitto o funcionamento até ulterior deliberação.

N. 3.130 — Alvaro Barroso & Comp. — Deferido.

N. 3.156 — Antonio Pires. — Indeferido.
N. 3.138 — Octavio Menezes & Comp. — Certifique-se.

N. 3.153 — Sociedade Anonyma Fabrica Colombo. — Deferido.

N. 3.165 — Bernardino Lourenço da Fon-seca. — Certifique-se.

N. 2.168 — Avelino R. da Costa. — Cer-tifique-se.

Dia 10 de setembro de 1926

N. 2.775 — Antonio Steiner. — Não será expedida multa si dentro de 60 dias forem satisfeitas todas as exigencias regulamen-tares respectivas.

N. 3.108 — Capella & Comp. — Deferido, devendo a operação de beneficiamento ser fiscalizada por esta repartição.

N. 3.194 — A. Pinheiro & Comp. — Certifique-se.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 6 do corrente foram concedidos tres mezes de licença, em prorrogação na forma da lei, ao fiel do thesoureiro da Alfandega do Pará, bacharel Accidino Franco.

— Por outra de 10, foi permitido ao afastar do exercicio de seu cargo, por um anno, ao collector das rendas federaes em Nova Friburgo, Estado do Rio, Joaquim José Antunes, a partir da data em que a repartição competente tiver conhecimento dessa concessão.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Irmãos Edelman, pedindo carta patente para um club de mercadorias. — Satisfacem as exigencias do parecer do Dr. consultor da Fazenda.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 9 de setembro de 1926

Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 221 — Transmittindo devidamente assignada pelo Sr. ministro, o acompanhada do respectivo processo, a carta patente n. 489, relativa á casa bancaria G. S. Aidar & Comp., com sede em Monte Azul, comarca de Bobadouro, Estado do São Paulo.

N. 222 — Enviando acompanhadas do processo, já assignadas pelo Sr. ministro, as cartas patentes de ns. 485 a 488, expedidas em favor do Banco do Espírito Santo e referentes a suas agencias em Collatina, Cachoeira de Santa Leopoldina, Alegre e Santa Thereza, todas naquelle Estado.

N. 223 — Restituindo-vos o incluso processo, encaminhado com o vosso officio n. 1.059, de 24 de agosto proximo findo, e relativo ao requerimento em que Alves Nogueira & Comp., solicitam autorização para abrir uma casa bancaria na cidade de Batatas, no Estado de São Paulo, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu por despacho de 31 do mesmo mez de agosto de accordo com o parecer dessa inspectoría, dar a autorização solicitada, devendo ser expedida a respectiva carta patente.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 213 — Reiterando a ordem n. 58, de 22 de março ultimo, recomendo informações relativas á reintegração de Americo Mendes Gonçalves no cargo de escriptão da Collectoría Federal em Buzacatu.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de setembro de 1926

Offícios:

Ao Sr. 3º procurador da Republica:

N. 358 — Pedindo o cancelamento da divida.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 516 — Communicando que o Sr. ministro deu, em parte, provimento ao re-

curso de Calil Moyses encaminhado com o officio n. 1.552, de 17 do agosto de 1926, para dispensar a multa.

N. 518 — Communicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso ex-officio encaminhado com o vosso officio n. 245, de 2 de fevereiro de 1926.

N. 519 — Communicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso da Nova Companhia Gamba S. A., encaminhado com o officio n. 1.402, de 20 de julho de 1926.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 545 — Communicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para livros destinados ao professor Paul Hazard, do Collegio de França, actualmente nesta capital.

N. 546 — Communicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material destinado á Companhia Brasileira de Usinas Metallurgicas.

N. 547 — Communicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso de Mestre & Blatgé, encaminhado com o officio n. 1.038, de 14 de agosto de 1926.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 494 — Pedindo a apprehensão de um passe extraviado.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Porto Alegre:

N. 18 — Remettendo o processo numero 36.594, de 1926, afim de ser informado.

— Ao Sr. delegado fiscal em Parnaíba:

N. 94 — Communicando que o Sr. ministro deu provimento em parte ao recurso de M. Moraes & Filhos, encaminhado com o officio n. 413, de 11 de julho de 1926, afim de que se proceda do accordo com a ordem n. 203.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 497 — Communicando que o Sr. ministro resolveu manter o despacho anterior proferido no processo de Thomaz Schublie & Comp.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 78 — Communicando que o Sr. ministro deixou de tomar conhecimento do recurso ex-officio encaminhado com o officio n. 262, de 16 de junho de 1926.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Paranaguá:

N. 11 — Communicando que o Sr. ministro tomou conhecimento do recurso de Muller & off Ltd., encaminhado com o officio n. 444, de 8 de julho de 1926, para mandar adoptar a classificação da Alfandega do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Pelotas:

N. 13 — Communicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso de Raphael Mazza, encaminhado com o officio n. 185, de 25 de junho de 1926.

Dia 9 de setembro de 1926

Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 517 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a Associação de Companhias de Seguros em petição de 26 de fevereiro deste anno, pedindo para que o sello, de que trata o

n. 6, do § 2º, da tabella B, da lei de orçamento vigente, seja cobrado por folha, sem especificação do tamanho, por despacho de 2 de maio ultimo, proferiu a seguinte despacho:

"De accordo com o parecer do Sr. director da Receita, indeferido."

O parecer que emitti em 12 tambem de maio e com o qual concordou o Sr. ministro da Fazenda foi o seguinte:

"Estou de pleno accordo com a decisão da Recebedoria do Districto Federal e contra a qual reclama a Associação de Companhias de Seguros á fls. 3/4.

A lei orçamentaria da receita do corrente exercicio, no art. 11, manda observar a lei n. 3.966, de 25 de dezembro de 1919 e o decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, com as alterações que, nominal e expressamente, a mesma lei orçamentaria vigente estabelece, não revogando, tambem de modo expressivo, quaesquer outras disposições contidas nas tabellas A e B da dita lei n. 3.966, e do dito decreto n. 14.339. Assim, prevalecem, ficam em pleno vigor, todos os dispositivos das referidas tabellas, constantes de notas e observações diversas, que não foram alteradas; notando-se que as alterações somente incidem ou abrangem as taxas do imposto.

Interpretar de modo contrario trará, como bem accentua a Recebedoria no seu officio de fls. 5, "serios prejuizos aos cofres do Thesouro, quando o intuito da lei foi majorar os impostos."

Sou, por isso, pelo indeferimento do pedido, de fls. 3/4, salvo se a superior autoridade entender não dever tomar conhecimento do assumpto sinão em grão de recurso regularmente interposto, com a obediencia de todas as exigencias legais."

E a seguinte a decisão da Recebedoria do Districto Federal alludida em meu parecer:

"Restituindo-vos o incluso processo, sob n. 8.246, deste anno, em que a Associação de Companhias de Seguros reclama contra o que decidiu esta Recebedoria, na consulta da Associação Commercial do Rio de Janeiro, conforme despacho publicado no *Diario Official* de 21 de fevereiro findo, cabe-me informar que a reclamante não adduz nenhum outro argumento, para destruir as razões da alludida decisão, acatadora das rendas publicas, além de que o Senado supriu a parte do projecto, que reproduzia os termos das observações constantes do § 2º da tabella B, da lei n. 3.966, de 25 de dezembro de 1919.

Entretanto, a decisão em apreço está bastante fundamentada, de modo a não deixar a menor duvida, quanto ao disposto no art. 11 da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, que, expressa o rigorosamente, manda seja observada a lei n. 3.966, acima alludida, apenas com as alterações ora introduzidas, pela actual lei da receita.

E se o Senado achou oportuna a supressão arguida, foi á vista do que ficou estabelecido no citado art. 11. Se era de observar a lei anterior, notadamente nos seus dispositivos de caracter adjectivo, não havia necessidade de se reproduzir os termos não alterados da mesma.

Pensar de modo contrario, além de não parecer justo, traria nesse, como em outros pontos importantes, para os effeitos da arrecadação do imposto do sello, serios prejuizos aos cofres do Thesouro. — quando o intuito da lei foi majorar os impostos, attenta a actual situação do país. — nas vespéras de se solverem graves e inadiáveis compromissos externos.

A decisão, portanto, que tem inatacável base jurídica, collima o proposito superior de defender os interesses immediatos da receita publica, contra a qual os interesses do contribuinte, frequentemente, se chocam, como é natural, na ansia de obter qualquer allivio da carga tributaria de que se sente attingido.

Mas a lei fiscal não poderá ficar ao desamparo.

E foi para apoiá-la, pelo direito e pela razão, que esta directoria proferiu a decisão em causa.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 31 — Com o officio n. 262, de 11 de fevereiro do corrente anno, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto pela firma Pires Guerreiro & Comp. ao acto dessa delegacia que homologou o da alfandega dessa capital que lhe impoz a multa de 500\$000, além do respectivo imposto, acrescimo de mora de 1 %, por infracção do regulamento do imposto sobre a renda.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 15 de junho ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"Don provimento ao recurso, nos termos do parecer."

O parecer que emitti em 6 do citado mez de junho e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Os recorrentes tendo contractado o emprestimo, com garantia hypothecaria, no valor de 50:000\$000, em setembro de 1923, pelo prazo de 6 mezes (documento de fls. 5), ficaram obrigados, como credores que são, a pagar o respectivo imposto na data do vencimento, ou seja no caso, em março de 1924, como determina o art. 38 paragrapho unico, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, o que não fizeram, infringindo, assim, o dispositivo citado, conforme consta da representação de fls. 2.

Intimados, allegaram elles na defesa da fls. 6, que tendo contractado anteriormente, em julho de 1921 (documento de fls. 3), com o mesmo devedor, o emprestimo de 25:000\$000, pagaram em 1 de setembro de 1922, por antecipação na alfandega local, a importância de 177\$000 (documento de fls. 9), correspondente ao imposto a vencer na mesma data, e aos que de futuro viessem a ser devidos, verba essa que julgavam ainda não esgotada o que abrangia a segunda transacção "visto ser um prolongamento da primeira."

Não ha, porém, e nem pôde haver, como pretendem os mesmos recorrentes, qualquer ligação entre as hypothecas lavradas em 27 de julho de 1921 e 11 de setembro de 1922, que são obrigações distinctas, que distinctamente têm de correr os seus tramites, como succede, com a circumstancia ainda de ter sido a primeira liquidada, antes da lavratura da segunda (documento de fls. 4 e 5).

Depois, mesmo que o contrario fosse, não podia prevalecer a favor delles, para o encontro pretendido, do imposto da segunda hypotheca, do deposito a maior submetido pela alfandega local, do imposto da primeira, por isso que nenhum apoio encontra em lei esse acto.

Entretanto, tratando-se, como se vê, de um emprestimo garantido por hypotheca, cujo prazo expirava em março de 1924, somente nessa data se tornaria exigivel esse imposto, caso a hypotheca não fosse liquidada, *ex-ni* do disposto no art. 38 do decreto n. 15.589, citado.

Ora, tendo sido extinto antes do prazo de que se trata, o imposto sobre juros do credito hypothecario, pela lei numero 4.783, de 31 de dezembro de 1923,

que não o incluiu no orçamento da receita do mesmo exercicio, para o comprehender no imposto sobre a renda, *ex-ni* do art. 3º da lei citada e do decreto n. 16.681, de 4 de setembro de 1924, artigo 3º, littera a, regimen esse não alterado pela lei organitaria vigente, numero 1.984, de 31 de dezembro de 1925, é claro que nenhum imposto devia ser exigido dos recorrentes na data da terminação do prazo estipulado na escriptura de hypotheca de setembro de 1923, até então não liquidada.

E, se nenhum imposto era devido, muito menos era quanto a mora cobrada e a multa applicada.

Assim, pois, terminado o prazo estipulado na escriptura referida, cabia a alfandega calcular e cobrar o imposto correspondente até 31 de dezembro de 1923, ficando a cobrança do restante do mesmo imposto, referente ao periodo de 1924, dependente da nova regulamentação respectiva.

Nestas condições, sou de parecer que se deva dar provimento ao recurso de fls. 25/26, para serem dispensadas a multa e mora impostas aos referidos recorrentes, por não terem fundamento em lei, cobrando-se-lhes somente o imposto devido."

O que vos communico, para os devidos fins.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 10 de setembro de 1926

N. 32.723 — D. Judith Lima e Silva Carvalho de Azevedo, por seu procurador, fazendo a juntada de titulos de montepio e meio soldo. — Exijam-se as certidões de idade de todos os filhos do "de cujus".

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de agosto de 1926

Officios expedidos:

Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 47 — Afim de que se possa dar andamento ao processo annexo ao officio da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, referente ao montepio dos filhos menores do 2º official da referida repartição, José de Paiva Magalhães Calvet, pede informações sobre o pagamento da joia e contribuições mensaes a que estava obrigado para o montepio aquelle funcionario.

Dia 9 de setembro de 1926

Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 194 — Remettendo a precatória do Juizo Federal na secção de esse Estado, passada a favor de Carlos Pioli, afim de ser reconhecida a firma do notario, bem assim, numeradas e rubricadas as folhas respectivas, e sanada a divergencia da data da expedição do precatório e inutilização das estampilhas pelo dignissimo juiz deprecante.

— Ao Sr. director da Secretaria do Senado Federal:

N. 247 — Restituindo o officio n. 47, de 28 de agosto proximo findo, *solicitam-*

do pagamento ao electricista Sylvário Castañon, a que se julga com direito no citado mez de agosto, pede para ser confeccionada a folha de pagamento de accordo com os dispositivos constantes dos arts. 316 e 317 do Regulamento de Contabilidade Publica.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 4 de setembro de 1923

N. 35.347 — Theodor Wille & Comp., pedindo levantamento de deposito. — Apresentem procuração.

N. 37.747 — Felisbello Mondim Guimarães Belletti, pedindo certidão. — Declare o fim a que se destina a certidão.

Dia 9

37.497 — Manoel Corrêa, pedindo certidão de pagamento de sello. — Dirija-se ao Tribunal de Contas, querendo.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de setembro de 1923

Acto de infracção:

N. 322, lavrado em 15 de junho de 1923 contra Fernandes Rodrigues & Comp. e outros. — Estando o recibo assignado por Antonio Rocha, intime-se este a apresentar allegações de defesa dentro do prazo de 30 dias, sob pena de revelia.

Requerimentos despachados:

N. 19.769 — José Favarello Cataldi. — Informe a 3ª Sub-directoria.

N. 3.859 — S. A. de Viagens Internacionais. — De accordo com a informação e parecer, indeferido.

N. 23.055 — Augusto Puenlone. — De accordo com o laudo e parecer, reconsidero o despacho de 27 de março de 1925, para torná-lo de nullo effeito. Officie-se a Directoria da Receita, pedindo o cancelamento da certidão n. 3.034. Quanto á baixa solicitada, diga o Sr. ajudante interino.

N. 19.216 — J. Galasso. — De accordo com o laudo e parecer, reduza-se a 9:600\$ o valor locativo do negocio em apreço, no lançamento do corrente exercicio, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 82 — Irmãos Ferraro. — De accordo com o laudo e parecer, reduza-se a 5:400\$ o valor locativo do negocio em apreço, no lançamento do corrente exercicio, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 20.346 — D. Abreu & Comp. — De accordo com o laudo e parecer, reduza-se a 8:000\$ o valor locativo do negocio em apreço, no lançamento do corrente exercicio.

Sem numero — David Rodrigues de Almeida. — Cobre-se o imposto com a mora de 1 %. Imponho á firma David Rodrigues de Almeida a multa de 500\$, minimo do art. 61, d, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922. Intime-se.

N. 3.954 — Prado Lopes & Comp. — Tendo em vista a divergencia entre a informação de fls. 19 v. e 20 c a de fls. 24 v. e 25, volte o processo á 2ª Sub-directoria para ser informado novamente, devendo o Sr. sub-director interino dizer a respeito.

Pa em número — Josephia Dutra Soares. — De que se á requerente a quantia de 473\$316, accôrdo com a informação e parecer.

IMPOSTO DE CONSUMO

(Consulta de Tiraboschi Ferrentine & Companhia) — Osapparelhos de chá ou de café, conforme o modelo que apresentam os consulentes, constituem um conjunto de utensilios para serviço de mesa, ou uma baixella, portanto, segundo a vulgar significação do termo, e como tal, incidem na tributação do art. 4º § 37, n. III, da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925. (3% sobre o preço da venda dos referidos objectos.)

(Consulta de B. Figueiredo & Comp.) — Uma vez que os consulentes não fabricam crias de papelão, de fantasia, simples ou compstas, ferradas ou não, para acondicionamento de confeitos, jóias, presentes, — enumeradas no art. 4º § 34, letra a, da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, não estão sujeitos ao pagamento do imposto de consumo.

(Consulta da firma Lheir Irmãos) — O assunto de que trata a presente consulta, encontra solução nos arts. 14 e 111, § 9º alíneas b) e d) do regulamento a que se refere o decreto n. 14.643, de 26 de janeiro de 1921.

A fabrica que remette tecido para ser beneficiado em outra fabrica situada em lugar differente do da sede da remette, está obrigada a fazer prometter o referido tecido de uma guia discriminando na mesma a quantidade, marca e numeração dos volumes, numero de peças, peso e a especie do tecido, consignando ainda que o mesmo se destina a beneficiamento. A guia referida que ao ser expedida deverá ficar sujeita ao visto da repartição arrecadadora local, transitará se estampliamente e voltará á propria fabrica remette, juntamente com o tecido beneficiado, e será junta ao respectivo contrato.

A fabrica beneficiadora fará acompanhar a mercadoria de uma nota com a declaração de pagamento de peso ou outro qualquer beneficio soffido pela mercaderia, nota essa que tambem será anexada á guia já alludida. Para a venda do producto assim beneficiado será observado o processo commun com a extracção de nova guia devidamente estampilhada.

Observadas essas cautelas fiscaes e pago o devido imposto, tem a firma consulente cumprido as disposições regulamentares e salvaguardado os seus interesses.

Auto n. 372, de 1923, contra Adelino Moraes & Comp. — A infracção capitula no auto de fls. 3 está p ova e tem confirmacão nos laudos das anal ses procedidas pelo laboratório Nacional, fls. 6 e 8.

Assim, julgo procedente o referido auto e, de accôrdo com o parecer, imponho á firma Mourão & Comp. a multa de 2:500\$ ex-vi do art. 78, combinado com o art. 222 do decreto n. 14.643, de 26 de janeiro de 1921, e ás firmas Adelino Moraes & Comp. e Pinto Pastos & Comp. a cada uma, a multa de 1:200\$; minimo do art. 71.

Intimem-se para o recolhimento das importancias, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso que podem interpor dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do citado decreto.

Auto n. 161, de 1923, contra J. E. Carreiro & Comp. — A infracção articulada no auto de fls. 94 a 97 v., lavrado contra J. E. Carreiro & Comp., está provada, não sendo justificada pelas allegações da defesa de fls. 93 a 100, em vista da refutação a estas oppostas na informação de fls. 100 a 101.

Julgo, pois, procedente o referido auto, e, de accôrdo com o parecer, imponho á

firma J. E. Carreiro & Comp. a multa de 2:500\$, minimo do art. 210, a 8º, letra c, do decreto n. 14.643, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pode se, interposto, dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do citado decreto.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Dia 10 de setembro de 1926

Processos despachados:

Industrias e profissões:

N. 5.121 — Seraphim da Fonseca Pinheiro. — Transfira-se.

N. 12.333 — S. A. Casa Arens. — Faça-se a inscrição, nos termos propostos, dando-se, a ser feita, a baixa indicada.

N. 12.913 — A. J. da Silva Fez. — Informe a 3ª Sub-directoria.

N. 8.635 — Antonio By. — Averbese a mudança.

N. 12.841 — A. Di Santis & Comp. — Dê-se a baixa.

N. 7.949 — Francisco Thomé. — Transfira-se.

N. 9.103 — Arnaldo Duarte Areosa. — Dê-se a baixa, nos termos propostos e de accôrdo com o parecer. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 13.207 — A. Val & Irmão. — De conformidade com o parecer, archive-se o processo.

N. 11.294 — Barbosa & Souza. — Examinem e informem os Srs. Justino de Figueiredo e Trajano.

N. 80 — Banco Aliança do Porto. — Averbese a mudança.

N. 9.101 — Casa Wellisch S. A. — Informe a 3ª Sub-directoria.

N. 17.636 — Giovanini & Soares. — Transfira-se.

N. 9.102 — Henrique Kanitz. — Dê-se a baixa. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 1.279 — José Siani. — Averbese a mudança, sob o valor locativo indicado.

N. 16.363 — Manoel Ribeiro de Moraes. — Transfira-se.

S/n. Daniel Arcias. — A 3ª Sub-directoria para informar.

N. 653 — Maria Leão Ludolf. — Officie-se á Directoria da Receita.

N. 6.421 — Osmundsen & Comp. Ltd. — Informe á 3ª Sub-directoria.

N. 10.93 — Alliaça Hotel Ltd. — Proceda-se pela forma proposta, e, de accôrdo com o parecer, officie-se á Directoria da Receita.

N. 10.632 — A. M. Faro. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 11.613 — Alberto Hermann Welge. — Informe a 3ª Sub-directoria.

Notificações:

N. 1.376 — Pinto & Barreto. — A multa de 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro; prazo de quinze dias.

N. 1.377 — Araujo & Abreu. — Idem.

N. 1.380 — Alves & Marques. — A multa de 150\$ e mais 130\$ de emolumentos de registro; prazo de quinze dias.

N. 1.375 — F. Marinho. — A multa de 150\$ e mais 300\$ de emolumentos de registro; prazo de quinze dias.

N. 1.374 — Frank H. Touzeau. — Idem.

N. 1.373 — Durval Nascimento & Comp. — Idem.

N. 1.331 — Wong Dang & Comp. — A multa de 150\$ e mais 100\$ de emolumentos de registro; prazo de quinze dias.

N. 1.370 — Joaquim Silva & Comp. — Idem.

N. 1.334 — Silva Ferreira & Irmão. — A multa de 140\$ e mais 5\$ de emolumentos de registro; prazo de quinze dias.

N. 123 — João e Paiva Araújo. — A multa de 300\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro; prazo de quinze dias.

N. 1.371 — M. A. Corrêa. — A multa de 150\$ e 125\$ de emolumentos de registro; prazo de quinze dias.

N. 1.372 — Teixeira & Oscar. — A multa de 150\$ e mais 120\$ de emolumentos de registro; prazo de quinze dias.

N. 1.363 — Juvenal Gomes da Costa Marques. — A multa de 150\$ e mais 10\$ de emolumentos de registro; prazo de quinze dias.

N. 1.377 — Sociedade Anonima Hilpert. — A multa de 150\$ e mais 30\$ de emolumentos de registro; prazo de quinze dias.

N. 1.378 — Eras, Silveira & Comp. — A multa de 150\$ e mais 300\$ de emolumentos de registro; prazo de quinze dias.

Imposto de renda:

Se numero — A. Cardoso Lopes & Cia. — Volte o processo á secção da renda.

Se numero — A. Alvim. — Officie-se a secção da renda para prosseguimento do processo.

Se numero — A. Alves de Almeida & Cia. — Volte o processo á secção da renda.

Se numero — Viuva Ernesto Esperidião de Albuquerque. — Informe a 2ª Sub-directoria.

Se numero — P. Franco & Cia. — Selle os documentos.

Se numero — Fidalgo Campos & Cia. — Selle o documento de fls. 5 e 7.

Se numero — Isaac Kauffmann. — Selle os documentos de fls. 2, 4, 5, 8 e 9.

Se numero — Ceasar, Leccio & Bladio. — Selle os documentos de fls. 2 e 4.

Se numero — J. A. Silva. — Intime-se a apresentar os balanços de 1921 e 1922, de accôrdo com o art. 16 do regulamento expedido pelo decreto n. 15.581, de 29 de julho de 1926 e sellar o documento de fls.

Se numero — Antonio Ferreira. — Intime-se com o prazo de oito dias.

Se numero — José Malicia. — Idem.

Se numero — Adolpho Vasconcellos. — Selle os documentos.

Se numero — Afonso Amendola. — Faça-se a intimação.

Taxa de consumo d'agua:

Se numero — Virgilio Lucas. — Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

Se numero — Domingos Guimarães. — Idem.

Se numero — Francisco Antonio de Oliveira. — Idem.

Se numero — Gaspar S. Fernandes. — Idem.

Se numero — Roberto de Moraes Veiga. — Idem.

Se numero — Octavio Martins. — Idem.

N. 3.209 — Manoel Gomes Pinto. — Transfira-se.

N. 13.443 — Alvaro Rodrigues Teixeira. — Idem.

N. 13.452 — Oswaldo Coelho de Oliveira. — Façam-se as transferencias, nos termos propostos e conforme o parecer.

N. 13.224 — Flavio Queiroz Nascimento. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo, da lei.

N. 13.038 — José Giudice. — Idem.

N. 11.135 — Magdalena Portella de Araujo Penna. — Idem.

N. 8.901 — Pilkington Brothers Ltd. — Idem.

N. 14.999 — Antonio de Albuquerque. — Transfira-se.

N. 1.590 — Emerencian Augusta Machado de Moraes e Souza e outro. — Idem.

N. 9.649 — Mario Antonio Bento da Cunha. — Idem.

N. 12.138 — José Luiz Bittencourt. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, mínimo, da lei.

Offícios despachados:

N. 2.517, do Ministerio da Guerra (requerimento de Manoel Ferreira da Silva). — A' 3ª Sub-directoria, para os devidos fins.

N. 278, da Directoria da Despesa Publica (Odorico Silva). — A' 1ª Sub-directoria, para os devidos fins.

N. 275, da Directoria da Despesa Publica (The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co., Ltd.). — Idem.

N. 445, da 1ª Collectoria Federal de Campos—Estado do Rio (auto n. 160, de 1924, contra Ribeiro dos Santos & Bastos). — A' 3ª Sub-directoria, para os devidos fins.

N. 103, do Collectoria das Rendas Federaes de Magé (auto n. 36, de 1926, contra Gomes & Gonçalves). — Idem.

N. 1.025, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda (talão letra K n. 1.396). — A' 1ª Sub-directoria, para os devidos fins.

N. 1.028, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda (Talões letra S ns. 4.127 a 4.144). — Idem.

Imposto de sello :

N. 10.558 — J. C. Gutwirth & Sobrinho. — Proceda-se nos termos do parecer. Imponho a cada um dos signatarios do contracto a multa de 10\$, minimo, da lei.

Requerimentos :

N. 37.332 — The Leopoldina Railway Co. — A' 3ª Sub-directoria para informar.

N. 2.671 A — Nathan Baumbblatt. — Dê-se a baixa para o 2º semestre do corrente exercicio.

Sem numero — Raul Guimarães e outros. — Annote-se.

Certidões :

N. 13.750 — Magalhães, Valverde & Comp. — Certifique-se.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 9 de setembro de 1926

N. 12.896 — Eugenia Toledo Franco e Silva e filha. — Satisfaca a exigencia.

N. 12.060 — J. A. Pontes. — Idem.

N. 21.651 — Maria Augusta da Fonseca. — Idem.

N. 12.882 — Orofino & Comp. — Idem.

N. 10.877 — Zappelli & Comp. — Idem.

N. 10.239 — Jesus Gonçalves Fidalgo. — Satisfaca a exigencia.

N. 11.815 — M. L. de Carvalho. — Idem.

N. 12.173 — Manoel de Jesus Pinto. — Satisfaca a exigencia.

N. 12.359 — Azevedo & Esteves. — Satisfaca a exigencia.

N. 10.714 — Francisco da Silva Godinho Villar. — Satisfaca a exigencia.

Delegacia, Geral do imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 10 de setembro de 1926

Offícios expedidos :

Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 1.036 — Remettendo para revalidação do sello o requerimento de Francisco Sappell.

Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 1.037 — Remettendo para revalidação do sello o requerimento da Companhia Metalurgica Ypiranga.

Sr. director da Recebedoria do Districto Federal :

N. 1.038 — Sobre cancellamento do lançamento de Galdino Pimentel Duarte.

Sr. director da Recebedoria do Districto Federal :

N. 1.039 — Remettendo para cobrança do imposto de renda no corrente exercicio o talão n. 1.398, de Victoria dos Reis, rua Barão de Bom Retiro n. 527.

Sr. director da Recebedoria do Districto Federal :

N. 1.040 — Remettendo para cobrança do imposto de renda os seguintes talões :

N. 66, Zeferino Ribeiro de Oliveira, rua Dr. José Hygino n. 115 ;

N. 67, Octavio Mendes de Oliveira Castro, rua Humaytá n. 52 ;

N. 68, Santos Moreira & Comp., rua Visconde de Inhaúma n. 38 ;

N. 69, Trajano Ferraz Moreira, rua Uruguay n. 93.

Sr. director da Recebedoria do Districto Federal :

N. 1.041 — Remettendo para cobrança do imposto de renda no exercicio de 1925, os seguintes talões :

N. 4.154, Pinto & Fontinhas, rua 28 de Setembro n. 291 ;

N. 4.155, Werner Huter, avenida Rio Branco n. 79 ;

N. 4.156, Augusto Miani, avenida Rio Branco n. 79 ;

N. 4.157, Octavio Lobo Vianna, rua Dias da Cruz n. 327 ;

N. 4.158, Mourão & Americo, Largo da Lapa n. 110 ;

N. 4.159, condessa de Figueiredo, rua do Ouvidor n. 116 ;

N. 4.160, Arlindo Bernardes Fraga, rua da Quitanda n. 164 ;

N. 4.161, Soares Sobrinho & Comp., rua da Passagem n. 45 ;

N. 4.162, Frank Mattos de Sampaio, avenida Rio Branco ns. 9 e 118 ;

N. 4.163, Manoel Madruga, Thesouro Nacional ;

N. 4.164, Helena Varella Corsino, rua Sorocaba n. 39 ;

N. 4.165, Carlos Rohe, rua Sorocaba numero 133 ;

N. 4.166, Alfredo Maselli, rua Uruguayana n. 123 ;

N. 4.167, Frederico Zumbuhl, rua Raul Pompeia n. 136 ;

N. 4.168, Ayres da Maia Monteiro, travessa Carlos Sá n. 25 ;

N. 4.169, Eduardo Accorsi, rua S. Pedro n. 124.

Inspectoria Geral dos Banhos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 10 de setembro de 1926

Offícios:

N. 1.120 — Ao Sr. director Geral do Thesouro Nacional, encaminhando o requerimento de Hard, Rand & Comp.

N. 1.121 — Ao corretor de fundos publicos A. Vaz de Carvalho.

N. 1.122 — Ao corretor de fuddos publicos A. F. Josetti.

N. 1.123 — Ao director geral do Thesouro Nacional, remettendo o processo de Frederico Petrich, de Curitiba, Estado do Paraná, afim de ser submettido ao despacho do Sr. ministro da Fazenda.

N. 1.124 — Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, remettendo, afim de ser effectuado o pagamento, as primeiras e segundas vias da conta apresentada pela Companhia Telephonica Brasileira, pela mudança de telephone n. 844 para outro local desta inspectoria geral.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 10 de setembro de 1926

Offícios expedidos :

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional :

N. 143 — Solicitando submeter a decisão do Sr. ministro o processo n. 124 S, de 1926, da Companhia Nacional de Seguros Sud America, com sede em Buenos Aires, solicitando approvação dos seus estatutos e autorização para funcionar no Brasil.

Requerimentos despachados

Dia 9 de setembro de 1926

N. 74 N, de 1926 — Niagara Fire Insurance Company, solicitando permissão para substituir por outras as apolices da divida publica, que constituem o seu fundo de garantia. — Exhiba a esta inspectoria para a devida conferencia o conhecimento do deposito a que allude.

N. 96 M, de 1926 — The Motor Union Insurance Company Limited, enviando os quadros dos valores segurados, premios recebidos e sinistros pagos, relativos aos 1º e 2º semestres de 1925. — Selle devidamente, nos termos da lei.

N. 126 N, de 1926 — National Allgemeine Versicherungs - Aktien - Gesellschaft, apresentando modelos de apolices para approvação. — Os modelos de seguros terrestres, apresentados a esta inspectoria, não podem ser approvados pelos motivos adiante ennumerados. A clausula 13ª, em suas penultima e ultima partes, contravem o disposto no art. 178, § 6º, II e § 7º, V do Codigo Civil ; o primeiro periodo da clausula 14ª, a partir das palavras « porém não será obrigada », estabelece restricções injustificadas, desde que o direito de reposição da cousa fica dependendo unicamente da companhia, á qual, segundo disposição legal expressa, cabe a abrigação de pagar a indemnização em dinheiro (Cod. Civ. art. 1.458); a clausula 18ª convencionou o arbitramento para determinação da importancia das perdas ou danos, dando-lhe caracter obrigatorio antes de ser intentado procedimento judicial, sem no emtanto estipular prazo para ser proferida a decisão dos arbitros ; a clausula 19ª contraria o disposto no Codigo Civil (art. 178, § 6º, II, e § 7º V), quanto ao modo de contar o prazo da prescripção. Notifique-se a companhia a, dentro do prazo de 30 dias, e sob as penas regulamentares, apresentar novos modelos em duplicatas, devidamente corrigidos e impressos.

Imprensa Nacional e "Diario Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de setembro de 1926

Foram expedidos os seguintes offícios:

N. 2.038 — Ao Sr. director da Despesa Publica, encaminhando o requerimento de José Maria da Costa.

N. 2.060 — Ao mesmo, idem, idem de Jeronymo dos Santos.

N. 2.070 — Ao mesmo, idem, idem de Antonio Corrêa de Mello.

N. 2.071 — Ao mesmo, idem, idem de João Antonio Villar Duran.

N. 2.072 — Ao mesmo, idem, idem de Clodomiro Peixoto.

N. 2.073 — Ao mesmo, solicitando o pagamento de uma factura de Bastos Dias.

N. 2.074 — Ao mesmo, idem, idem de Pinto Guimarães & Como.

N. 2.075 — Ao Sr. director geral do Theatro Nacional encaminhando o requerimento de Raul Prallon.

N. 2.076 — Ao Sr. Ivo Guillon P. de Mello, informando sobre a remessa do *Diário Official*.

N. 2.077 — Ao Sr. collector federal de Porto União, idem, idem.

N. 2.078 — Ao Sr. Dr. Carlos A. de Negreiros, idem, idem.

N. 2.079 — Ao Sr. director da Receita Publica, devolvendo, devidamente informado, o processo n. 32.622/26.

N. 2.080 — Ao mesmo, communicando o custo da encomenda.

Requerimento despachado

Prisco de Oliveira Rocha. — Sim, em termos.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Requerimentos despachados

Dia 9 de setembro de 1926

N. 525 A. — Amador de Barros. — Satisfaz a exigencia.

N. 462 J. — José Rangel Junior. — Deferido, de accordo com a informação.

N. 181 C. — Cecilia Barbosa Pinto. — Cumpra-se o alvará, de accordo com a parecer de fis. 6.

N. 463 J. — José Rangel Junior. — Deferido, de accordo com o parecer.

N. 92 O. — Ondina Bulhões Marcial e outros. — Deferido.

N. 526 A. — Alexandre de Castro Cerqueira. — Satisfaz a exigencia.

N. 154 F. — Francisco de Vasconcellos Lessa. — Deferido.

Dia 10

N. 142 L. — Dr. Lomelino Ramos Couto. — Proceda-se de accordo com a informação.

N. 460 D/A — Caixa Economica do Rio de Janeiro, Manoel Alves de Oliveira — Cancele-se a nota.

N. 106 B. — Belisario Fernandes da Silva Tavares. — Deferido.

N. 459 D/A — Caixa Economica do Rio de Janeiro, D. Philomena Guedes de Castro. — Annote-se e communique-se.

N. 155 F. — Fructuoso Paes de Campos Sobrinho. — Deferido.

N. 451 J. — Joaquim Augusto Teixeira. — Deferido.

N. 265 J. — João Antonio Kelly de Godoy Botelho. — Cumpra-se o alvará.

N. 190 C. — Cesar Freire de Vasconcellos. — Deferido, de accordo com o parecer.

N. 191 C. — Cecilia Celste Frêres de Araujo. — Deferido.

N. 48 S. — Sarak Iguassu Rodrigues Porto. — Cumpra-se o alvará.

N. 455 D. — A Caixa Economica do Rio de Janeiro. — Deferido.

N. 195 L. — Democrito Barreto Dantas. — Cumpra-se o Alvará.

N. 124 P. — Paulo Alvares de Souza. — Compareça para esclarecimentos.

N. 318 M. — Maria José Pitombo Barbosa. — Satisfaz a exigencia.

N. 48 V. — Vicente Durante. — Deferido.

N. 210 R. — Romero Cardoso de Aguiar. — Cumpra-se o alvará.

N. 47 V. — Virgínia Emilia Ribeiro dos Santos. — Satisfaz a exigencia.

N. 125 P. — Paulo de Mello Xavier da Silva. — Cumpra-se o alvará.

N. 477 A. — Adelaide do Couto Silva Bastos. — Rectifique a numeração das apolices.

N. 181 R. — Rabelina Vieira Pereira. — Satisfaz a exigencia.

N. 126 P. — Porphiro Ernesto de Mendonça. — Deferido.

N. 554 J. — Jayme Sampaio. — Deferido de accordo com a informação.

N. 156 F. — Francisco Alves Coutinho. — Cumpra-se o alvará.

Ministerio da Marinha

(*) Por portaria de 3 de setembro de 1926:

Foram concedidos, de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, seis mezes de licença ao operario de 3ª classe da officina de caldeiros de ferro do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Carlos Candido Pecanha, para tratar de sua saúde onde lhe convier, devendo entrar em gozo desta licença dentro do prazo de 30 dias, a contar da presente data.

— Por outras de 10:

Foram nomeados:

O capitão de corveta Arthur Lima do Rego Meirelles, para exercer o cargo de ajudante da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Rio de Janeiro:

O primeiro tenente medico Dr. Annibal da Silva Lima Jorge, para exercer o cargo de auxiliar de Clinica do Hospital Central da Marinha.

Foram concedidos:

Um anno de licença nos termos do artigo 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao encarregado de diligencias da Capitania dos Portos desta Capital e Estado do Rio de Janeiro, Horacio Ferreira dos Santos Reis, para tratar de sua saúde onde lhe convier, devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de trinta dias, a contar desta data:

Nos termos do artigo 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, seis mezes de licença ao servente da Directoria Geral do Arsenal de Marinha desta Capital, Heitor Vicente Perozi, para tratar de sua saúde onde lhe convier, devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de trinta dias, a contar desta data:

De accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, um anno de licença ao operario de 2ª classe da officina de forjas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, João Baptista Fernandes, para tratar de sua saúde onde lhe convier; devendo entrar em gozo desta licença dentro do prazo de 30 dias, a contar da presente data:

De accordo com o parecer da junta medica, dous mezes de licença, na forma da lei, ao operario de 4ª classe da secção de torneiros da officina de machinas do Arsenal de Marinha desta Capital, Ernesto Coteiro, para tratar de sua saúde onde lhe convier; devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data:

Nos termos do art. 17 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, seis mezes de licença ao operario de 5ª

(*) Reproduz-se por ter sabido com incorrecções.

classe da officina de modeladores do Arsenal de Marinha do Estado do Pará, Arthur Medeiros da Silva, para tratar de sua saúde onde lhe convier; devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data;

De accordo com a lei, seis mezes de licença, sem vencimentos, ao aprendiz de 2ª classe da officina de torneiros da Directoria de Machinas do Arsenal de Marinha do Estado de Matto Grosso, Francisco Coimbra de Macedo, para tratar de seus interesses onde lhe convier; devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de 30 dias, a contar da presente data;

Ao soldado naval, asylado, Manoel Pequeno de Lima, licença para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, no Estado do Rio Grande do Norte, pagando o soldo e o valor da etapa.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de setembro de 1926

Sr. prefeito do Distrito Federal: Dragagem na praia da Bica.

N. 3.674 — 1. Em referencia ao officio n. 1.920, de 28 de julho ultimo, em que solicitaes providencias no sentido de ser feita por intermedio da Capitania do Porto a dragagem do local onde pretende essa prefeitura iniciar a construeção de uma ponte para atracação na praia da Bica (ilha do Governador), cabe-me informar-vos que essa repartição não dispõe de elementos para a execução desse serviço, podendo, talvez, delle incumbir-se a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

— Sr. ministro da Fazenda:

Remessa de processo de montepio civil.

Anexo: Um processo.

N. 3.688 — 1. Tenho a honra de transmittir a V. Ex. para os fins convenientes, o incluso processo de montepio civil pretendido por D. Alzêmira Amalia Carvalho de Oliveira Villas, viúva do patrão das embarcações do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, asylado, José Antonio Villas.

— Sr. ministro da Guerra:

Modelo de metralhadoras "Fiat".

N. 3.673 — 1. Tenho a honra de transmittir a V. Ex. os annexos, memorial, proposta e modelo de canos de metralhadora "Fiat", enviados a este ministerio pelo addido naval do Brasil na Italia, visto o assumpto interessar mais ao Exército que á Marinha.

— Sr. ministro da Justiça:

Pedido de certidão.

Anexo: Um requerimento.

N. 3.676 — 1. Tenho a honra de transmittir a V. Ex. o requerimento annexo, em que o marinheiro nacional de 1ª classe n. 1.518 — SE — José Ramalho de Araujo Lopes, pede certidão do tempo em que serviu na extincta Brigada Policial do Distrito Federal, afim de ser tomado na consideração que merecer.

— Sr. ministro da Viação:

Franquia telegraphica e postal.

N. 3.675 — 1. Tenho a honra de submittir a V. Ex. providencias no sentido de ser concedida franquia telegraphica

o postal, em objecto de serviço publico, aos capitães das Capitanias dos Portos do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, Clemente Cunha e Antonio Deonício da Silva Filho, residentes, respectivamente, em Cachoeira e Lagoa, Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

Instruções para o Serviço a bordo dos cruzadores:

Referencia: Aviso n. 2.574, de 4 de junho de 1926 ao E. M. A. (O. D. n. 45, de 8 de junho de 1926).

N. 3.672 — 1. Pelo aviso supra referido, foi determinado que se puzesse em vigor, por dois mezes, o 3º volume provisório do regulamento geral para o serviço a bordo dos navios da Esquadra, no Bahia e no Rio de Janeiro. No prazo, os commandantes enviassem as suas observações e propostas de alterações.

2. Havendo terminado a 8 do mez passado o prazo referido, providenciarei para que seja com urgência a compilação da ultima parte do item n. 1 do aviso citado, com a remessa dos relatorios dos commandantes.

3. Os volumes então enviados deverão ser devolvidos, trazendo, quando possível, annotada no proprio texto as alterações propostas no relatório, para maior facilidade de exame.

Sr. Director geral do Pessoal:

Baixa e asslamento.

Referencia: Mem. n. 143/1926, da Directoria de Saude:

N. 3.677 — 1. Declaro-vos que resolvi mandar dar baixa do serviço da Armada ao marinheiro nacional numero 2.977 — PE — F — Cabo — Benjamim Loretto, visto ter sido julgado invalido, não podendo angariar meios de vida, devendo a alludida praça ser incluída no Asylo de Invalidos da Patria.

Dispensa de um official do serviço da D. E. N.

Referencia: Officio n. 1.013/1926, da D. P. I.

N. 3.678 — 1. Declaro-vos que resolvi dispensar o capitão-tenente Arnanado Regis Bittencourt do serviço da Directoria de Engenharia Naval.

Manda adiar as promoções a cabo no Serviço Geral de Machinas:

N. 3.689 — 1. Ora resolvo mandar sustar, até segunda ordem, todas as promoções dos marinheiros nacionais de 1ª classe do Serviço Geral de Machinas á graduacao de cabo.

2. As demais promoções da alçada dessa directoria poderão ser feitas independentemente.

Destaque de officiaes do Q. M. para os contra-torpedeiros, a titulo de emergência.

N. 3.690 — 1. Ora resolvo permitir, a titulo provisório, que, a bordo dos contra-torpedeiros, em caso de emergência, possam embarcar, destacados por ordem do commando e do chefe da esquadra, um official do Q. M. em cada navio, como ajudante do chefe de machinas.

2. Os casos de emergência são:

a) necessidade de reparos anormaes.
b) necessidade de vigilancia interna ou externa, em falta absoluta de officiaes do serviço de copyz na Marinha, que occasiona a impossibilidade de serem embarcados tres officiaes do Q. O. affectos a esse serviço.

3. Os officiaes do Q. M. que forem destacados pelo commando em chefe serão tirados do «Minas» e do «S. Paulo» — em face do que está disposto na li-

bellia n. 2, annexa ao regulamento para os officiaes do Serviço Geral de Machinas, aprovado pelo decreto n. 16.715, de 24 de dezembro de 1924, em 1ª observação.

4. Os officiaes assim destacados não serão absolutamente considerados como fazendo parte da lotação desses contra-torpedeiros, porque a referida tabella só contempla, a seu bordo, um unico official para o Serviço Geral de Machinas, que é o chefe de machinas.

5. Ficarão elles, por isso, apenas destacados, mas pertencendo á lotação do «Minas» e do «São Paulo» — unicos que podem ter normalmente no Departamento de Machinas, maior numero de officiaes do que o limitado na mesma tabella, porque assim o permite a sua observação 1ª.

6. Os officiaes do Q. M. destacados na forma do presente aviso entrarão na escala do serviço de revez, de accordo com o disposto no decreto 16.714, de 24 de dezembro de 1924, em seu artigo 3º, § 1º, e pela forma estabelecida no aviso n. 72 de 9 de janeiro de 1925, ao chefe do E. M. A. (O. D. n. 5, de 16 de janeiro de 1925).

7. O destaque a que se refere o presente aviso — a titulo de emergência — sómente poderá dar-se quando ocorrer um dos casos especificos dos no item 2º Pagamento de factura.

Annexo: O processo.

N. 3.671 — 1. Rogo a V. Ex. as necessárias providencias no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, a conta da verba «8 — Obras e Serviço-Acessorios — Material — De consumo — Sub-consignação n. 1», do orçamento deste ministerio para o corrente exercicio, o pagamento da importância de 31.694\$719, da qual é credora a firma Irmãos Vivacqua & Comp., pelo fornecimento de madeiras ao Arsenal de Marinha desta capital, conforme se verifica do processo a este annexo.

Distribuição de credito.

N. 3.679 — 1. Solicito a V. Ex. as necessárias providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Mato Grosso com o credito na importância total de 50:180\$000, á conta das verbas abaixo mencionadas, do orçamento deste ministerio para o exercicio em vigor, afim de attender ás despesas decorrentes dessas mesmas verbas a serem feitas pelo Arsenal de Marinha do alludido Estado, durante o corrente anno:

Verbas:

«27 — Combustivel e munições de guerra — Consignação — Material — De consumo — Sub-consignação n. 1» — Para compra de lenha, etc.,	50:000\$000
«28 — Obras e Serviço-Acessorios — Consignação Material — Diversas despesas — Sub-consignação n. 2 — Para pagamento de agua, luz, etc.,	180\$000
Total...	50:180\$000

2. Na escripturação da Directoria de Fazenda deste ministerio foi feita a annullação na verba «28» — Obras, etc., acima citada.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 10 do corrente, foram concedidos seis mezes de licença para tratamento de saude, ao servente de 1ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro José Justino da Cruz, de accordo com o art. 17 § 2º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de setembro de 1926

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, solicitando distribuição ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados abaixo mencionados das seguintes quantias:

N. 355 — A's de Pernambuco e Rio Grande do Sul, dos creditos de 1456\$ e 16:92\$, por conta da verba 15º, n. 16, para attender ás despesas de forração entro dos ani aces em serviço no Q. G. e na escolha do commandante do 7º Região Militar e no 14 R. C. I. respectivamente;

N. 356 — A' de São Paulo, de 20:000\$, por conta da verba 8º, n. 31, para attender ás despesas feitas pelo respectivo Hospital Militar;

N. 357 — A' do Maranhão, de 20:000\$, por conta da verba 8º, n. 31, despesas do Hospital Militar de São Luiz;

N. 359 — A' de Alagoas, da quantia de 1:844\$40, para occorrer ao pagamento de despesas por conta da verba 10º, n. 4;

N. 360 — A' de Sergipe, dos creditos de 200\$, 100\$ e 100\$ para attender a despesas por conta das sub-consignações 13, 22 e 31 da verba 15º, com o 28º Batalhão de Caçadores.

Requerimentos despachados

Amerio Vespacio de Abreu, 2º tenente, pedindo que a licença de quatro mezes que obteve para tratamento de saude, seja considerada de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663. — Como pede.

Aristides Alves de Souza Brasil, capitão, pedindo certidão. — Certifique-se na tor na da lei.

Aluísio Brasiliense, pedindo deslcameto do Colégio Militar de Porto Alegre do alumno Adelino. — Deferido.

Benjamin de Alcantara, 2º tenente pedindo ir a Florianopolis. — Não pode ser attendido.

Cecília Rattes da Silva, pedindo fé de officio de seu fallecido irmão, 2º tenente José Rodrigues Pereira Rattes. — Forneça-se, por certidão, a fé de officio pedida.

Esmerlão Martins Barreto, soldado, pedindo passagem para desconto de Araraquara a S. Paulo. — Concedo.

Henrique Arruda, pedindo espolio de seu filho fallecido 2º tenente Oscar Arruda. — Dirija-se ao Juizo de Orphãos e Arses do Maranhão, onde se encontra o espolio cuja entrega é pedida.

João Francisco Xavier Gonzaga, 3º sargento, pedindo reinclusão no Exercito. — Sim, para um contingente especial, desde que desista da graduacao de sua primeira praça.

José Francisco Pereira Campos, major, pedindo despacho de seu requerimento sobre contagem de tempo. — Nada ha mais que despachar. O requerimento anterior já foi despachado favoravelmente.

Manoel Teixeira do Amaral, amanuense, pedindo passagem para descontar do Recife ao Rio. — Concedo.

Pedro Reginaldo Teixeira, major pedindo contagem de antiguidade de posto.

— Indeferido, por não ter direito ao que pede.

Zulmira de Azambuja Daissou, pedindo trancaimento da matrícula de seu filho Paulo de Azambuja Daissou, alumno do Colégio Militar de Porto Alegre. — Deferido.

Ministério da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Expediente

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de setembro de 1926

Avisos:

Sr. inspector federal das Estradas:

N. 60 — Salientando a utilidade e necessidade de ser construída a linha férrea que, partindo de Theophilo Otttoni (km. 377 da E. F. Bahia e Minas), fosse ter a Figueiras, estação situada no km. 359 da E. F. Victoria a Minas), a "Companhia Ferro-Viaria Este Brasileiro" propoz-se executar os respectivos estudos definitivos, mediante pagamento pelo preço da tabella então em vigor, conforme tudo consta de seu requerimento de 8 de agosto de 1923, informado por vosso officio n. 707/S, de 18 de setembro seguinte.

A solução que dei á proposta encontra-se no aviso n. 101, de 5 de outubro do mesmo anno, no qual vos declarei que autorizava a companhia a substituir os estudos da linha de Arassuahy a Tremedal, a que se refere a alinea f do paragrafo 3º da clausula 39 do contracto celebrado em virtude do decreto numero 14.668, de 19 de fevereiro de 1920, pelos da linha de Theophilo Otttoni a Figueiras, como parte do prolongamento da E. F. Bahia e Minas, a que se refere a alinea g do § 2º daquelle clausula.

Declaro mais, e para esta particularidade peço a vossa attenção: que a substituição era feita nos termos do paragrafo unico da clausula 41, visto se tratar de um prolongamento de linha federal.

A essa declaração, que significa dizer que os trabalhos de estudos da linha e os da sua construcção seriam pagos pela forma prescripta no contracto, nada me foi objectado pela companhia, que concordou, portanto, com a solução deste ministerio.

Além de ter, por essa forma, dado o seu assentimento, exigido no paragrafo unico da clausula 41, para as substituições de linhas, a companhia, o confirmou, já effectuando os estudos e organamentos, já pedindo, para ellas, a "necessaria approvação" ou a "precisa approvação", como assim terminam os seus requerimentos datados de 25 de abril e 16 de novembro, encaminhados com os vossos officios ns. 617/S, de 3 de agosto de 1925 e 205/S, de 31 de março de 1926, relativos, respectivamente, aos primeiro e segundo trechos da referida linha, que passou a ser estudada, tendo como ponto de partida a estação de Sucanga, em vez da de Theophilo Otttoni, pelas razões allegadas em petição de 20 de junho de 1924, transmittida com o officio n. 711/S, de 22 de agosto.

Em virtude, mesmo, desses requerimentos, foram expedidos os decretos ns. 17.030, de 2 de setembro de 1925, e 17.351, de 10 de junho de 1926, aquelle determinando a citada substituição e approvando os estudos e organamento do primeiro trecho, e este approvando os do segundo trecho da mencionada linha.

A vista do que occorreu declaro-vos, para os devidos fins, que está feita a substituição da linha de Arassuahy a Tremedal pela de Theophilo Otttoni a Figueiras, partindo da estação de Sucanga, na E. F. Bahia e Minas, como assim o determinou o decreto n. 17.030, publicado por conta deste ministerio no *Diário Official* de 27 de agosto ultimo e rectificado no de 28, por ter a companhia deixado de fazer o por sua conta, embora fivesse, previamente, effectuado o pagamento do sello devido pela expedição do mesmo acto.

— Sr. Dr. 2º procurador da Republica em São Paulo:

N. 91 — Em resposta ao officio dessa procuradoria, n. 214, de 16 do mez findo, junto vos remetto novas cópias das informações prestadas pela Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, relativamente á accão proposta contra a União por Stanislaw Ferreira de Camargo.

Essas informações já haviam sido ministradas pela referida Estrada, directamente, á essa procuradoria, que, em officio n. 187, de 29 de abril do corrente anno, encaminhou a este ministerio a contra-fé relativa áquelle pleito judicial.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 142 — Respondendo ao aviso de V. Ex. n. 213, de 15 de julho ultimo, no qual me foi presente, por cópia, um telegramma do delegado do Thesouro no Estado de Mato Grosso pedindo providencias no sentido de ser transferida para um dos predios da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil a Mesa de Rendas de Porto Esperança, communico a V. Ex. que o predio em que funcionam os escriptorios da Noroeste é um barracão de construcção provisoria, coberto de zinco e bastante estragado.

A melhor solução para o caso seria esse ministerio promover a construcção de um predio proprio aquelle serviço, em terreno cedido pela Estrada, conforme alvitra o director da mesma.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. inspector federal de Navegação:

N. 1 — Recomendo-vos providenciar para que essa inspectoría preste todo o auxilio que estiver ao seu alcance aos officiaes norte-americanos a que se refere o aviso incluso por cópia, de 16 de agosto ultimo, do Ministerio das Relações Exteriores, os quaes foram incumbidos de organizar o programma do vôo que cinco hydroplanos commissionados pelo Departamento da Guerra dos Estados Unidos effectuarão na America do Sul.

— Sr. presidente do Estado do Rio Grande do Sul:

N. 93 — De accordo com o pedido constante do aviso do Ministerio da Agricultura n. 197, de 30 de agosto ultimo, solicito a intervenção de V. Ex. junto á direcção da Rede de Viação Férrea do Rio Grande do Sul, no sentido de ser pela mesma concedido transporte gratui-

to para os reprodutores das especies bovina, cavallar, asinina, ovelhum e caprina, que se destinarem á 1ª Exposição Agro-Pastoril que deverá realizav-se na cidade de Cruz Alta, nesse Estado, a 20 de outubro proximo futuro.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 17 — Recomendo-vos providenciar para que as fiscalizações dos portos prestem todo o auxilio que estiver ao seu alcance aos officiaes norte-americanos a que se refere o aviso incluso por cópia, de 16 de agosto ultimo, do Ministerio das Relações Exteriores, os quaes foram incumbidos de organizar o programma do vôo que cinco hydroplanos commissionados pelo Departamento da Guerra dos Estados Unidos effectuarão na America do Sul.

— Sr. presidente do Estado do Rio Grande do Sul:

N. 92 — De accordo com o pedido constante do aviso do Ministerio da Agricultura, n. 200, de 30 de agosto ultimo, solicito a intervenção de V. Ex. junto á direcção da Rede de Viação Férrea do Rio Grande do Sul, no sentido de ser pela mesma concedido transporte gratuito para os reprodutores das especies bovina, cavallar, asinina, ovelhum e caprina, que se destinarem á exposiçãofeira que deverá realizav-se na cidade de Jaguarão, nesse Estado, promovida pela Sociedade Pastoral, Agricola e Industrial da referida cidade!

Aproveito o ensejo para reiterar á V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 141 — De posse do aviso n. P/15, de 16 de agosto ultimo, tenho a honra de communicar a V. Ex. que nesta data recomendo ás Inspectorias de Portos, Rios e Canaes e de Navegação que prestem todo o auxilio que estiver ao seu alcance aos officiaes norte-americanos incumbidos de organizar o programma do vôo que cinco hydroplanos commissionados pelo Departamento da Guerra dos Estados Unidos effectuarão na America do Sul, nada tendo este ministerio a oppor á autorização solicitada para a passagem desses aviões sobre o territorio nacional.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

N. 143 — O regulamento do serviço telegraphico internacional, revisto em Londres, em 1903, e modificado pela Conferencia de Lisboa, em 1908, soffreu varias alterações, como V. Ex. sabe, na Conferencia Telegraphica Internacional, que esteve reunida em Paris, de 1 de setembro a 29 de outubro do anno proximo passado.

Entretanto, para que essas alterações possam entrar em vigor em 1 de novembro do corrente anno, segundo decidida aquella conferencia, torna-se indispensavel a sua approvação, quanto antes, pelo Governo Brasileiro.

Tendo as modificações introduzidas no mesmo regulamento pela Conferencia de Lisboa, em 1908, sido approvadas pelo decreto n. 7.349, de 1 de março de 1909, recommendado pelo então ministro desta pasta, tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne de me informar si o Ministerio das Relações Exteriores está providenciando para a approvação das resoluções adoptadas pela referida Con-

terencia de Paris, em 1925, e, no caso contrario, si este ministerio pôde submeter a assignatura do Sr. Presidente da Republica decreto approvando aquellas resoluções, em termos identicos aos do citado decreto n. 7.349, de 4 de março de 1909, incluso por cópia.

Aproveito a oportunidade para reitterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 9 do corrente foi demittida, por abandono de emprego, D. Enimata Pereira de Carvalho, do lugar de auxiliar da Administração dos Correios do Estado do Paraná.

Requerimentos despachados

Dia 30 de agosto de 1926

Nilo Souza Martins, remetente do vale postal telegraphico n. 247, da importancia de 100\$, pedindo reembolso da citada quantia. Indeferido, à vista do informado.

Luiz Malaguti, pedindo indemnização pelo extravio do registrado n. 4.477.—Indeferido, à vista da informação.

Dia 10 de setembro de 1926

Antonio de Freitas, Antonio Guimarães, Aureliano de Souza Ramos, Chrispin Pereira de Mello, Christino de Oliveira, Climaco Ferreira Gonçalves, Octacilio da Silva Freitas e Paulo Teixeira, pedindo inscrição para o concurso de carteiro.—Inscrivam-se.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Portaria

Attendo a que o praticante de conferente, effectivo, da 2ª Divisão desta estrada, Tarcilio Paes Leme Gama, retirando, abusivamente, da caixa de estação de Bello Horizonte a quantia de 305\$, com esta se locupletou;

Considerando que, assim procedendo, aquelle empregado incorren na sanção da penalidade prevista em o art. 154, do regulamento que baixou com o decreto n. 13.940, de 25 de dezembro de 1919;

Resolvo, de accordo com o dispositivo acima citado, demittir o referido empregado Tarcilio Paes Leme Gama do cargo de praticante de conferente, effectivo, desta via-ferrea. P. 5.129/149/926. Cumpra-se.

Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1926. — O director, João de Carvalho Araújo.

Requerimentos despachados

Dia 10 de setembro de 1926

A. Thun & Comp., Ltd., pedindo mudança de balança e trilhões para o desvio que construíram no kilometro 530 do ramal de Ouro Preto. — Attendidos somente quanto a balança.

Abaixo assignados, moradores nas immediações da Parada de Cayapó, da Linha Auxiliar, pedindo construção de uma cobertura na plataforma da referida parada. — Attenda-se opportunamente.

Antonio Branco, pedindo restabelecimento de desvio. — Proceda-se de accordo com o parecer da secretaria.

Jaciutho José da Silva, João Augusto Martins, José Miguel, Rosalvo Cavalcanti de Barros Accioli, pedindo readmissão. — Indeferido.

Anna Pires de Britto, pedindo permissão para vender café, doces, etc., na plataforma da estação de Joaquim Murtinho. — Idem.

Joaquim Alves da Cunha, pedindo autorização para manter um vendedor ambulante na plataforma da estação de Rezende. — Idem.

José André Junqueira, pedindo parada de trens na estação de Volta Redonda. — Idem, à vista da informação da 5ª divisão.

Honorio José Vianna, pedindo reconsideração de despacho. — Compareça à secretaria.

Companhia Industrial e Mercantil Casa Fracalanza, pedindo entrega de volume. — Idem.

Waldemar Antonio de Paula, pedindo transferencia. — Idem.

Guilherme Eugenio Pires, pedindo nomeação de despachante.

A. Bettencourt & Comp., pedindo a segunda via de despacho. — Idem.

Olympio Vieira da Silva, pedindo vista de processo. — Idem.

Gabriel Caldeira Victor, pedindo collocação. — Selle o presente.

Alves, Danziate & Comp., Companhia de Seguros Sagres, Rezende & Comp., Silva Freitas & Comp., pedindo indemnização. — Indeferido, de accordo com a letra b do art. 135 do Regulamento de Transporte.

Ribeiro & Neves, Companhia de Seguros Integridade, idem, idem. — Idem, de accordo com o parecer do trafego.

Companhia Commercial e Maritima Auto Geral, idem, idem. — Segundo o parecer do trafego e de accordo com a letra b do artigo 135 do Regulamento de Transportes, indeferido.

Elias Ibrahim, idem, idem. — De accordo com o art. 76 do Regulamento de Transporte indeferido.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de setembro de 1926

Avisos:

Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.052,1 — Solicita providencias para que, por intermedio do Banco do Brasil, seja posta à disposição do nosso consul geral em Buenos Aires, Sr. Alcino Santos Silva, a quantia de 2.225 pesos papel, destinada à aquisição de machinas agricolas emcomendadas para o Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas.

— Sr. Alcino Santos Silva, consul geral em Buenos Aires, Republica Argentina:

N. 3.053,1 — Tendo providenciado nesta data, junto ao Ministerio da Fazenda, para que seja posta à disposição desse consulado geral a quantia de 2.225 pesos papel, declaro que a indicada somma se destina à compra de machinas agricolas, de accordo com as instruções que forem transmittidas a esse consulado pela Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, deste ministerio.

— Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 3.054,1 — Com o officio n. 23, de 19 do mez proximo findo, foi remetida a conta na importancia de 90\$, de serviços que a Superintendencia da Limpeza Publica e Particular executou para a Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral.

Na presente data foi transmittida a sobre-dita conta à mesma directoria; e tendo ella, como as outras repartições deste ministerio, competencia para ordenar o pagamento de serviços que lhes são prestadas, é necessario que, em casos futuros, as contas dessa natureza lhes sejam directamente cobradas.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 3.057,1 — Tendo resolvido abonar ao Dr. Delphin Mesquita Barbosa, delegado do Serviço de Industria Pastoral, nesse Estado, a ajuda de custo de 10.000\$, por ter sido commissionado para ir às Republicas do Prata estudar em detalhe os mercados de gado e observar os processos adoptados para melhoria da pecuaria, autorizo a pagar ao referido funcionario aquella vantagem mediante folha que for organizada pela delegacia do indicado serviço.

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Solicitaram-se providencias afim de serem pagas, no Thesouro Nacional, as seguintes quantias:

N. 3.059,1 — De 413\$323 como diarias a que faz jus o bacharel Miguel Gerson Tavares, 2º official desta Secretaria de Estado, por ter estado em comissão deste ministerio no Estado do Maranhão, no mez de julho proximo findo.

N. 3.060,1 — De 4.093\$360 a The Western Telegraph Company, Limited, proveniente de transmissão de telegrammas em proveito desta Secretaria de Estado.

N. 3.061,1 — De 2.669\$500 a J. G. Pereira & Comp., proveniente de fornecimentos feitos a esta Secretaria de Estado.

N. 3.062,1 — De 282\$400 a The Leopoldina Railway Company Limited, provenientes de fornecimentos de passagens e transportes de bagagens à Remodelação do Ensino Profissional Technico, deste ministerio.

N. 3.063,1 — De 47\$300 à Estrada de Ferro do Goyaz, proveniente de fornecimentos de passagem em proveito deste ministerio.

N. 3.064,1 — De 122\$500 à Companhia Melhoramentos de São Paulo, proveniente de fornecimento de livros à Remodelação do Ensino Profissional Technico deste ministerio.

N. 3.065,1 — De 938\$, a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de fornecimento de passagem por conta desta Secretaria de Estado.

N. 3.066,1 — De 23\$, a J. G. Ferreira & Comp., proveniente de fornecimento feito a esta Secretaria de Estado.

N. 3.067,1 — Tendo sciencia, por intermedio da Directoria Geral de Industria Pastoral, de que esse Tribunal impugnara, por impropriedade de classificação, o registro da despesa de 30.490\$, cujo pagamento fôra solicitado pelo officio n. 1932, de 22 de junho ultimo, daquella Directoria Geral, a favor da Botelho Film Limitada, declaro que a despesa em questão pertence de facto à sub-consignação 1 — Estojes, etc., consignação «Material», da verba 14ª, visto tratar-se de fornecimento de 37 exemplares de publicações diversas.

Assim, esclarecido o assumpto, peço seja o caso submettido novamente à deliberação desse Tribunal para que se digno de reconsiderar a anterior decisão.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de setembro de 1926

Offícios:

Sr. inspecção da Alfandega desta Capital:

N. 3.045,1—Solicita providências no sentido de serem despachadas, livres de quaisquer direitos, 12 caixas contendo instrumentos meteorológicos e acessórios, pesando bruto 872 kilos, marca RF, números 2.605/16, vindas de Hamburgo pelo vapor alemão «Monte Olimpia», consignadas à ordem e pertencentes à Directoria de Meteorologia.

N. 3.046,1—Solicita providências no sentido de serem despachadas, livres de quaisquer direitos, tres caixas contendo aparelhos de vidro para laboratório, pesando bruto 220 kilos, marca JJC—SA. ns. 3 a 5, vindas de Hamburgo pelo vapor alemão «Holm», consignadas ao Ministério da Agricultura e pertencentes ao Serviço do Algodão.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 3.047,1 — Confirmo nos seguintes termos o telegramma que foi expedido pelo Sr. ministro em 5 do corrente mez: «Autorizo-vos a conceder ao director da Escola de Aprendizes Artífices, Lyceio A. Schreiner o adiantamento de uma só vez na importância de 40:000\$, distribuída a essa delegacia fiscal por conta da verba 23ª—Material, sub-consignação «1» do orçamento da despesa do corrente exercício.

—Sr. director da Meteorologia:

N. 3.048,1 — Resituo as contas da The Rio de Janeiro and São Paulo Telephone Co., a que se referiu o officio n. 3.489, de 19 de julho de 1923, affirm de ser opposto o competente «Visto» ao attestado da realização dos serviços e à classificação da despesa, corrigindo-se a mencionada classificação.

—Sr. director da Escola de Minas de Ouro Preto:

N. 3.049,1 — Communica haver o Sr. ministro resolvido autorizar essa directoria a applicar o saldo de 3:000\$, existente na sub-consignação «7», consignação «Material», da verba dessa escola, na confecção do album de que tratou o officio n. 44, de 26 de agosto proximo findo.

—Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 3.050,1—Communica haver o Sr. ministro resolvido que ao encaregado da Estação Experimental de Agrostologia desse serviço sejam abonadas não as 146 diarias por elle reclamadas e relativas ao anno de 1925, mas apenas 104, cabendo a essa Directoria Geral organizar a respectiva folha para pagamento por «Exercícios findos».

—Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 3.051,1 — Communica que, tendo o Sr. ministro autorizado o expediente de que tratou o officio n. 2.299, de 20 do corrente, foram dadas providências, por aviso desta data, junto ao Ministerio da Fazenda, sobre a remessa, ao nosso consul geral em Buenos Aires, Sr. Alcino Santos Silva, da quantia de 2.225 pesos, papel, para aquisição das machinas agricolas mencionadas no vosso supracitado officio, cumprindo que essa directoria dê instrucções ao referido consul indicando a casa onde deve ser effectuada a compra.

—Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 3.055,1 — Transmitto a conta da Superintendencia de Limpeza Publica e Par-

ticular desta Capital, na importância de 90\$, proveniente de serviços prestados, no corrente anno, em proveito dessa repartição.

N. 3.058,1 — Communica haver o Sr. ministro resolvido que seja commissionado o delegado desse Serviço ao Estado do Rio Grande do Sul, Dr. Delphin Mesquita Barbosa, para estudar, em detalhe, os dous grandes mercados de gado das Republicas do Prata, abastecedores dos paizes europeus, e observar os processos de melhoria e refinamento do gado, na proxima exposição de Palermo, abonando-se-lhe a ajuda de custo de 10:000\$, papel, para as despesas dessa commissão, que correrão por conta do credito distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Porto Alegre.

Nesta data autorizou-se a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul a effectuar o pagamento da indicada vantagem mediante folha organizada pela Delegacia desse Serviço no mencionado Estado.

Requerimento despachado

D. C. 10013/26—Moreno Borlido & Cia., solicitando pagamento de uma conta de 255\$700, proveniente de fornecimentos feitos em 1918 á Delegacia de Serviço de Industria Pastoral, no Estado do Rio Grande do Sul.—Apresentem nova conta affirm de que se possa providenciar sobre o pagamento por exercicios findos.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de setembro de 1926

Sr. presidente do Estado de Matto Grosso: Aviso n. 9.292 — Tendo sido verificado que as linhas da planta organizada por esse Estado, e que serviu para a lavratura da escriptura de doação das terras em que se acha implantada a Fazenda Modelo de Criação de Campo Grande, não correspondem ás suas locações no terreno, peço-vos as necessarias providências no sentido de serem feitas, pela repartição competente, as necessarias rectificações, affirm de que possa este ministerio pedir ao da Fazenda a lavratura de nova escriptura ou a rectificação da existente, acima referida.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de setembro de 1926

Offícios:

Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 9.282—Communico-vos que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a mandar vender, em hasta publica, os animais impréstaveis pertencentes á Inspectoria Agricola no Estado do Maranhão.

—Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 9.302—Junto vos transmitto o processo referente ao pedido de aforamento do lote n. 3, da Fazenda Baruary, feito por Leonardo Santoti, affirm de que vos digneis de informar se ha inconveniente em ser concedido o referido aforamento.

—Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 9.312—Transmitto-vos o processo de comprovação da applicação dada ao alocu-

tamento de 5:000\$, recebido pelo Sr. Amílcar Savassi, em virtude do aviso n. 3.974, de 4 de junho ultimo.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 9 de setembro de 1926

José Custodio de Araujo, Paulo N. Wigderowitz, Siemens Schuckertwerke G. m. b. H., Douglas Whemster Christholm, International General Electric Company, Incorporated, Luiz Tausch, Jovino Fraga e Fernando Ichly de Lemos, Toufy Aburachod e Irmão, Alves & Borges, Silva, Mascarenhas & Comp., Antonio Costa da Silva, Companhia Assucareira Fluminense e Companhia Cervejaria Bohemia (dous requerimentos). — Lavre-se o termo.

Establiçamentos Sablyet, The Toledo Automatic Brush Machine Company, Ewald Koerner e Mittelland Gummiwerke A. G. — Junte-se ao processo.

Hercules Powder Company e Amyco Corporation. — Prestem esclarecimentos.

José I. de Avellar Werneck, Armando Martini, Mohnsen & Harris e Leclère & Co. — Expeçam-se guias.

Nelson Salgado. — Restituam-se, mediante recibo.

Luiz Bastos de Oliveira. — De-se certidão.

Morace, Silva & Comp., Limitada. — Apresente certidão do teor do distracto.

Santiago M. Vierno. — Rejeitado, por estarem irregulares o desenho e o relatório.

Pedidos de privilegio

Thomas W. Huckle, para «aperfeiçoamentos em aparelhos de tracção ou de ícar». — Deferido.

Hugo Ernst Schoene, para «uma barra de grelhas». — Deferido.

Bendix Brako Company, para «um freio de duas ou varias sapatas». — Deferido.

José, Calixto Barreto, para «uma machina denominada «Triturador São José» para triturar, moer, pulverizar milho com palha, e sabugo, mandioca, canna de assucar, arroz, café, semente de algodão, cascas de vegetal, ossos e semelhantes». — Deferido.

Angelo Torriani, para «um dispositivo thermo-electrico de aquecimento». — Indeferido.

Manoel Marcondes Mattos, para «um novo typo de construcções (edificios), para residencias, officinas, depositos, etc., denominado «Construcções thermicas». — Indeferido.

Dr. Manoel Machado, para «um urinol silencioso, para evitar o ruido do jacto do urina no vaso». — Indeferido.

Pedidos de registro de marcas

Arthur Balfour & Comp., Limited, da marca «An Eagle on a Globe», para distinguir artigos das classes 5, 11 e 12. — Renove-se o registro.

Arthur Balfour & Comp., Limited, da marca «Capital», para distinguir artigos das classes 5 e 6. — Renove-se o registro.

Mawhood Brothers, Limited, da marca representada pela figura de uma palmeira, para distinguir artigos das classes 5, 11 e 12. — Renove-se o registro.

Elgin National Watch Company, da marca «Elgin», para distinguir artigos da classe 8. — Renove-se o registro.

Anna Moura Milward de Azevedo, da marca «Floridas», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Stora Kopparbergs Bergslags Aktiebolag, da marca «Soderfors», para distinguir artigos das classes 5 e 12. — Registre-se.

G. C. Wakefield & Company, Limited, da marca «Merhol», para distinguir artigos da classe 47. — Registre-se.

William Goseage & Sons, Limited, da marca «Wheel Brand», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Morkrum - Kleinschmidt Corporation, da marca «Teletype», para distinguir artigos da classe 8. — Registre-se.

Cook Laboratories, Inc., da marca «Carpule», para distinguir artigos da classe 10. — Registre-se.

Frank H. Touzeau da marca «Tango», para distinguir artigos da classe 12. — Registre-se.

Frank H. Touzeau, da marca «Bern», para distinguir artigos da classe 12. — Registre-se.

Lopes Sá & Comp., da marca «Prodilectos», para distinguir artigos da classe 44. — Registre-se, considerando-se como distintiva a forma da representação da marca.

J. P. Alberto, da marca «Guaraná Carioca», para distinguir artigos da classe 43. — Indeferido. A marca imita a n. 11.490, desta Capital.

Cockshutt Plow Company, Ltd., da marca «Cockshutt», para distinguir artigos da classe 7. — Indeferido. A marca não reveste forma distintiva.

Cockshutt Plow Company, Ltd., da marca «Dumont», para distinguir artigos da classe 7. — Indeferido. A marca não reveste forma distintiva.

SEÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do Reg. anexo ao dec. n. 16.264 de 19 de dezembro de 1923)

Pontos característicos da invenção de «um forno aperfeiçoado e desmontável, denominado «Record» para a qual pediu privilégio José Custodio de Araujo. (Deposito n. 2.831, de 9 de setembro de 1926):

O aparelho tem por objecto garantir a prioridade da pintura a fogo, a que se destina, dando maior amplitude e facilidade aos meios de aquisição do calor artificial, mais efficacia na sua applicabilidade e melhor resistencia, com a faculdade de desdobrar o mesmo em 2 tipos como se vê no confronto dos desenhos annexos (1 e 2).

Consiste a invenção como mostra o confronto dos referidos desenhos:

O aparelho é em forma de cofre que é composto por cinco (5) paredes e duas (2) portas (conforme desenho n. 1), sendo que, as paredes que consiste a principal invenção, consiste em duas (2) chapas de ferro intercaladas por uma pasta de amiantho, ou outro qualquer material não combustível (desenho n. 1 letras H.I.J.), podendo também ser empregado cinza ou serragem.

O aparelho contém na parte superior ou tecto dous (2) respiros em forma cylindrica tendo ainda na parte inferior mais dous (2) respiros em forma de joelhos.

Em uma das portas é adaptada um manometro ou outro qualquer aparelho que marcará os graus de calor, além de um ou mais trineos e as dobradiças necessárias (desenho n. 1 frente da porta).

Em uma das paredes lateraes terá o referido aparelho 2 respiros (desenho n. 1 secção C).

Na base terá o aparelho nove (9) pés ou superficies, podendo ser os referidos pés ou supportes de ferro, metal, madeira, cimento ou outro qualquer material; os supportes circundam a referida base, notando-se que terá também um supporte no centro, podendo este ser dos mesmos ingredientes dos outros (desenho n. 1 A e B) podendo também ser substituidas por paredes.

No interior do cofre ou forno existirão prateleiras apoiadas sobre supportes de ferro abrangendo todo ou parcialmente o referido interior do forno (desenho n. 2, fig. G).

Nas partes lateraes, fundo e tecto do forno, passarão tubos conductores de gaz, vapor, electricidade ou outro qualquer elemento que produza calor artificial (desenho n. 2, secção C'), como vemos na perspectiva normal do forno.

A base (fig. H, letras F. G., desenho n. 2) como vemos é também circundado por tubos conductores, tendo ainda no centro, em forma de serpentina, também tubo ou tubos conductores de calor á entrada deste tubo, como os demais poderão soffrer modificação que o inventor julgar conveniente. As dimensões do aparelho conforma discriminadas nos desenhos annexos das partes que constituem o forno aperfeiçoado denominado — Record — poderão soffrer alteração.

As vantagens do referido aparelho, entre outras, é a de ser desmontável, podendo se locomover com facilidade, offerecer segurança, economia, asseio e de simples maneo; pôde ser instalado em qualquer local sem o menor perigo, pois é completamente garantido a sua segurança de não esquentar exteriormente, o que constitue o principal invento e para o qual o inventor pede privilegio.

Pontos característicos da invenção de «Um cinto aperfeiçoado para homens, para a qual pediu privilegio Paulo N. Wigderowitz (deposito n. 2.832, de 9 de setembro de 1926):

Um cinto para homem, caracterizado pelo facto de ser constituido por um tecido elastico tubular.

Pontos característicos da invenção de «Uma usina auxiliar de força para a produção de energia electrica, para a qual pediu privilegio Siemens-Schuckertwerke G.m.b.H. (deposito n. 2.833, de 9 de setembro de 1926):

1ª, uma usina auxiliar de força para a produção de energia electrica, caracterizada pelo facto de nella se encontrarem dispositivos que, só quando cumpridas todas as exigencias para o inicio de seu funcionamento (por exemplo, quanto á temperatura admissivel dos enrolamentos e dos mancaes da machina da usina auxiliar) e para o seu funcionamento em paralelo (por exemplo, tensão e frequencia da machina da usina auxiliar, tensão e frequencia dos conductores de alimentação), põem, com dependencia de qualquer intercorrença (por exemplo sobrecarregamento da usina principal, nivel d'agua, etc.), automaticamente a instalação em função e, com dependencia das condições de funcionamento (por exemplo também quanto á potencia da corrente), põem a mesma fóra de funcionamento;

2ª, uma usina de força como reivindicado em 1, caracterizada pelo facto de conter também dispositivos que regulam o funcionamento por meio de qualquer intervenção arbitrária ou pela regulação á distancia;

3ª, uma usina de força como reivindicada em 1 e 2, caracterizada por um aparelho de commando, que, conforme a sua regulação, põe a instalação em função ou fóra de função, dependendo essa regulação tanto de qualquer intervenção intencional como de perturbações de qualquer especie;

4ª, uma usina de força como reivindicada em 1 a 2, caracterizada pelo facto de depender cada regulação do aparelho de commando, do recebimento da corrente que recebe circuito auxiliar especial (circuito de commando) circuito este alimentado pela tensão de alimentação da usina principal;

5ª, uma usina de força como reivindicada em 1 a 4, caracterizada pelo facto de existirem dous grupos de dispositivos para todas as perturbações, que, de accordo com a pratica se possam dar, sendo que um dos grupos corresponde a perturbações passageiras e o outro a perturbações de especie perigosa;

6ª, uma usina de força como reivindicada em 1 a 5, caracterizada pelo facto de que também se encontram no circuito de commando, para as intervenções arbitrárias e intencionaes, órgãos commutadores;

7ª, uma usina de força, como reivindicada em 1 a 6, caracterizada pelo facto das perturbações passageiras commandarem contactos, de interrupção no circuito de commando;

8ª, uma usina de força, como reivindicada em 1 a 7, caracterizada pelo facto das perturbações de especie perigosa tornarem sem tensão o circuito do commando;

9ª, um grupo de dispositivos para perturbações ou defeitos passageiros, como reivindicado em 7, caracterizado por um numero de relais especiaes de accordo com as perturbações que geralmente se possam apresentar na pratica;

10, um grupo de dispositivos para perturbações ou defeitos de especie perigosa, caracterizado por um numero de relais especiaes de accordo com as perturbações dessa especie que geralmente se possam apresentar na pratica;

11, um relais central, common para os relais especiaes do grupo de perturbações de especie passageira, caracterizado pelo facto de que, cada vez que entra em funcionamento um relais especial, os contactos de interrupção do circuito de commando se fecham automaticamente.

12, um relais central como rivindicado em 11, caracterizado por um dispositivo para o seu autotrancamento, quando este relais estiver regulado para interromper o circuito de commando;

13, um relais central como rivindicado em 11 e 12, caracterizado por um relais auxiliar para desfazer o referido autotrancamento;

14, um relais central como reivindicado em 11 a 13, caracterizado pela regulação automatica do relais auxiliar por meio de um relais temporario especial, que, no interromper-se o circuito de commando, é accionado pelo relais temporario;

15, um relais especial do grupo indicado na reivindicación 9, caracterizado pela sua construção como interruptor para sobrecorrentes com retardamento;

16, um grupo de dispositivos para as perturbações de especie perigosa, caracterizado pelo facto de por meio de um dispositivo commutador de acção automatica, desligar da rede de tensão o circuito de commando;

17, um dispositivo de commando como reivindicado em 16, caracterizado por uma bobina com acção dependente da tensão da rede, para o fim de desligar do circuito de commando a tensão alimentadora;

18, um dispositivo de commando, como reivindicado em 16 e 17, caracterizado por contactos de interrupção no circuito da bobina commutadora; estes regulados pelos dispositivos para as perturbações de especie perigosa;

19, um dispositivo para pôr automaticamente em funcionamento uma usina auxiliar synchonica accionada com força hydraulica, caracterizada pelo facto de que, devido á collocação do aparelho de commando no ponto "ligado", primeiramente é posta automaticamente em função a turbina hydraulica, sendo então, quando a rotação for approximadamente synchonica, automaticamente introduzido o commutador da rede principal, e finalmente automaticamente ligada a excitação para o gerador;

20, uma usina de força com os dispositivos mencionados na reivindicação 19, caracterizada pelo facto de que, no início da operação de pôr em funcionamento a usina, a resistencia de desligamento da excitação, especialmente disposta no circuito de excitação é automaticamente tornada inactiva por uma ponte de conexão;

21, dispositivos para pôr em funcionamento a usina, como reivindicados em 19 e 20, caracterizados pelo facto de que, no início da operação de pôr em funcionamento o enrolamento de excitação da machina de excitação por corrente continua, recebe automaticamente um impulso de corrente continua proveniente de um especial circuito auxiliar de corrente continua;

22, o acto de pôr em repouso uma usina de força com os dispositivos mencionados nas reivindicações 1 a 21, caracterizado pelo facto de, ao ser collocado no ponto "desligado" o aparelho de commando, se desconnectar automaticamente o commutador principal e parar de funcionar a turbina, pelo que automaticamente é desligada a excitação;

23, dispositivo para pôr em repouso uma usina de força hydraulica, como reivindicado em 22, caracterizado pelo facto do desligamento da excitação se realizar com retardamento, em relação ao desligamento do commutador principal, para o fim de, dentro da differença do espaço de tempo, tornar activa a excitação rapida;

24, dispositivo como reivindicado em 23, caracterizado pelo facto de que, durante o retardamento temporario das duas operações de commando, a resistencia de desexcitação, automaticamente entra em função uma vez que se abra a ponte de conexão;

25, ligamento automatico do commutador principal ao por-se em funcionamento a installação, como reivindicado em 19, caracterizado pelo facto de um relai, que funciona correspondentemente ao numero de rotações, accionar a bobina de ligação do commutador principal, quando for approximadamente synchónico o numero de rotações;

26, dispositivo de pôr em funcionamento, como reivindicado em 25, cara-

cterizado pelo facto de que por meio de contractos especiaes quando o commutador se encontrar no ponto "ligado", tambem é posta automaticamente em acção a bobina, commutadora para a ligação do commutador de excitação;

27, dispositivo como reivindicado em 21, caracterizado pelo facto de que um relai especial, dependente do ponto em que o aparelho de commando põe em funcionamento a usina, é automaticamente posto em função e temporariamente fecha o circuito auxiliar de corrente continua para o enrolamento de excitação;

28, o circuito auxiliar de corrente continua, como reivindicado em 21, para a produção da antemagnetização, caracterizado pelo facto de que, para esse fim, é empregada uma bateria de acumuladores;

29, o dispositivo como reivindicado em 28, caracterizado pelo facto de ser a bateria de acumuladores carregada através de transformadores, pela rede de corrente alternativa á disposição;

30, o dispositivo como reivindicado em 29, caracterizado pelo facto de se encontrar sempre ligado um transformador para supprimento do gasto diario, enquanto que outros transformadores para cargas reforçadas, por occasião de uma inspecção da installação, podem ser a mão intercallados.

Pontos característicos da invenção do "aperfeiçoamentos" na manufactura de tubos soldados de topo e de recobrimento", para a qual pediu privilegio Douglas Whemster Christholm (deposição n. 2.834, de 9 de setembro de 1926):

1, uma machina de soldar tubos, especificado, caracterizada por ter rolos fechadores relativamente moveis; um molde ou matriz dividido, cujas partes são separaveis; e meios de fazer-se os rolos e as partes do molde ou matriz moverem-se simultaneamente para a posição activa e para fora dessa posição;

2, a machina de soldar tubos reivindicada em 1, provida de meios adaptados (quando as partes do molde ou matriz e os rolos estiverem em posição operatoria) a servirem de supporte interna e externamente, aos bordos da tira afeiçãoada, logo antes de ser ella submettida á acção dos rolos fechadores;

3, a machina de soldar tubos reivindicada em 2, na qual os bordos da tira afeiçãoada são submettidos a um banho de gaz soldador enquanto apoiados, interna e externamente nos ditos meios de supporte;

4, a machina de soldar tubos reivindicada em 1, provida de um mandril adaptado a apoiar o interior dos bordos da tira afeiçãoada: antes de entrar ella nos rolos fechadores; de um guia adaptado a servir de supporte ao exterior dos bordos da tira; e de meios de supprir um gaz soldador entre a superficie externa do mandril, a superficie interna do guia e os bordos contiguos da tira;

5, a machina de soldar tubos reivindicada em 1 ou 2, provida de meios de cortar e de ligar automaticamente o supprimento de gaz soldador;

6, a machina de soldar tubos reivindicada em 1 e 2, provida de meios de cortar e de ligar automaticamente o supprimento do gaz soldador, ao serem separadas e ao serem reunidas as partes do molde ou matriz;

7, a machina de soldar tubos de qualquer das reivindicações precedentes, na qual uma das partes do molde ou ma-

triz é voltada automaticamente (deste modo apresentando uma nova superficie), cada vez que as ditas partes são separadas, e, depois reunidas de novo;

8, a machina de soldar tubos, de qualquer das reivindicações 2 a 7, a qual comprehende meios, adaptados a exercerem pressão no interior dos bordos da tira afeiçãoada, ao passar ella através dos rolos fechadores;

9, a machina de soldar tubos reivindicada em 8, na qual a pressão dos ditos meios no interior dos bordos da tira é regulada por meios ajustaveis;

10, a machina de soldar tubos, de qualquer das reivindicações precedentes, a qual comprehende rolos fechadores superpostos e um molde ou matriz soldadora dividida, composta de membros superior e inferior, distinctos, sendo o rolo fechador superior e o dito membro superior adaptados a serem erguidos ou abaixados simultaneamente, para fora da relação operatoria ou para essa relação com o rolo fechador inferior e com o dito membro inferior, respectivamente;

11, uma forma de construção da machina reivindicada em 10, a qual comprehende uma caixa superior, movel verticalmente; e uma caixa inferior relativamente fixa; um rolo fechador superior montado na dita caixa superior; um rolo fechador inferior, montado na dita caixa inferior; uma matriz soldadora, dividida, cuja metade superior é solidaria com a dita caixa superior e cuja metade inferior é solidaria com a dita caixa inferior; meios de fazer revolver os ditos rolos fechadores; e meios, de pressão fluida, de poder-se erguer ou abaixar a dita caixa superior para fora da relação operatoria ou para essa relação com a dita caixa inferior;

12, a machina de soldar tubos, de qualquer das reivindicações precedentes, provida de meios de fazer ambos os rolos fechadores, quer quando separados, quer quando reunidos, revolver constantemente;

13, uma forma de construção da machina reivindicada em 11 ou 12, a qual comprehende meios de impedir movimento lateral relativo das caixas superior e inferior, quando reunidas;

14, a machina de soldar tubos, reivindicada em 11, na qual os meios de pressão fluida, que movem verticalmente a caixa superior, comprehendem um ariete hydraulico inferior, situado acima dos rolos fechadores; meios, que ligam o extremo inferior do embolo desse ariete á caixa superior; um ariete hydraulico superior, superposto ao dito ariete inferior; meios, que ligam o extremo superior, do embolo desse ariete á dita caixa superior; meios de supporte dos ditos arietes; e meios de regular a admissão nos mesmos e o exgotamento do fluido sob pressão dos ditos arietes, de modo a effectuar a subida e a descida da dita caixa superior;

15, a machina de soldar tubos, de qualquer das reivindicações precedentes, provida de meios de proteger o operador e tambem o lado da machina adjacente ao forno;

16, uma forma de construção da machina reivindicada em 5, a qual comprehende, uma prateleira situada proximo aos rolos fechadores; uma série de cylindros, montados nessa prateleira, contendo gaz soldador; um esguicho, que supprime o gaz soldador aos bordos contiguos da tira de metal; um encanamento, dos cylindros ao esguicho;

meios de regular automaticamente a vassão do gaz, do encanamento para o dito esguicho;

17, a machina de soldar tubos, de qualquer das reivindicações precedentes, a qual comprehende uma camara auxiliar para o gaz soldador, situada entre a fonte suppridora do gaz e o ponto ou pontos de applicação delle;

18, a machina de soldar tubos, reivindicada em 2, na qual os bordos da tira afeioada, antes de entrarem nos rolos, são submettidos á acção de um gaz soldador applicado aos ditos bordos, edante dos meios de supporte internos e externos desses bordos;

19, a machina de soldar tubos reivindicada em 7, a qual comprehende varias metades de matrizes, adaptadas a moverem-se angularmente ao redor de um eixo central e a serem trazidas successivamente em relação operatoria com uma metade de matriz, fixa, commum a todas, por meios automaticos, adaptados a funcionar sempre que os rolos fechadores são separados e de novo reunidos;

20, a machina de soldar tubos, reivindicada em 9 e 10, a qual comprehende um bloco de matrizes multiplas, de forma substancialmente rectangular, montado rotativamente em um eixo assentado na caixa superior e feito de tal modo, que cada um dos seus lados se conforma ao formato da superficie interna da metade superior de uma matriz afeioadora;

21, a machina de soldar tubos reivindicada em 20, a qual comprehende uma alavanca, montada pivotalmente junto ao lado de um bloco de matrizes multiplas; um degrão, no bordo da dita alavanca adjacente ao dito bloco; um alargamento, solidario com o dito bordo abaixo do dito degrão; pinos, dispostos diagonalmente na frente do bloco de matrizes a distancias eguaes do eixo do mesmo; e meios de constranger a dita alavanca constantemente na direcção do eixo do bloco de matrizes; sendo a disposição tal que, quando a caixa superior é erguida, o dito degrão é projectado sob um dos pinos do bloco e, quando a caixa superior é abaixada, o dito pino é seguro pelo degrão e o bloco de matrizes revolvido ao redor do respectivo eixo, até que o dito degrão seja recuado automaticamente por outro dos ditos pinos, o qual age sobre o alargamento da alavanca; depois do que, o bloco, tendo feito um quarto de uma rotação, permanece com a metade inferior, fixa, da matriz;

22, na manufactura de tubos soldados, por meio de machinas de soldar tubos, o processo de soldar que comprehende as phases de separar os respectivos rolos fechadores e as partes do molde ou matriz; puxar, do forno, uma tira de metal aquecida; em direcção ao molde ou matriz e aos rolos; reunir uns aos outros os ditos rolos e as partes do molde ou matriz; puxar a tira de metal aquecida através o molde ou matriz e os rolos; e applicar gaz soldador aos bordos oppositos da tira, depois de ter ella passado através o molde ou matriz e antes de entrar nos rolos;

23, na manufactura de tubos soldados, por meio de machinas de soldar tubos, o processo de soldar que comprehende as phases de erguer-se o rolo fechador superior e o membro superior da matriz soldadora, simultaneamente; introduzir-se, no forno, tenazes que agarram a tira de metal aquecida; abaixar-se simultaneamente o rolo fechador superior e o membro superior da matriz, em relação operatoria com o rolo fechador inferior e

com o membro inferior da matriz; prenderem-se as tenazes á cadeia do banco puxador usual; puxar-se a tira aquecida, por meio da dita cadeia, através a matriz, com o fim de afeioar ou encurvar a dita tira em forma de tubo; applicar-se uma corrente ininterrupta de gaz soldador aos bordos oppositos um no outro, por meio dos rolos fechadores;

24, o processo de soldar reivindicado em 22 ou 23, o qual comprehende a phase de sustentar o lado externo, ao mesmo tempo que se comprime o lado interno dos bordos da tira, logo antes de agirem os rolos sobre ella;

25, o processo de soldar reivindicado em 24, o qual comprehende a phase de submeterem-se os bordos da tira a um banho de gaz soldador, ao mesmo tempo que elles são sustentados do lado externo e do lado interno;

26, o processo de soldar reivindicado em 25, o qual comprehende as phases de comprimir-se a tira afeioada, por meio de um mandril, adaptado a apoiar-se automaticamente no lado interno dos bordos da tira afeioada, antes de entrar ella entre os rolos fechadores; abraçar-se o lado externo dos bordos da tira, por meio de um guia; e fazer-se os bordos oppositos da tira afeioada passarem através um banho de gaz soldador, supprido á bolsa formada entre a superficie externa do mandril, a superficie interna do guia e os bordos contiguos da tira;

27, o processo de soldar reivindicado em 23, 24, 25 ou 26, o qual comprehende a phase de applicar-se pressão ao lado interno dos bordos da tira afeioada, ao passar ella através os rolos fechadores;

28, os tubos feitos de accordo com os processos de qualquer das reivindicações 22 a 27;

29, a machina de soldar tubos, construida, disposta e adaptada a funcionar, substancialmente como aqui descrito com referencia aos desenhos annexos.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em dispositivos aquecidos electricamente", para a qual pediu privilegio a International General Electric Company, Incorporated (deposito n. 2.835, de 9 de setembro de 1926):

1º, em um dispositivo aquecido electricamente, a combinação de um membro, que vai ser aquecido, com uma unidade aquecedora electrica isolada; um segundo membro, no qual a dita unidade aquecedora fica encerrada e o qual provê uma zona pesada de metal, que rodeia a mesma; e meios de segurar esse segundo membro ao primeiro, em boa relação conductora de calor com este;

2º, em um dispositivo aquecido electricamente, a combinação de um membro, que vai ser aquecido, com um segundo membro, feito de metal fundido, fixado no primeiro em boa relação thermica com este; e uma unidade aquecedora electrica, fundida no dito segundo membro;

3º, um aquecedor renovavel, para dispositivos aquecidos electricamente, o qual comprehende uma massa de metal, disposta de modo a ficar sujeita, no dispositivo aquecido, em boa relação thermica com este; e um resistor aquecedor electrico, isolado, encerrado na dita massa;

4º, um utensilio electrico, o qual comprehende um membro que vai ser aquecido; um membro de metal fundido, que se ajusta ao interior do dito primeiro membro, em boa relação thermica com este; meios de sujeitar o dito segundo

membro no dito primeiro membro; e uma unidade aquecedora, revestida, fundida no dito segundo membro;

5º, um ferro de engommar, que comprehende uma chapa de soleira; uma chapa de pressão, feita de metal fundido; um conductor de resistencia, isolado, fundido na dita chapa de pressão; e meios de sujeitar a dita chapa de pressão na dita chapa de soleira, em relação thermica intima com esta;

6º, um ferro de engommar electrico, que comprehende uma chapa de soleira; uma unidade aquecedora encaixada, tendo forma substancialmente identica á da dita chapa de soleira; um membro, no qual a dita unidade está encerrada e o qual provê uma zona grossa de metal, que rodeia a dita unidade; e meios de segurar o dito membro á dita chapa de soleira, em boa relação conductora de calor com esta;

7º, um ferro de engommar electrico, o qual comprehende uma chapa de soleira, metallica; uma chapa de pressão, feita de metal fundido; uma unidade aquecedora, feita de arame revestido, fundida na dita chapa de pressão; meios de sujeitar a dita chapa de pressão na dita chapa de soleira; uma tampa, que se ajusta sobre a dita chapa de pressão e assenta na dita chapa de soleira; meios de segurar a dita tampa; e um pegador, seguro á mesma;

Finalmente reclamamos os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884 e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official dos Estados Unidos da America, em 28 de setembro de 1925, sob o numero 58.972.

Pontos característicos da invenção de "um novo processo de revestir bases de concreto armado e concreto em geral", para a qual pediu privilegio Luiz Tausch (deposito n. 2.836, de 9 de setembro de 1926):

1º, um novo processo de revestir bases de concreto armado e concreto em geral, caracterizado pela mistura a seco de duas partes de areia com uma parte de cimento, juntando-se a essa mistura esmeril de qualquer qualidade e granulação, quer natural, quer artificial, na proporção de mais ou menos quinhentas grammas para cada metros quadrado do revestimento e adicionando-se agua em pequenas quantidades, até se obter a consistencia prevista, para resultar a massa, que é então applicada á superficie do concreto, formando um revestimento completamente rígido e resistente;

2º, o processo acima reivindicado, no qual, depois de bem-secco o revestimento, se applica sobre este a solução alcalina "Silex" fabricada pela Sociedade Anonyma Lohwald de Augsburgo (Alemanha), para o fim de proteger o cimento do revestimento da presente invenção, cuja superficie adquire, por essa forma propriedades rigidas da pedra.

Pontos característicos da invenção de "um systema de construção, denominado "Casa Standard", para a qual pediram privilegio Jovino Fraga e Fernando Jéhy de Lemos (deposito n. 2.837, de 9 de setembro de 1926):

a) invenção de um systema de construção de casas denominadas "Casa Standard" por ser uma construção rapida,

do aço, solida, incombustivel, hygienica, barata e elegante;

b) empregar na construcção do esqueleto principal da casa, vigas de aço U, que correspondendo a cada junctura de chapas que formam as paredes externas, serão chumbadas no alicerce, que será fundido conjunctamente com a laje do piso dos compartimentos, em um só bloco de concreto; e presos a solda electrica em outras vigas que formam uma cinfa sobre a casa onde tambem serão soldadas as tesouras;

c) o telhado será feito de chapas de aço revestidas de uma camada isolante incombustivel e corrugadas, e as paredes, das mesmas chapas, lisas e collocadas verticalmente, sendo as externas com duas fôrças, uma de cada lado das vigas U, que forma o esqueleto da casa, sendo nas juncturas das chapas sobrepostas por umas barras meia canna que, forçando-as contra as abas das vigas U, serão atravessadas por uns vergalhões soldados nas pontas. As paredes internas serão de uma só fôrça não tendo as vigas U e presas pelo mesmo processo.

Os cantos das paredes serão feitos com uma chapa arredondada e o remate com o forro por uma chapa laminada collocada horizontalmente;

d) as esquadrias das janellas e das portas serão feitas em madeira em perna de quatro, passadas na tupa para abrir de um lado o encaixe das chapas das paredes, sendo uma ranhura para as paredes internas e duas para as externas;

e) para substituir os azulejos da cozinha, copa, etc. empregamos chapas de aço estampadas, para serem mais resistentes e pintadas em esmalte branco.

Confere. Rio, 9-9-1926. — *Werneck de Castro*.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Descrição da marca para que pediram registro Toufy Aburached & Irmão, destinada a artigos da classe 37 (deposito n. 5.858, de 9 de setembro de 1926):

Consiste em um desenho no qual se vê ao centro meio corpo de uma mulher typo egypcia tendo na cabeça um capacete em modelo de ave, no pescoço um colar com medalha no centro e no lado direito duas pyramides e no lado esquerdo algumas palmeiras. Na parte superior tem os seguintes dizeres: "Manufactura de Roupas", e na parte inferior a palavra "Egypcia" entre aspas.

A marca poderá variar em cores, tipos e dimensões e será applicada em seus productos em geral, nas caixas e impressos commerciaes. Classe 37.

Descrição da marca para que pediu registro Antonio Costa da Silva, destinada a artigos da classe 50, j (deposito n. 5.859, de 9 de agosto de 1926):

Consiste em um conjuncto de dizeres e signaes figurativos.

Os dizeres preenchem a parte direita, os signaes figurativos cobrem a esquerda.

Seguindo a direcção vertical, da cima para baixo, encontramos na parte dos dizeres: Na primeira linha — *Arte Decorativa*; na segunda — *Italo-Luso-Brasileira*.

No meio, abaixo das ultimas tres palavras, vê-se a palavra "Atelier", escripta em letras finas, seguida pela denominação do mesmo, "Santa Cruz", em curva.

Abaixo desta curva temos o nome do proprietario A. Costa, sublinhado por duas setas horizontalmente oppostas e separadas por um pequeno triangulo.

Seguem, em linhas horizontaes e traços finos ou accentuados, as explicações: "Distinguido na Exposição Internacional do Rio — 1922-1923 — em architectura Classica Decorativa com medalha de ouro — Exposição Nacional de 1908" e entre dous pequenos circulos o logar da residência do requerente "Rio de Janeiro".

Passando á esquerda da gravura vemos o retrato total do artista, estando o mesmo de pé ao lado de uma das suas muitas obras que lhe trouxeram distincções honrosas, nas exposições, conforme os dizeres acima.

O quadro ao lado do artista é uma representação artistica da praça 15 de Novembro, Rio de Janeiro, emoldurado e collocado sobre um cavalete para quadros.

Em um dos cantos do quadro, á esquerda em baixo, vê-se o diploma relativo ao premio, alcançado em uma e abaixo, por entre os pés do cavalete, temos mais um diploma, relativo á outra exposição acima mencionada.

A marca que servirá, para distinguir artigos da produção artistica do requerente, de procedência nacional e estrangeira, poderá variar de cores e dimensões, ser representada por qualquer meio apropriado, e destina-se á classe 50 letra j.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Cervejaria Bohemia, destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 5.860, de 9 de setembro de 1926):

Consiste em um rotulo rectangular com uma vinheta composta de dous traços, o externo largo e o interno fino, este com uma pequena ornamentação circular em cada angulo; rotulo no qual se vê, superiormente, á esquerda, um grande escudo mostrando em segundo plano espigas de cevada e dous galhos de lupulo, aquellas em disposição artistica na parte de cima, estes cruzados em baixo e em primeiro plano, ao centro, uma estrella de cinco bicos este escudo é confornado por linhas interrompidas, lendo-se superiormente as palavras "Marca registrada"; gravada sobre a linha interrompida superior; de cada lado do referido escudo encontram-se, sobre postos um ao outro, o verso e o reverso de medalhas da Exposição de 1908 e 1922, as de cada um desses annos de um lado; superiormente, á direita, encontram-se no rotulo os dizeres: "Cerveja", em letras grandes, e "Typo" em letras menores; centralmente, de margem a margem do rotulo, acha-se a palavra "Vianna", em letras garrafas, dispostas em linha sinuosa, guarnecidas de flores e arabescos; inferiormente a esta palavra, dispostas em tres regras, lêem-se as palavras: "de", "Petropolis", e na base do rotulo o nome da requerente: "Companhia Cervejaria Bohemia".

A marca, que poderá variar em cores, tipos de letras e dimensões, servirá

para distinguir cerveja e outros artigos incluídos na classe 42 de fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Cervejaria Bohemia, destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 5.861, de 9 de setembro de 1926):

Consiste em um rotulo rectangular com uma vinheta simples, isto é, com um traço forte marginal, encontrando-se no rotulo, superior e centralmente, um conjuncto figurativo constituido por um aro largo, sobre o qual se vê um losango, e ainda sobre este ultimo um galho com tres fructos de lupulo, vendo-se a projectar-se de sob o dito losango e sobre o aro; quatro hastes floridas de cevada, cruzadas, das quaes as extremidades com as espigas se apresentam para cima, duas á direita e duas á esquerda; logo abaixo do descripto conjuncto emblematico, completando o rotulo, encontram-se os seguintes dizeres, em sete regras: "Cerveja" — "Petropolis" (esta ultima palavra está escripta em letras garrafas; na linha mediana maior do rectangulo, constituindo os topos de suas letras uma linha concava) — Comp. Cervejaria Bohemia — "Petropolis" — "Est. do Rio" — "2 Grandes Premios na Exposição Nacional de 1908" — "na Internacional de 1922".

Esta marca, que poderá variar em cores, tipos de letras e dimensões servirá para distinguir cerveja e outros artigos incluídos na classe 42 da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Assucareira Fluminense, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 5.862, de 9 de setembro de 1926):

Consiste em uma etiqueta oblonga, tendo as extremidades angulares e ao centro uma circumferencia formada por duas linhas concentricas encerrando uma cruz de Malta, dentro da qual se vê, em sentido horizontal, a palavra Jaspe, caracteristico principal da marca, e em sentido vertical a palavra Assucar, formando as duas palavras uma cruz, cujo eixo é a letra S da palavra Jaspe. No espaço formado pelas linhas concentricas, estão as palavras Companhia Assucareira Fluminense — Nieheroy. Nas partes superior e inferior da etiqueta, vê-se um desenho de fôrma caracteristica, tendo ao centro uma oval com o monogramma C. A. F.

A marca, que poderá variar em dimensões, cor e tipo de letra, serve para distinguir assucar, da fabricação e commercio da depositante, incluído na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro Silva, Mascarenhas & Comp., destinada a artigos da classe 5 (deposito n. 5.863, de 9 de setembro de 1926):

Consiste na palavra "Mundo", disposta entre aspas. A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir: chapas galvanizadas, corrugadas (telhas de zinco de ferro galvanizado), na classe 5, do commercio dos depositantes.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação do Tribunal de Contas na Repartição Geral dos Telegrafos

ACTA N. 185 — SESSÃO EM 4 DE SETEMBRO DE 1926

Presidência do chefe da delegação José Solano Carneiro da Cunha

Presentes os delegados Fausto de Carvalho e Silva e Claudio Amorim Goulart de Andrade, foi aberta a sessão, sendo resolvido o seguinte:

Pagamento de 361\$707 á The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Company Limited, de fornecimento de energia electrica, processo 530, conta 748;

Idem de 4:838\$022 á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de julho, processo 531, conta 753;

Idem de 1:307\$409, idem, idem, processo 532, conta 754;

Idem de 103\$431, idem, idem, processo 533, conta 755;

Idem de 109\$431, idem, idem, processo 534, conta 756;

Idem de 41\$596, idem, idem, processo 535, conta 757;

Idem de 24\$958, idem, idem, processo 536, conta 758;

Idem de 102\$392, idem, idem, processo 537, conta 759;

Idem de 149\$758, idem, idem, processo 538, conta 760;

Idem de 1:000\$ á Directoria Geral dos Correios, de aluguel de estação telegraphica em julho, processo 539, conta 848.

A delegação resolveu registrar as mencionadas despesas.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, e para constar lavrou-se esta acta que vae por todos assignada. — José Solano Carneiro da Cunha. — Fausto de Carvalho e Silva. — Claudio Amorim Goulart de Andrade.

ACTA N. 186 — SESSÃO DE 9 DE SETEMBRO DE 1926

Presentes os delegados José Solano Carneiro da Cunha, chefe da delegação, Fausto de Carvalho e Silva e Claudio Amorim Goulart de Andrade, foi aberta a sessão, tendo-se deliberado sobre o seguinte:

Pagamento de 9\$328 á Barbosa Mendes & Comp., de fornecimento de materiaes á repartição, em agosto, mediante concorrência administrativa (processo n. 541, conta numero 811),

Idem de 2:450\$ á Joaquim Coutinho Lage, de transportes contractuaes em julho ultimo (processo n. 542, conta 872);

Idem de 90\$ á Benedicto de Carvalho Durão, de gratificação por serviços extraordinarios em agosto (processo n. 543, folha 934);

Idem de 900\$ á Nicolau Sampaio e outros, de substituições regulamentares em agosto (processo n. 544, folha 96);

A delegação resolveu registrar as mencionadas despesas.

Nada mais havendo a tratar encerrou-se a sessão e, para constar, lavrou-se esta acta que vae por todos assignada. — José Solano Carneiro da Cunha. — Fausto de Carvalho e Silva. — Claudio Amorim Goulart de Andrade.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo

ACTA 76ª — REUNIÃO COLLECTIVA DE 25 DE AGOSTO DE 1926

Presidência do Sr. chefe da delegação, Dr. Alberto Paz

Presentes os Srs. delegados Alfredo Carlos Wanderley, Irene Moreira Americano e Gladstone Rodrigues Duarte, foi aberta a sessão sendo lida e approvada a acta da reunião anterior.

Em seguida foram resolvidos os seguintes processos:

Relatados pelo Sr. Alfredo Carlos Wanderley:

Patronato Agrícola José Bonifácio:

Offícios:

N. 73, de 23 do corrente, pagamento de 412\$500, á firma Augusto Guimarães & Comp., de fornecimentos no corrente anno. — Registre-se.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Ns. 186 e 189 T/C, de agosto corrente, pagamentos de 19:500\$ e 1:212\$, á Brenno & Comp. e Mavrink Veiga & Comp., de fornecimentos no corrente anno. — Registre-se.

Processo de adeantamento de 75\$, á Joaquim Luiz Alves, official de justiça para condução no terceiro trimestre do corrente anno. — Registre-se.

Comprovação de adeantamento de 9:50\$, feito á Faustino Afonso, mechanico aicola do Campo de Sementes de São Simão para despesas de maio á julho do anno corrente. — Julga-se boa e legal a applicação dada ao adeantamento e autoriza-se a baixa da responsabilidade.

— Relatados pela Sra. Irene Moreira Americano:

Comprovação de adeantamento, de 1:000\$, feita ao Sr. Rogerio de Camaró, ajudante da Inspectoria Agrícola do 14º districto, para attender á despesas de transporte de pessoal, nos mezes de maio á julho do corrente anno. — Julga-se boa e legal a applicação dada ao adeantamento e autoriza-se a baixa da responsabilidade.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 189 T/C, de agosto corrente, pagamento de 930\$, á Mavrink Veiga & Comp., de fornecimentos no corrente anno. — Registre-se.

— Relatados pelo Sr. Gladstone Rodrigues Duarte:

Patronato Agrícola Monção:

Officio n. 1:235, de agosto corrente, pagamento de 240\$, á Manoel Hagar, de fornecimento de leite á enfermaria do ferido patronato no mez de julho ultimo. — Recusa-se registro á despeza por contrariar o pedido do disposto no art. 6º, letra a do Código de Contabilidade da União.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral em Goyaz:

Officio n. 279, de agosto corrente, pagamento de 88\$800, á Estrada de Ferro de Goyaz, de passagens concedidas em proveito do referido serviço no mez de junho ultimo. — Recistre-se.

Inspectoria Agrícola Federal do 10º Districto:

Offícios ns. 1.667 e 1.749, de agosto corrente, pagamentos de 130\$ á São Paulo Railway & Company, de transporte nos mezes de abril á junho e 120\$, á Alvaro de Mello, de carretos e feitura de no mez de agosto corrente. — Registre-se.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Offícios ns. 185, 192 e 193 T/C, de agosto corrente, pagamentos de 6:879\$10 á Companhia Paulista de Força e Luz, de 1:056\$ á Dias Garcia & Comp. e 1:72\$340 á Mavrink Veiga & Comp., de fornecimentos no corrente anno. — Registre-se.

Officio n. 187 T/C, de agosto corrente, pagamento de 32:329\$950, á Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas, de fornecimentos no corrente anno. — Aguarde-se a solução das diligencias ordenadas.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente deu por findos os trabalhos da presente reunião.

Eu, Gladstone Rodrigues Duarte, servindo de secretario, lavrei a presente que vae por todos assignada. — Alberto Paz. — Alfredo Carlos Wanderley. — Irene Moreira Americano. — Gladstone Rodrigues Duarte.

Recusado	1
Diligencia	1
Comprovação	2
Adeantamento	1
Registrados	10

Total..... 15

ACTA 77ª REUNIÃO COLLECTIVA EM 27 DE AGOSTO DE 1926

Presidencia do Sr. chefe da delegação, Dr. Alberto Paz

Presentes os Srs. delegados, Alfredo Carlos Wanderley, Irene Moreira Americano e Gladstone Rodrigues Duarte, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da reunião anterior. Em seguida foram resolvidos os seguintes processos:

Relatados pelo Sr. Alfredo Carlos Wanderley:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Officio n. 933, de agosto corrente, pagamento de 2:050\$, Silverio Corrêa Cardoso e outros proveniente de diarias que fizeram jus no mez de junho ultimo. — Registre-se.

Fabrica de Polvora sem Fumaca:

Officio n. 693, de agosto corrente, pagamento de 494\$, á J. G. Pereira, de fornecimentos no corrente anno. — Registre-se.

Circumscripção Militar em Matto Grosso:

Officio n. 525 Sel, de 8 de julho do proximo passado, pagamento, por indemnização, de 5:532\$800 ao Coife de Economias Licitas do referido Estado de despesas realizadas e pagas durante o 2º trimestre do corrente anno. — Registre-se.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Offícios ns. 194 T/C e 195 T/C, de agosto corrente, pagamentos de 17:775\$, á Francisco Moraes, de fornecimentos de diarias e 1\$400, á Joaquim de Souza Noroeste, de indemnização por volumes extraviados pelo referido estrada. — Registre-se.

Relatados pela Sra. Irene Moreira Americano:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Officio n. 903, de agosto corrente, pagamento de 313\$300, á Companhia Telephonica Brasileira, de ligações interurbanas no periodo de janeiro á junho do corrente anno. — Recusa-se registro á despeza de accordo com o preter.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral em Goyaz:

Officio n. 232, de agosto corrente, pagamento de 956\$, á José Pedro Thomé, de fornecimentos no corrente anno. — Registre-se.

Patronato Agrícola «Dionio Feijó»:

Officio n. 273, de agosto corrente, pagamento de 2:185 270, á firma P. A. Jorge & Ranzani, de fornecimentos no corrente anno. — Registre-se.

Comprovação do adeantamento de 5:000\$, feito á João Gonçalves Carneiro, inspector do Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal do Porto de Santos, para attender á despesas com acquisição de expediente nos mezes

de Junho a julho e agosto do corrente anno. — Julga-se boa e legal a applicação dada ao adeantamento e autoriza-se a baixa da responsabilidade.

Hospital Militar em Campo Grande:

Officio n. 424, de agosto corrente, pagamento de 14:674\$200, ao referido hospital, proveniente de dietas fornecidas a um official e diversas praças durante os mezes de junho e julho do corrente anno. — Registre-se.

II Região Militar:

Officio n. 1.038, de agosto corrente pagamento de 2:864\$, ao Q. G. da 4ª Brigada de Infantaria, de indemnização por despesas feitas e pagas no 1º e 2º trimestres do corrente anno. — Registre-se.

—Relatados pelo Sr. Gladstone Rodrigues Duarte:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Officio n. 877, de agosto corrente, pagamento de 71\$00 à Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, de fornecimentos de passagens no mez de abril ultimo. — Registre-se.

Officio n. 732, de julho ultimo, pagamento de 1:244\$, a Baptista Ferraz & Comp., de fornecimento de material para combate de epizootias, no mez julho ultimo. — Registre-se, attendendo ás condições especificas do caso em apreço.

Fabrica de Polvora Sem Fumaça:

Officio n. 664, de agosto corrente pagamento de 970\$, á firma Laport, Irmão & Comp., de fornecimentos no corrente anno. — Registre-se.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente deu por findos os trabalhos da presente reunião.

Eu, Gladstone Rodrigues Duarte, servindo de secretario, lavrei a presente que vae por todos assignada. — Alberto Paz. — Alfredo Carlos Wanderley. — Irene Moreira Americano. — Gladstone Rodrigues Duarte.

Registrados..... 12
Recusados..... 1
Comprovação..... 1

Total..... 14

ACTA DA 73ª — REUNIÃO COLLECTIVA EM 30 DE AGOSTO DE 1925

Presidencia do Sr. chefe da delegação, Dr. Alberto Paz

Presentes os Srs. delegados Alfredo Carlos Wanderley, Irene Moreira Americano, Gladstone Rodrigues Duarte e Lucidio da Costa Lima, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da reunião anterior. Em seguida foram resolvidos os seguintes processos:

Relatados pelo Sr. Alfredo Carlos Wanderley:

Processo encaminhado pela Delegacia Fiscal, referente ao pagamento de 99 \$870, a Valentim F. Bouças, co-tratante do Serviço de Hofferith. — Recusa-se registro á despesa de accordo com o parecer.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Offícios ns. 160, 205 e 211, de agosto corrente, pagamentos de 31:590\$, 14:349\$300 e 634\$400 a diversos, de fornecimentos no corrente anno. — Registre-se.

Adeantamentos de 17:500\$ e 1:432\$ a Manoel dos Santos e José de Mello Moraes, 2º tenentes, para attender a despesas no 3º trimestre deste anno, á conta de varias sub-consignações da verba 15ª. — Registre-se.

Comprovação de adeantamento de 8:032\$, feito a L. B. Horta Barbosa, inspector do Serviço de Protecção aos Indios, para despesas do 2º trimestre deste anno. — Julga-se boa e legal a applicação dada ao adeanta-

mento e autoriza-se a baixa da responsabilidade.

—Relatados pela Sra. Irene Moreira Americano:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral em Govaz:

Officio n. 236, deste mez, pagamento de 132\$ a André F. Curado, de diarias, neste anno. — Registre-se.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Offícios ns. 916 e 927, do corrente mez, pagamentos de 1:258\$ e 3\$ a Antonio Teixeira Vianna e outros a The São Paulo Tramway Light and Power Ltd., de diarias e energia electrica, neste anno. — Registre-se.

II Região Militar:

Officio n. 1.009, deste mez, pagamento de 1:830\$, de quantitativo para fardamento de sargento ajudante, neste anno. — Registre-se.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Officio n. 193, do corrente mez, pagamento de 3:304\$100 a Brenno & Comp., de fornecimentos no corrente anno. — Registre-se.

Adeantamento de 2:619\$500, a João Evaristo Xavier, 2º tenente thesoureiro para attender a despesas no 2º trimestre deste anno, á conta de varias sub-consignações da verba 15ª. — Registre-se.

Relatados pelo Sr. Gladstone Rodrigues Duarte:

Directoria Geral do S. de Industria Pastoral:

Officio n. 2.615, de 23 deste, pagamento de 320\$, a Nilo Garcia Carneiro, de diarias neste anno. — Registre-se.

Hospital Militar de Campo Grande:

Officio n. 425, de 4 deste mez, pagamento de 4:643\$600, como indemnização ao citado Hospital pelo tratamento de praças durante o mez de maio ultimo. — Registre-se.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Officio n. 198, deste mez, pagamento de 4:540\$, a M. Almeida & Comp., de fornecimentos no corrente anno. — Registre-se.

Relatados pelo Sr. Lucidio da Costa Lima: Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Officio n. 897, deste mez, pagamento de 1:624\$, a Azarias M. Villela e outros de diarias no corrente anno. — Registre-se.

Alfandega de Santos:

Officio n. 652 de agosto corrente, pagamento de 8:829\$, ao pessoal incumbido do concerto de embarcações neste anno. — Recusa-se a despesa de accordo com o parecer.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Offícios ns. 191 e 197, deste mez, pagamentos de 399\$600 e 523\$500, a Dias Garcia & Comp., e M. Almeida & Comp., de fornecimentos neste anno. — Registre-se.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente deu por findos os trabalhos da presente reunião.

Eu, Lucidio da Costa Lima, servindo de secretario, lavrei a presente que vae por todos assignada. — Alberto Paz. — Alfredo Carlos Wanderley. — Irene Moreira Americano. — Gladstone Rodrigues Duarte. — Lucidio da Costa Lima.

Registrados..... 17
Recusados..... 2
Comprovação..... 1

Total..... 20

ACTA N. 79 — REUNIÃO COLLECTIVA EM 1 DE SETEMBRO DE 1926

Presidencia do Sr. chefe da delegação, Dr. Alberto Paz

Presentes os Srs. delegados Irene Moreira Americano, Gladstone Rodrigues Duarte

e Lucidio da Costa Lima, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da reunião anterior.

O Sr. presidente submete á deliberação da delegação o officio n. 153, de 30 de novembro de 1925, da Delegacia Fiscal neste Estado, sobre o julgamento da comprovação do adeantamento de 35:000\$, recebido pelo capitão João Augusto de Siqueira, em 19 de março de 1925 e transferido ao 2º tenente Manoel dos Santos, em que solicita informações a quanto monta a multa imposta e bem assim si ao capitão João Augusto de Siqueira ou ao 2º tenente Manoel dos Santos. De accordo com o parecer, a delegação resolve reformar o despacho anterior para declarar não haver multa a ser imposta. E' este o parecer com o qual concordou a delegação:

«A responsabilidade por adeantamentos recebidos é pessoal e intransferivel. Esta delegação, contudo, aceitou a transferencia dos adeantamentos em causa, de um para outro official, como declara a informação. Além disso, o despacho do chefe da delegação, de 20 de outubro, nada esclarece quanto á pessoa á qual fôra imposta a multa em apreço. Estas duas circumstancias, conjugadas, creem uma situação de duvida que me não permite determinar a quem cabe a responsabilidade na demora da prestação das contas em causa, duvida que deve ser bem ponderada, por isso que se trata da imposição de uma pena.

Decidir que a multa fôra imposta ao Sr. capitão Siqueira, ao qual foi entregue, originariamente, o adeantamento, não seria justo, porque tendo esta delegação accedido a transferencia, dêra a esse official a presumpção de um direito que deve eximir de qualquer penalidade: e decidir contra o Sr. tenente Manoel dos Santos seria illegal, em virtude de serem pessoas e intransferiveis as responsabilidades decorrentes do recebimento dos adeantamentos.

Diante das hypotheses expostas, a solução seria a não imposição de multa a qualquer daqueles officiaes. Julgo-me, porém, incompetente para decidir a respeito, por se tratar de uma decisão tomada em reunião collectiva, pela qual foram julgadas boas as contas da applicação do adeantamento sem prejuizo da multa a que o responsavel está sujeito. Em seguida foram resolvidos os seguintes processos:

Relatados pela Sr. Irene Moreira Americano:

Serviço de Protecção aos Indios:

Offícios ns. 237 e 242, de agosto proximo findo, pagamentos de 169\$600 e 1:175\$ a Setti Bertolotti & Comp. e Monteiro Santos & Comp., de fornecimentos em agosto citado. — Registre-se.

Segunda Região Militar:

Officio n. 1.086, de 18 do mez proximo findo, pagamento de 2:711\$, como indemnização, ao C. do Conselho Administrativo do Q. G. do 3º batalhão de infantaria, referentes a despesas ordenadas e feitas no primeiro e segundo trimestres deste anno. — Registre-se.

E. de Ferro Noroeste do Brasil:

Offícios ns. 165 e 174, de agosto proximo findo, pagamentos de 17:954\$ e 12:649\$ a Dias Garcia & Comp. e Bruno & Comp., de fornecimentos no corrente anno. — Registre-se.

Officio n. C 8.196, de agosto proximo findo, restituição da caução de 363\$520, prestada para garantia de execução de contrato por Mayrink Veiga & Comp. — Autoriza-se a restituição da caução.

Administração dos Correios de São Paulo: Officio n. 104, de agosto proximo findo, pagamento de 250\$ a Speers & Comp., de fornecimentos em agosto citado. — Registre-se.

Adeantamento de 100:000\$ a Manoel de Almeida Brandão, inspector do trafego da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, para attender a despesas sub-ordinadas á sub-consignação 10. — Recusa-se registro á despesa, de accordo com o parecer. A simples allegação constante da autorização ministerial não justifica a concessão de adeantamentos á conta da sub-consignação — 10 «outros materiaes necessarios á execução de todos os serviços da estrada e qualquer outros de conservação», que pela sua amplitude pôde comprehender serviços ou obras e fornecimento de materiaes, para cujas despesas seja indispensavel concorrência publica ou administrativa.

— Relatados pelo Sr. Gladstone Rodrigues Duarte:

Serviços de Protecção aos Indios:

Offícios ns. 238 e 241, de agosto proximo findo, pagamentos de 400\$ e 207\$ a Adolpho Droghetti & Filho e A. Barbosa & Comp., de fornecimento no corrente anno. — Registre-se.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Offícios ns. 177, 181 e 204, de agosto proximo findo, pagamento de 4:600\$, 934\$ e 180\$ a diversos, de fornecimentos neste anno. — Registre-se.

Comprovação do adeantamento de 30:750\$, feito a Aurelio de Bulhões Pedreira, geologo co tractado do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, para attender ás despesas com os trabalhos de sondagem no 2º trimestre deste anno. — Julga-se boa e legal a aviação dada ao adiantamento e autoriza-se a baixa da responsabilidade.

Adeantamento de 1:713\$ a Apio Toledo Cabral, 1º tenente contador, para despesas no 3º trimestre deste anno, á conta de varias sub-consignações da verba 15. — Registre-se.

— Relatados pelo Sr. Lucidio da Costa Lima:

Serviços de Protecção aos Indios:

Offício n. 240, de agosto proximo findo, pagamento de 204\$ a A. Barbosa & Comp., de fornecimentos no corrente anno. — Registre-se.

Delegação do Tribunal de Contas neste Estado:

Offício n. 1.035, deste mez, pagamento de 875\$ a Gladstone Rodrigues Duarte e outros, por serviços de tomadas de contas em atraso. — Registre-se.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Offício n. 161, de agosto proximo findo, pagamento de 6:000\$ a M. Almeida & Comp., de fornecimentos neste anno. — Registre-se.

Offício n. C 8/195, de agosto proximo findo, restituição da caução de 5:850\$, prestada por Tavares & Souza, para garantia de execução de contracto. — Autoriza-se a restituição da caução.

Adeantamento de 13:501\$48 a João Evangelista Silveira da Motia, director da Escola de Aprendizes Artífices, para attender ás despesas com a execução de obras no edificio escolar, nos mezes de setembro a novembro deste anno. — Registre-se.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos da presente reunião.

Eu, Lucidio da Costa Lima, servindo de secretario, lavrei a presente, que vae por todos assignada. — Alberto Paz. — Irena Moreira Americano. — Gladstone Rodrigues Duarte. — Lucidio da Costa Lima.

Registrados	17
Recusado	1
Comprovação	1
Cações	2
Total	21

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Paraná

ACTA N. 43. — SESSÃO ORDINARIA REALIZADA AOS 31 DIAS DO MEZ DE AGOSTO DE 1926

Presidencia do Sr. chefe da delegação, Eurico Serzedello Machado

Presentes os Srs. delegados Huascar Castro e Pedro Werneck de Lacerda, servindo o ultimo como secretario, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta anterior.

Relatados pelo Sr. delegado Huascar Castro:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Delegacia do Serviço de Industria Patril:

Offício n. 294, de 16 do corrente, pagamento de 1:999\$900 á Companhia Prada de Electricidade de fornecimento de energia electrica á Fazenda Modelo de Criação Ponta Grossa, durante o 1º semestre deste anno. — A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia, afim de que a autoridade competente indique no officio a quantia por extenso, nos termos da lettra a, do art. 268 do Regulamento G. C. Publica.

Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios:

Offício n. 162, de 27 do corrente, pagamento de 21:4960 a Siegel, Etzel & Comp., de fornecimentos no corrente mez. — Foi ordenado o registro.

Estação Experimental de Trigo em Ponta Grossa:

Offício n. 74, de 24 do corrente, pagamento de 5:003\$700, folhas do pessoal assalariado, referentes aos mezes de junho e julho deste anno. — Foi ordenado o registro.

Delegacia do Serviço de Povoamento:

Offícios:

N. 802, de 9 do corrente, tendo annexo o de n. 342, de 30, a respeito do pagamento de 993\$100 a Cesar Schulz de objectos de expediente fornecidos á Inspectoria de Imigração em Paranaquá, no mez de julho ultimo. — A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia para que a autoridade competente junte ao processo, não só a relação dos artigos a adquirir, como as respostas apresentadas pelas firmas, ás quaes foram endereçados memoranda.

N. 879, de 28 do corrente, pagamento de 22\$700 á Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, de tele-grammas expedidos no mez de junho deste anno. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Guerra:

5ª região militar e 5ª divisão de infantaria:

Comando da região:

Offício n. 139, de 3 do corrente, tendo annexo o de n. 153, de 30, referente ao pagamento de 4:960\$, de diarias a varios officiaes do 13º regimento de infantaria, nos mezes de janeiro a julho deste anno. — Foi ordenado o registro.

5º regimento de cavallaria divisionario:

Offício n. 118, de 20 do corrente, pagamento de 4:109\$, como indemnização á Caixa de Economias Licitas do Regimento, de despesas com as massas, durante o 1º trimestre deste anno. — A delegação resolveu recusar registro á despesa em causa, por não ter sido observada integralmente a exigencia do despacho proferido em sessão de 24 do corrente, com relação á importância por extenso na ordem de pagamento.

Idem n. 120, de 20 do corrente, pedindo adeantamento de 24:373\$200, ao Sr. 2º tenente contador João Carlos Marques Junior, thesoureiro do regimento, para despesas com as «massas», durante o 3º trimestre

deste anno. — Foi ordenado o registro do alludido adeantamento.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Sub-Inspectoria de Saude dos Portos:

Offício n. 244, de 22 do corrente, pagamento de 200\$ a Manoel Nunes Barranco, de aluguel do predio em que funciona a mesma repartição, durante o mez de julho findo. — Foi ordenado o registro:

— Relatados pelo Sr. delegado Werneck de Lacerda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Estação Experimental de Trigo em Ponta Grossa:

Offício n. 77, de 26 do corrente, pedindo pagamento de 5:590\$ a Leitão & Comp., proveniente de aquisição de um tractor «Fordson», no corrente mez. — A delegação resolveu, preliminarmente, converter o julgamento em diligencia, afim de serem solicitadas, por intermedio da Delegacia Fiscal, esclarecimentos sobre a constituição da firma Leitão & Comp., de Ponta Grossa.

Ministerio da Guerra:

Quinta Região Militar e 5ª divisão de infantaria:

Hospital Militar:

Offício n. 289, de 23 do corrente, pagamento de 445\$000, de quantitativo para farmamento a sargentos-ajudantes que servem no mesmo hospital, durante o 2º semestre deste anno. — Foi ordenado o registro.

Quinto Regimento de Cavallaria Divisionario:

Offício n. 119, de 20 do corrente, pagamento de 3:693\$, como indemnização á Caixa de Economias Licitas do Regimento, de despesas feitas com as «massas», durante o 2º trimestre deste anno. — A delegação resolveu recusar registro á despesa em causa, por não ter sido observada integralmente a exigencia do despacho proferido em sessão de 24 do corrente, com relação á importância, por extenso, na ordem de pagamento.

Processos de comprovação:

N. 5.569 (6.467), com os officios 176 e 170, de 11 de maio e 5 de junho deste anno, prestação de contas do adeantamento de 762\$500, recebido pelo Sr. capitão de corveta e dos portos, Miguel de Castro Caminha, para despesas com o balisamento e piarões, durante o 1º trimestre deste anno, anno. A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia, pelos fundamentos do parecer:

Resumo dos trabalhos:

Processos relatados..... 13

Sendo:

Ordens de pagamento..... 11

Adeantamentos..... 1

Comprovações..... 1

— 13

Registrados..... 7

Recusa..... 2

Diligencias..... 4

— 13

Nada mais havendo a tratar o Sr. chefe da delegação encerrou os trabalhos da presente sessão, lavrando-se esta acta, que vae por todos assignada.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná, Curitiba, 31 de agosto de 1926. — Eurico Serzedello Machado. — Huascar Castro. — Pedro Werneck de Lacerda.

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DELEGAÇÃO

Dia 31 de agosto de 1926

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 398 — Cabe-me levar ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que os funcionarios e serventuários com exercício nesta delegação compareceram ao serviço durante todo o corrente mez.

Dia 1 de setembro de 1926

Sr. capitão dos Portos:

N. 399 — Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 170, de 5 de junho proximo findo, encaminhando o processo de comprovação do adiantamento de 762\$500, que vos foi entregue, para despesas a vosso cargo durante o 1º trimestre do corrente anno, resolveu, em sessão de hontem, converter o julgamento em diligencia, afim de que sejam rectificadas os documentos de fls.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 400 — Para que esta delegação possa deliberar sobre o assumpto constante do officio n. 77, de 26 do corrente mez, da Estação Experimental de Trigo em Ponta Grossa, rogo vos digneis providenciar no sentido de serem fornecidos, a esta mesma delegação, esclarecimentos sobre a constituição da firma Lobão & Comp., de Ponta Grossa.

— Sr. delegado do Serviço de Fomento:

N. 401 — Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 892, de 30 de agosto ultimo, satisfazendo a exigencia desta mesma delegação, constante da sua decisão proferida em sessão de 20, ainda de agosto, resolveu, em sessão de hontem, converter o julgamento em diligencia, afim de que a autoridade competente junto ao processo não só a relação dos artigos a adquirir, como as respostas apresentadas pelas firmas ás quaes foram endereçados memoranda.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral:

N. 402 — Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 294, de 16 de agosto ultimo, solicitando o pagamento de 1:999\$800, á Companhia Prada de Electricidade, de fornecimento de energia electrica á Fazenda Modelo de Criação em Ponta Grossa, durante os mezes de janeiro a junho do corrente anno, resolveu, em sessão de hontem, converter o julgamento em diligencia, afim de que indiqueis, no officio, a quantia por extenso, nos termos da letra a, do art. 268 do Regulamento G. C. Publica.

— Sr. commandante do 5º regimento de cavallaria divisionaria:

N. 403 — Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 119, de 20 de agosto ultimo, solicitando o pagamento, por indemnização, da importancia de 3:698\$, proveniente de despesas custeadas pela Caixa Economica Licitas, desse regimento, durante o 2º trimestre do corrente anno, resolveu, em sessão de hontem, recusar registro á alludida despesa, por não ter sido observada integralmente a exigencia do seu despacho, proferido em sessão de 24, ainda de agosto, com relação á importancia por extenso, na ordem de pagamento.

N. 404 — Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 118, de 10 de agosto ultimo, solicitando o pagamento, por

indemnização, da importancia de 4:109\$, proveniente de despesas custeadas pela Caixa de Economias Licitas, desse regimento, durante o 1º trimestre do corrente anno, resolveu, em sessão de hontem, recusar registro á alludida despesa, por não ter sido observada integralmente a exigencia do seu despacho proferido em sessão de 24, ainda de agosto, com relação á importancia por extenso na ordem de pagamento.

—Sr. inspector da Alfandega de Paranaguá:

N. 405 — Attendendo á solicitação constante do vosso officio n. 567, de 30 de agosto ultimo, cabe-me devolver-vos inclusa a 2ª via do empenho n. 6, feito a favor da firma Alberto Veiga & Comp., na importancia de 1:131\$300.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional e Diario Official:

N. 406 — Para o fim de serem publicadas no *Diario Official*, inclusas vos remetto a cópia da acta n. 43, realizada hontem, e a relação do expediente desta delegação.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Sergipe

Acta da sessão realizada em 23 de julho de 1926, sob a presidencia do Sr. Moacyr Schaffler Camargo, chefe da delegação.

Presente o Sr. delegado Benjamin Meirelles, servindo de secretario, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Benjamin Meirelles: Ministerio da Fazenda: Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

Processo relativo ao pagamento de 20 diarias ao inspector fiscal, Amando Fontes, na importancia de 400\$, referentes ao mez de julho corrente.

Processo relativo ao pagamento da importancia de 90\$, aos Srs. Andrade, Campos & Comp., proveniente de fornecimento de luz electrica aquella delegacia fiscal, nos mezes de janeiro a junho do corrente anno.

A delegação ordena o registro das despesas.

Ministerio da Marinha:

Escola de Aprendizizes Marinheiros:

Officio n. 239, de 21 de julho corrente. Pagamento ao Sr. Augusto de Magalhães Carneiro na importancia de 3:886\$800, proveniente de fornecimento de carne no mez de maio ultimo. — A delegação ordena o registro da despesa.

Ministerio da Viação:

Administração dos Correios:

Officio n. 184, de 22 do corrente mez. Pagamento de 150\$, ao Sr. Leoncio de Castro, proveniente de serviços prestados em proveito daquela Administração. — A delegação, reconsiderando a sua decisão anterior, ordena o registro da despesa.

Ministerio da Agricultura:

Escola de Aprendizizes Artifices:

Officio n. 195, de 22 de julho corrente. Pagamento de 30\$ á Empresa de Tracção Electrica de Aracajú, proveniente de fornecimento de luz electrica, nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos. — A delegação converte o julgamento em diligencia, para que seja completado o sello da factura apresentada.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Officio n. 313, de 22 de julho corrente. Pagamento de 12\$ ao Sr. Agrippino Coelho, proveniente de serviços prestados em pro-

veito daquela repartição. — A delegação ordena o registro da despesa.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu Benjamin Meirelles, servindo de secretario, lavrei a presente. — Moacyr Schaffler Camargo. — Benjamin Meirelles.

Resumo dos trabalhos da sessão de 23 de julho de 1926:

Relatados.....	6
Seado:	
Ordens de pagamento.....	6
A delegação resolveu:	
Registrar.....	4
Reconsiderar decisão anterior.....	1
Converter em diligencia.....	1
Total.....	6

ACTA DA SESSÃO REALIZADA EM 29 DE JULHO DE 1926

Presidencia do Sr. Moacyr Schaffler Camargo, chefe da Delegação

Presente o Sr. delegado Benjamin Meirelles, servindo de secretario, foi aberta a sessão, tendo sido relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado B. Meirelles:

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional: Pagamentos de 4:222\$300 e 210\$, a José Lins de Carvalho e J. Mattos & Comp., provenientes de fornecimento de material de expediente e moveis. — A Delegação ordena o registro das despesas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Juizo Federal:

Officio n. 47, de 20 do corrente. Pagamento de 500\$, a José Lima de Carvalho, proveniente de fornecimento de material de expediente. — A Delegação ordena o registro da despesa, reconsiderando as suas decisões anteriores.

Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural:

Officio n. 4, de 20 do corrente. Adeantamento de 40:000\$, ao chefe da comissão encarregada de liquidar o dito serviço, Augusto Leal Coelho da Rosa, para as respectivas despesas no periodo de junho a agosto de 1926. — A Delegação ordena o registro do adeantamento.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Escola de Aprendizizes Artifices:

Officio n. 197, de 28 do corrente. Concur-rencia para aquisição de material de transformação pertencente ao Grupo III—Couros e artigos diversos de sapataria. — A Delegação ordena o archívamento da concurrencia, para os fins de direito.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 127, de 27 do corrente—Adeantamento de 32:311\$226, ao escripturário pagador Raymundo Lucas Leão, para attender as despesas do pessoal e material no mez de julho de 1926. — A Delegação ordena o registro de adiantamento.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

E para constar, eu, Benjamin Meirelles, secretario da Delegação, lavrei a presente. — Moacyr Schaffler Camargo. — Benjamin Meirelles.

Resumo dos trabalhos da sessão de 29 de julho de 1926:

Relatados.....	6
Seado:	
Ordens de pagamento.....	3
Adeantamentos.....	2
Concurrencia.....	1

A Delegação resolveu:

Registrar	4
Reconsiderar decisões anteriores	1
Archivar	1

6

ACTA DA SESSÃO REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 1926, SOB A PRESIDENCIA DO SR. MOACYR SCHAFFLER CAMARGO, CHEFE DA DELEGACÃO

Presente o Sr. delegado B. Meirelles, servindo de secretario, foi aberta a sessão, tendo sido relatados os seguintes processos: Pelo Sr. delegado Benjamin Meirelles:

Ministerio da Fazenda:
Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional:
Requisição do juiz de Laranjeiras, pagamento de 750\$ de juros de deposito de Coife de Orphãos, devido a menor Maria.

Pagamento de 240\$ a Alvaro Silva, proveniente de concertos de duas machinas dactylographicas dessa delegacia.

A delegação ordena o registro das despesas:

Ministerio da Justiça:
Serviço de Saneamento Rural:

Officio n. 6, de 31 do corrente mez, pagamento de 4:030\$, aos funcionarios da Comissão, proveniente de diarias relativas ao mez de julho de 1926. — A delegação ordena o registro da despesa.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, Benjamin Meirelles, secretario da delegação lavrei a presente. — Moacyr Schaffler Camargo. — Benjamin Meirelles.

Resumo dos trabalhos da sessão de 31 de julho de 1926:

Relatados	3
Sendo:	
Ordens de pagamento	3
A delegação resolveu:	
Registrar	3

Acta da sessão realizada em 4 de agosto de 1926, sob a presidencia do Sr. Moacyr Schaffler Camargo, chefe da delegação

Presente o Sr. delegado B. Meirelles, servindo de secretario, foi aberta a sessão, tendo sido relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Benjamin Meirelles:
Ministerio da Fazenda:
Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional:
Requisição do juiz de orphãos de Aracajú, de 22 de julho proximo findo. — Pagamento de 322\$500 de juros do deposito do cofre de orphãos da menor Else Reis:

Pagamento de 1:063\$, a José Linz de Carvalho, proveniente de fornecimento de material de expediente a essa delegacia;

Pagamento de 716\$300, a José Lins de Carvalho, proveniente de fornecimento de material de expediente ás Alesas de Rendas de Estancia, Villanova e S. Christovão.

A delegacia ordena o registro das despesas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:
Comissão do Porto de Aracajú:

Offícios:
N. 151, de 29 de julho proximo findo. — Pagamento de 4:803\$, a Heltor Cysneiros, proveniente de fornecimento de lenha;

N. 157, 153 e 159, de 3 do corrente. — Folhas de pagamento do pessoal do quadro, diarista e jornaleiro, relativas ao mez de julho ultimo, nas importancias de 4:124\$189, 2:370\$ e 1:435\$000.

A delegação ordena o registro das despesas.

Ministerio da Guerra:
28º Batalhão de Caçadores:

Offícios ns. 371 e 372, de 31 de julho proximo findo. — Folhas de pagamento de cinco empregados nas fachinas do quartel e

de etapas ao official de dia, relativas ao mez do julho findo, nas importancias de 725\$996 e 122\$450.

12º Circumscrição de Recrutamento Militar:

Offícios ns. 90 e 92, de 31 de julho proximo findo — Folhas de pagamento das gratificações dos officiaes em serviço nessa circumscrição como delegados das juntas de alistamento nos municipios desse Estado e vencimentos do auxiliar de escripta Domingos José da Silva, relativas, dos primeiros mezes de abril a julho e do ultimo, de janeiro a julho, nas importancias de 6:745\$ e 2:412\$300.

Enfermaria do Hospital Militar — Offícios: Ns. 67 e 68, de 20 de julho proximo findo — Indemnisação de despesas pagas nos primeiro e segundo bimestre pelo 1º tenente pharmaceutico Mario Herbster Menescal, na importancia total de 1:150\$000.

N. 69, de 20 de julho proximo findo, adiantamento de 575\$, ao 1º tenente pharmaceutico Mario Herbster Menescal, para atender ás despesas no terceiro bimestre do corrente anno.

A delegacia ordena o registro das despesas e do adiantamento.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Inspectoria Agricola do 10º districto:
Offícios ns. 357, 262 e 263, da 30 e 31 de julho proximo findo, pagamentos de 300\$, 144\$ e 420\$, a Joaquim Macedo, fmecc onario dessa inspectorie e aradores temporarios, provenientes de aluguel de casa, diarias por serviços prestados fóra da sede e vencimentos de julho findo.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral — Offícios:

Ns. 319, 324 e 325, de 31 de julho findo e 3 do corrente, pagamentos de 40\$470, 250\$ e 174\$ a Companhia Ferroviaria Este Brasileiro, Maria Gentil de Menezes e diversos funcionarios, provenientes de transporte de pessoal, aluguel de casa e diarias por serviços prestados fóra da sede. — A delegação ordena o registro das despesas.

N. 307, de 19 de julho findo, comprovação do adiantamento de 120\$, entregue em 11 de junho ultimo ao medico veterinario Leovigildo Pereira, delegado de Industria Pastoral — A delegacia julga boa e legal a comprovação e ordena a baixa da respectiva responsabilidade.

N. 305, de 15 de julho proximo findo, adiantamento de 1:190\$, ao delegado do Serviço Medico Veterinario Leovigildo Pereira, para as despesas do terceiro trimestre de 1926. — A delegação ordena o registro do adiantamento.

Escola de Aprendizizes Artifices:

Offícios ns. 202 e 203, de 2 do corrente mez, pagamentos de 1:187\$907 e 30\$ aos adjuntos e contra-mestres da Empresa de Tracção Electrica de Aracajú, provenientes de vencimentos e fornecimento de luz. — A delegação ordena o registro das despesas.

Ministerio da Marinha:

Escola de Aprendizizes Marinheiros:
Offícios ns. 245 e 251, de 30 de julho findo e 3 do corrente, pagamentos de 600\$ e 3:757\$149 ao Dr. Aristides da Silveira Fontes e a Caixa de Economia dessa escola, provenientes de vencimentos de medico contractado e de sobras de mantimentos verificadas em julho findo. — A delegação ordena o registro das despesas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Departamento Nacional de Saude Publica:

Serviço de Saneamento Rural e Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas:

Offícios sem numero e n. 7, de 29 de julho proximo passado, folhas de pagamento de

vencimentos do pessoal, relativas a janeiro, do Serviço de Saneamento Rural e de janeiro a março da Lepra e Doenças Venereas, nas importancias de 16:963\$ e 1:728\$400. — A delegação ordena o registro das despesas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

E para constar, eu, Benjamin Meirelles, secretario da delegação, lavrei a presente. — Moacyr Schaffler Camargo, — Benjamin Meirelles.

Resumo dos trabalhos da sessão de 4 de agosto de 1923:

Relatados, 28, sendo:	
Ordens de pagamento	23
Comprovações de adiantamentos	1
Adeantamentos	2
Indemnizações	2
	28

A delegação resolveu:

Registrar	27
Julgar boa e legal	1
	28

Acta da sessão realizada em 10 de agosto de 1926, sob a presidencia do Sr. Moacyr Schaffler Camargo, chefe da delegação

Presente o Sr. delegado B. Meirelles, servindo de secretario, foi aberta a sessão, tendo sido relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Benjamin Meirelles:
Ministerio da Fazenda:
Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Sergipe:

Pagamento de 50\$ a Agripino Celho, proveniente de encadernação de Leis.

Processo de pagamento da importancia de 23\$753, proveniente de juros de emprestimo de cofre de orphãos, pertencentes a D. Theza dos Santos. — A delegação ordenou o registro das despesas.

Ministerio da Justiça:
Juízo Federal do Estado de Sergipe:
Offícios:

N. 49, de 10 de agosto de 1926, pagamento da importancia de 100\$, pagamento ao Sr. Abilio Ezequiel de Barros, proveniente da differença de aluguel do predio onde funciona aquelle juizo, relativo ao mez de maio ultimo.

N. 50, de 10 de agosto de 1926, pagamento da importancia de 800\$, proveniente do aluguel do predio onde funciona aquelle juizo, relativo aos mezes de junho e julho ultimos.

A delegação ordena o registro das despesas.

Directoria de Saneamento Rural:
Offícios ns. 8, 9, 10, 11 e 12, de 29 de julho ultimo, pagamento dos vencimentos de março, fevereiro e janeiro, respectivamente do pessoal de serviço, salario dos trabalhadores, nas importancias de 11:918\$100, 16:390\$, 2:330\$, 2:280\$ e 920\$000. — A delegação ordena o registro das despesas.

Ministerio da Agricultura:
Escola de Aprendizizes Artifices:
Offícios:

N. 216, de 7 do corrente mez, processo de concurrencia administrativa, para aquisição de material constante do grupo IV, feragens, etc. — A delegação archiva a concurrencia para os devidos fins.

N. 214, de 6 do corrente mez, processo de pagamento da importancia de 1:000\$ ao Sr. Guilherme Nabuco, proveniente de fornecimento de material. — A delegação ordena o registro da despesa.

Resumo dos trabalhos da sessão de 10 de agosto de 1926:

Relatados..... 11

Sendo:

Ordens de pagamento..... 10
Concurrencia..... 1

A delegação resolveu:

Registrar..... 10
Archivar..... 1

11

ACTA DA SESSÃO REALIZADA EM 17 DE AGOSTO DE 1926

Presidência do Sr. Moacyr Schafflor Camargo, chefe da delegação

Presente o Sr. delegado Benjamin Meirelles, servindo de secretário, foi aberta a sessão tendo sido relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Benjamin Meirelles:
Ministerio da Marinha:
Capitania dos Portos do Estado de Sergipe:

Offícios:

N. 21, de 9 de agosto de 1926 — Pagamento de 133.700 a Joaquim Lima de Carvalho, proveniente de fornecimento de material.

N. 220, de 9 de agosto de 1926 — Pagamento de 1000 a Joaquim Lima de Carvalho, proveniente de fornecimento de material.

A delegação ordena o registro das despesas.

Escola de Aprendizes Marinheiros:

Offícios:

N. 235, de 6 de agosto de 1926 — Pagamento ao Sr. João Victorino dos Santos, proveniente de fornecimento de material, na importância de 115.000.

N. 261, de 11 de agosto de 1926 — Pagamento da importância de 75.200 a Andrade, Campos & Comp., proveniente de fornecimento de luz electrica no periodo de janeiro a junho ultimo.

A delegação ordena o registro das despesas.

Ministerio da Justiça:

Directoria de Saneamento Rural:

Serviço da Lepre e Doenças Venereas:

Officio n. 14, de 13 de agosto de 1926 — Pagamento dos vencimentos do pessoal do serviço, no periodo de abril a julho ultimo.

A delegação ordena o registro da despesa.

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal:

Processo de comprovação do adiantamento de 7000 ao porteiro-cartorário da Delegacia Fiscal, Aureo Freire, entregue em 10 de julho ultimo. — A delegação julga boa e legal a comprovação e ordena a baixa na respectiva responsabilidade.

Processo relativo ao pedido de adiantamento da importância de 2500 a ser entregue ao porteiro-cartorário da Delegacia Fiscal deste Estado, Aureo Freire, para atender às despesas relativas ao corrente mez. — A delegação ordena o registro do adiantamento.

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

E, para constar, eu, Benjamin Meirelles, servindo de secretário, lavrei a presente acta. — Moacyr Schafflor Camargo. — Benjamin Meirelles.

Resumo dos trabalhos da sessão de 17 de agosto de 1926:

Relatados..... 7

Sendo:

Ordens de pagamento..... 5
de adiantamento..... 1
Comprovação de adiantamento..... 1

A delegação resolveu:

Registrar..... 6
Julgar boa e legal..... 1

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

Termo additivo ao contracto firmado em 1 de julho de 1926, entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Heitor Gomes & Comp., para o fornecimento de artigos do grupo n. 10 — drogas e productos chimicos — ao mesmo departamento, até 31 de dezembro proximo vindouro.

Aos dez (10) dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte seis, compareceu ao Departamento Nacional de Saude Publica, perante o senhor secretario geral, doutor Raul de Almeida Magalhães, o representante da firma: Heitor Gomes & Comp., e declarou que assigna, com o mesmo senhor secretario geral e com as testemunhas abaixo indicadas, o presente termo additivo ao contracto firmado em primeiro de julho de mil novecentos e vinte e seis, para o fornecimento de artigos do grupo numero dez — Drogas e productos chimicos — ao referido departamento, até trinta e um de dezembro proximo vindouro, em virtude do qual é excluída da lista das mercadorias a serem fornecidas o «acido acetico puro»; que, por equívoco, figurou na mesma lista. Rectificado, desse modo, o engano, lavrou-se este termo additivo, cuja minuta foi previamente approvada pelo ministro da Justiça e Negocios Interiores, o qual vai assignado pelo senhor secretario geral, pelo representante da mencionada firma e pelas testemunhas Arnaldo Sodoma da Fonseca e João Cavalcante de Albuquerque Mello, termo esse que, para todos os effectos, fica fazendo parte integrante do contracto supra alludido. Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1926. — Dr. Raul d'Almeida Magalhães. — Por procuração: Heitor Gomes & Comp. — Nelson Pereira Sampaio. — Arnaldo Sodoma da Fonseca. — João Cavalcante de Albuquerque Mello.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

Do segundo livro de contractos do pessoal da Directoria de Fazenda, das folhas cincoenta verso a cincoenta e um verso, consta o termo do teor seguinte: Termo de contracto celebrado com Sebastião Lopes Barbosa e Manoel Victorino de Lyra, para servirem neste mi-

nisterio. Aos dez dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e seis, nesta Directoria de Fazenda da Marinha, o senhor director geral contra-almirante Alberto de Barros Raja Gabaglia, em cumprimento aos despachos do Exmo. Sr. ministro, de dezanove do mez findo, e de accordo com a minuta já approvada, contractou com Sebastião Lopes Barbosa e Manoel Victorino de Lyra a prestação de seus serviços technicos profissionais a este ministerio, sob as seguintes condições:

Primeira — Os senhores Sebastião Lopes Barbosa e Manoel Victorino de Lyra, d'ora em diante denominados "contractados" se obrigam a servir neste ministerio, até trinta e um de dezembro do corrente anno, o primeiro como contra-mestre de pesca e o ultimo como pescador.

Segunda — Os contractados se comprometem a bem servir, prestando todos os esclarecimentos e executando todos os serviços ordenados, que tenham relação com as suas profissões.

Terceira — Os contractados servirão onde lhes for determinado pela Directoria de Pesca e ficam sujeitos a todos os regulamentos e ordenanças que regem a Marinha de Guerra.

Quarta — Os contractados serão municiados da mesma forma que as praças da armada.

Quinta — Os contractados perceberão mensalmente os seguintes vencimentos: o primeiro, trezentos mil réis e o ultimo duzentos mil réis.

Sexta — Em caso de molestia, se preferirem serão tratados nos hospitais da Marinha.

Sétima — O presente contracto poderá ser rescindido se ficar provada a falta de cumprimento de deveres dos contractados, ou por solicitação de qualquer d'elles, e só se fará estando o interessado no Rio de Janeiro.

Oitava — As despesas decorrentes destes contractos correrão á conta da verba vinte e um, Despesas Extraordinarias, Pessoal, numero dois, Para pagamento do pessoal, etc., do artigo nono da lei numero quatro mil novecentos e onze de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco, revigorada pelo decreto numero dezasseis mil cento e oitenta de dois de janeiro do corrente anno, em cuja autorização é baseado e onde está feito o competente empenho.

Nona — O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o governo por indemnização alguma se esse instituto denegar o registro.

Decima — A residencia legal dos contractados é nesta Capital, assim como o foro. Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o mesmo senhor director geral lavrar o presente termo de accordo com os regulamentos annexos aos decretos numeros quinze mil setecentos e oitenta e três de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois e dezesseis mil quatrocentos e oitenta e nove de vinte e um de maio de mil novecentos e vinte e quatro, que assigna com os contractados, que dão por firma e valioso tudo quanto nelle se estiver. E eu Nelson Guimarães Vianna de Barros, primeiro official da Directoria Geral de Contabilidade, com exercicio nesta repartição, lavrei este termo que vai também assignado por duas testemunhas. Cada um dos contractados pagará de sello, de accordo com o decreto numero quatorze mil trezentos e trinta e

nove de um de setembro de mil novecentos e vinte e lei numero quatro mil novecentos e oitenta e quatro de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e cinco, a importancia de dez mil réis (10\$000). — Assignados: *Alberto de Barros Raja Gabaglia*. — *Sebastião Lopes Barbosa*. — *Manoel Victorino de Lyra*. Como testemunhas, *Argemiro Marques Carvalho Camarão*. — *Tullio Meirelles Costa*. — Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de vinte mil réis. Está conforme, *Nelson Guimarães Vianna de Barros*, 1º official. — Confere, *José Casemiro Lones*, 2º tenente escrevente reformado.

Do vigessimo segundo livro de contractos da Directoria de Fazenda das folhas cinquenta e oito a folhas sessenta, consta o termo do teor seguinte: Termo de contracto celebrado com *Campos & Fernandes* para a execução de obras no Hospital Central de Marinha. Aos dez dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e seis, nesta Directoria de Fazenda da Marinha, o senhor director geral, contra-almirante *Alberto de Barros Raja Gabaglia*, em cumprimento ao despacho do Exmo. Sr. ministro, de trinta e um de julho ultimo, approvando a concorrência para esse fim realizada, contractou com a firma *Campos & Fernandes* a execução de obras do Hospital Central de Marinha, sob as seguintes condições:

Primeira — A firma commercial *Campos & Fernandes*, de ora em diante denominada contractante, se obriga a executar no prazo maximo de cento e vinte dias uteis e secos a contar da data em que lhe forem entregues os serviços, e pelo preço total de duzentos e quarenta e oito contos, trescentos e vinte e cinco mil réis (248:325\$), as obras de que carece o Hospital Central de Marinha, na Ilha das Cobras, tudo de accordo com a sua proposta accia a concorrência para esse fim realizada e approvada pelo Exmo. Sr. ministro.

Segunda — As obras a serem executadas são as seguintes: Construção de uma enfermaria para sub-officiaes; construção de um pavilhão destinado á sala do banco, com um quarto anexo para o medico de serviço; reparos e alterações no predio em que funcionou o laboratorio pharmaceutico, para ser transformado em laboratorio de analyses clinicas e pharmacia; e alterações na actual enfermaria de sub-officiaes a ser transformada em enfermaria de praças. Essas obras serão executadas de accordo com as especificações que acompanharam o respectivo edital de concorrência e que ficam annexas a este contracto, devidamente authenticadas e fazendo do mesmo parte integrante.

Terceira. A contractante obriga-se á execução exacta de todas as especificações, que não poderão soffrer modificação de qualquer natureza, quer na confecção das diferentes peças, quer na qualidade do material empregado, que deverá ser de primeira qualidade. No caso de inobservancia de qualquer destas condições, será a contractante obrigada a proceder as reparações exigidas, podendo o Governo no caso de recusa de ordens dadas nesse sentido, chamar a si a conclusão dos serviços, correndo, porém, as despesas por conta da contractante.

Quarta — No caso de divergencia entre o fiscal e a contractante, será o caso submettido á decisão da Directoria de Engenharia Naval, cabendo, ainda recurso para o ministro da Marinha, no caso de não ser acatada a decisão dada.

Quinta — Os trabalhos serão dirigidos pela contractante cu seu preposto, sendo todo o pessoal que se tornar necessario do sua livre e espontanea nomeação, reservando-se, porém, o direito de exigir a dispensa ou retirada do serviço de qualquer empregado ou operario que embaraça a fiscalização dos trabalhos, ou que não se subordina ao regimen militar estabelecido nos locais em que trabalharão.

Sexta — Na falta de cumprimento de qualquer clausula deste contracto, incidirá a contractante, a juizo da fiscalização, na multa de cinco por cento (5%), sobre o valor da obra, podendo, todavia, offerecer recurso para a Directoria de Engenharia Naval. No caso de reincidencia tornar-se-ia nullo este contracto, perdendo a contractante a caução e o que tiver a receber.

Sétima — A contractante fica obrigada a todas as despesas com anilimes, ferramentas e transportes de material e pessoal e outros serviços exigidos para a execução das obras, correndo ainda á sua conta a reparação de todas as avarias e estragos produzidos em qualquer dependencia deste ministerio em consequencia da execução de quaesquer serviços.

Oitava — O pagamento será feito em duas prestações, a primeira em meio da obra, a juizo da fiscalização; a segunda, quando terminados todos os trabalhos e aceitos pela fiscalização.

Nona — A contractante depositará na Pagadoria da Marinha a importancia de um por cento (1%), sobre o valor total das obras, destinada a attender ás despesas da fiscalização.

Decima — A despesa decorrente deste contracto, correrá neste exercicio á conta da verba, vinte e oito, Obras e serviços accessorios, Consignação, Material de Consumo, numero um, — Para conservação e concertos, etc., do artigo nono da lei numero quatro mil novecentos e onze, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco, revigorada pelo decreto numero dezeseite mil cento e oitenta, de dous de janeiro do corrente anno, em cuja autorização é baseado e onde está feito o competente empenho. Si as obras attingirem ao exercicio futuro, a despesa, nesse exercicio, correrá á conta da verba que fôr votada para o custeio de tais serviços.

Decima primeira — O presente contracto é lavrado de accordo com o artigo setecentos e sessenta e sete e seu paragrafo, do regulamento anexo ao decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, e a contractante fica sujeita a todas as disposições desse regulamento.

Decima segunda — A contractante fará uma caução de cinco por cento (5%), sobre o valor total da obra, que será immediatamente completada quando desfalçada por multa, que será descontada dessa caução.

Decima terceira — O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar o registro.

Decima quarta — A residencia legal da contractante é nesta Capital, assim como o foro.

Decima quinta — Pagará de sello, do accordo com o decreto numero quatorze mil trescentos e trinta e nove, de um de setembro de mil novecentos e vinte e lei numero quatro mil novecentos e oitenta e quatro, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e cinco,

a importancia de quatrocentos e noventa e oito mil réis. Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o mesmo senhor director geral lavrar o presente termo de accordo com os regulamentos annexos aos decretos numeros quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous e dezeseis mil quatrocentos e oitenta e nove, de vinte e um de maio de mil novecentos e vinte e quatro, que assigna com a contractante, que dá por firme e valioso tudo quanto nelle se estatue. E eu, *Nelson Guimarães Vianna de Barros*, primeiro official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, com exercicio nesta repartição, lavrei este termo, que vae tambem assignado por duas testemunhas. — *Alberto de Barros Raja Gabaglia*. — *Campos & Fernandes*. Como testemunhas, *Pedro Paulo Pedrazzi* e *Anniel Dantas Leite de Oliveira*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas, estampilhas federaes no valor de quatrocentos e noventa e oito mil réis (498\$000). A margem lê-se o seguinte: Caução e fiscalização. Apresentou o documento numero noventa e nove provando ter recolhido á Pagadoria da Marinha a importancia de quinze contos de réis (15:000\$), como caução e o documento numero noventa e oito que prova o recolhimento de dous contos quatrocentos e oitenta e tres mil duzentos e cinquenta e seis (2:483\$250), correspondente á quota para a fiscalização. Em dez de setembro de mil novecentos e vinte e seis. — *Nelson*. Está conforme. — *Nelson Guimarães Vianna de Barros*, 1º official. — Confere, *José Casemiro Lones*, 2º tenente, escrevente reformado.

Especificações para a construção de uma enfermaria para sub-officiaes no Hospital Central da Marinha, na Ilha das Cobras

Especificações

1. Escavação para alicerces das paredes mestras medindo 70m,00 x 0m,80 x 0m,80, 51 metros cubicos e 600 decimetros.
2. Escavação para alicerces das paredes divisorias medindo 37m,20 x 0m,65 x 0m,6, 14 metros cubicos e 508 decimetros.
3. Escavação para alicerces das varandas medindo 41m,60 x 0m,60 x 0m,60, 14 metros cubicos e 976 decimetros.
4. Alicerces de alvenaria de pedra com argamassa de cimento, cal e areia com o traço 1:2:4: para o n. 1, medindo 70m,00 x 0m,80 x 0m,80, 51 metros cubicos e 600 decimetros.
5. Alicerces da mesma alvenaria com o mesmo traço para o n. 2, medindo 14 metros cubicos e 508 decimetros.
6. Alicerces como os anteriores para o n. 3, medindo 14 metros cubicos e 976 decimetros.
7. Paredes de embasamento de 0m,60 de altura para as elevatorias mestras de alvenaria de pedra com argamassa de cimento, cal e areia com o traço 1:2:4: medindo 70m,00 x 1m,00 x 0m,45, 31 metros cubicos e 500 decimetros.
8. Paredes de embasamento para as divisorias de 0m,15 com a mesma alvenaria e o mesmo traço medindo 37m,20 x 0m,25 x 0m,6, 5 metros cubicos e 580 decimetros.

9. Paredes de embasamento das varandas com a mesma alvenaria e o mesmo traço, medindo 4m,60 x 0m,25 x 0m,40, 4 metros cubicos e 160 decímetros.
 10. Paredes elevatorias de 0m,25 de espessura de alvenaria de tijolo com argamassa de cimento, cal e areia com o traço de 1:4:8, medindo 70m,00 x 0m,25 x 4m,50, 78 metros cubicos e 750 decímetros.
 11. Paredes divisorias de frontal de tijolo com a mesma argamassa e traço de 1:3:5, medindo 37m,20 x 4m,50, 167 metros quadrados e 40 decímetros.
 12. Cobertura de madeira de lei (peroba rosa) e telhas planas nacionais Ludolf ou Pinheiro, sendo as tesouras simples com linha, asnas, pendural e escoras, encaibramento e ripamento de peroba rosa, com frechaes, lercas e cumieiras, formando quatro águas com dois rodos das extremidades medindo 31m,80 x 8m,50 x 270m,30 + 13m,50, 283 metros e 80 decímetros.
 13. Calhas de cobre de 18 onças com 0m,20 de bocca com as cambotas, 80 metros e 60 centímetros.
 14. Conductores de folha de cobre de 18 onças com 0m,12 de diametro, medindo 20 metros.
 15. Aterro de todo o solo entre as paredes de embasamento e das varandas medindo 31m,80 x 8m,50 x 1m,00, 270 metros cubicos e 300 decímetros.
 16. Concretização do solo em toda a área interna e externa com a espessura de 0m,10 e o traço do concreto de 1:3:6, medindo 31m,80 x 8m,50 x 0m,10, 27 metros cubicos e 30 decímetros.
 17. Ladrilhamento das alas lateraes e das varandas com ladrilhos nacionais de 3 cores com argamassa e cimento e areia, com o traço de 1:5, medindo 113 metros quadrados e 60 centímetros.
 18. Soalhos para as salas e quartos, de peroba de Campos, de macho e fema com frisos de 0m,10 x 1", sobre barrotamento de peroba rosa de 2" x 3" e entabeirado com 5 ordens de tabeira sendo 3 de guarabú e 2 de peroba de Campos, medindo 130 metros quadrados e 80 centímetros.
 19. Rodapés de ladrilhos para os compartimentos ladrilhados, 120 metros lineares.
 20. Rodapés de argamassa de cimento, cal e areia com o traço de 1:4:8, com um bite na parte superior, tendo 0m,20 de altura, medindo 24 metros quadrados e 20 centímetros.
 21. Azulejamento de todos os compartimentos com azulejo de 0m,15 x 0m,15, com 2 metros da altura com rodapé e gregas de remate, medindo 415 metros quadrados e 60 centímetros.
 22. Soleiras de marmore de 0m,03 de espessura nas portas que deitam para a varanda.
 23. Grade de balaustre de cimento nas varandas com os respectivos peitoris feito com argamassa de cimento, cal e areia com o traço de 1:2:4.
 24. Ferros de cedro de 0m,10, com 2 bites com barrotamento em todos os compartimentos, inclusive as varandas com abas e tabeiras, medindo 194 metros quadrados e 40 centímetros.
 25. Esquadrias, portas e janellas almofadadas com marcos e assentos nos logares com ferragens á escolha da fiscalização, vãos 32 v.
 26. Alizares de cedro com aduellas, tacos e vergas, 96.
 27. Degraus de cantaria para accessó da varanda, conforme indicado na planta, 10 degraus.
 28. Revestimento das paredes internas com argamassa de cimento, cal e areia, com o traço 1:4:8, medindo 319 metros quadrados e 30 centímetros.
 29. Revestimento das paredes externas com a mesma argamassa e o traço de 1:3:5, fingindo cimento branco a sacco, medindo 88 metros quadrados e 80 centímetros.
 30. Pintura a oleo com alvaide branco de zinco, a 3 demãos nos tectos, medindo 194 metros quadrados e 40 centímetros.
 31. Pintura das paredes internas de todos os compartimentos nas partes não azulejadas a 2 demãos, de tinta branca do alvaide de zinco e mais 2 demãos de tinta esmalte branco (Repolin ou semelhante), 319 metros quadrados e 50 centímetros.
 32. Pintura a oleo com alvaide de zinco a 2 demãos em todas as esquadrias internas e externas pelos 2 lados de cor á escolha da fiscalização, 160 metros quadrados.
 33. Fornecimento e assentamento de 2 banheiras de ferro esmaltado de 6", com todos os pertences, incluindo torneiras, valvulas, encanamentos de abastecimento e e o os 2 banheiros.
 34. Fornecimento e assentamento de 2 privadas de louça com tampos envernizados e caixas de descarga, incluindo encanamento de esgoto e abastecimento, 2 privadas.
 35. Fornecimento e assentamento de 2 mictorios com os encanamentos e abastecimento e esgoto, 2 mictorios.
 36. Fornecimento e assentamento de 4 lavabos de louça com consolos, valvulas e torneiras, 4 lavabos.
 37. Fornecimento e assentamento de 2 caixas de ferro galvanizado, com valvulas de fluctuador, ladrão de 1.200 litros, 2 caixas.
 38. Esgotos em geral, canalizações para os mesmos, rede de encanamentos para abastecimento de agua potavel.
 39. Instalação electrica em conduit embutido nas paredes com 18 lampadas com interruptor de chapa nickelada para cada uma.
 40. Calçamento com empedramento em torno do edificio, medindo 48 metros quadrados e 50 centímetros.
 41. Capa de cimento com o traço 1:3, sobre esse calçamento e sargeta com 0m,02 de espessura, 58 metros quadrados e 20 centímetros.
- Especificações para a construção de um pavilhão destinado a sala do banco, com um quarto anexo para o medico de serviço*
1. Escavação para alicerces das paredes mestras e interna, medindo 16m,80 x 0m,60 x 0m,60, 6 metros cubicos e 48 decímetros.
 2. Alicerces de alvenaria de pedra com argamassa de cimento e areia com o traço de 1:6, medindo 16m,80 x 0m,45 x 0m,60, 4 metros cubicos e 536 decímetros.
 3. Paredes de embasamento de alvenaria de pedra com argamassa de cimento, cal e areia, com o traço de 1:4:8, com 16m,80 x 0m,45 x 1m,00, 7 metros cubicos e 560 decímetros.
 4. Paredes de alvenaria de tijolo com argamassa de cimento e areia com o traço de 1:5, medindo 16m,80 x 0m,25 x 4m,50, 18 metros cubicos e 900 decímetros.
 5. Cobertura de telhas planas nacionais com madeiramento de peroba rosa com calhas e conductores, medindo 38 metros quadrados e 61 decímetros.
 6. Aterro para o embasamento, 35 metros cubicos e 100 decímetros.
 7. Concretização do solo de toda a área coberta com concreto 1:3:6, de cimento, areia e pedra britada n. 3, 5 metros cubicos e 860 decímetros.
 8. Ladrilhamento da sala do banco com ladrilhos nacionais de tres cores com argamassa de cimento e areia com o traço 1:5, medindo 4m,00 x 4m,00, 16 metros quadrados.
 9. Soalho para o quarto ao lado, de peroba rosa em frizos de 0m,10 x 1", com barrotamento embutido no concreto, de peroba rosa de 3" x 2" e entabeirado com cinco ordens de tabeiras, sendo tres pretas e duas brancas, medindo 12 metros quadrados.
 10. Emboço e reboco das paredes com argamassa de cimento, cal e areia, com o traço 1:1, 5:4, com sacco, 12 metros quadrados.
 11. Pintura a oleo das paredes desde os azulejos até o tecto com tres demãos, bem como no quarto, 120 metros quadrados.
 12. Azulejamento das paredes da sala com azulejos de 0m,15 x 0m,15 até 2m,00 de altura, argamassa de cimento e areia, traço de 1:5, 16 metros quadrados.
 13. Forro em folhas de 5, de cedro para os compartimentos, entabeirado com aba e tabeira de taboas de 0m,20, 28 metros.
 14. Pintura a oleo com alvaide de zinco a tres demãos desse tecto, 28 metros quadrados.
 15. Fornecimento de uma porta externa almofada, pintada e com os competentes ferragens e assento, 1 p.
 16. Fornecimento de 4 vãos de janellas de venezianas e vidro, com os competentes ferragens e vidros, pintadas e assentes, 4 j.
 17. Fornecimento de uma porta interna almofada, pintada e com ferragens e assento no logar, 1 p.
 18. Revestimento externo com argamassa de cimento, cal e areia, com o traço de 1:1, 5:3, fingindo cimento branco e feito sacco, 75 metros quadrados e 60 decímetros.
 19. Fornecimento de um lavabo com á competente canalização do esgoto e agua assento, 1 L.
 20. Instalação electrica para os dois compartimentos em conduit e interruptor nickelado, ligada á funcionando, 1 L.

Especificações para os reparos e alterações do prédio onde esteve o Laboratório Pharmaceutico para ser transformado em Laboratorio de Análises Químicas e Pharmacia

1. Fechamento com alvenaria de tijolo em ironia, com argamassa de cimento, cal e areia, com o traço de 1:4:8, das partes que dão para a pharmacia, e indicadas nas plantas, 24 metros quadrados.
2. Construccões de paredes de alvenaria de tijolo, com 0m,25 x 4m,50, com argamassa de cimento, cal e areia, com o traço de 1:4:8, 112 metros quadrados e 50 decímetros.
3. Construccão de 1 pavilhão sanitario, com torro e concreto no solo, 2m,00 x 3m,60, 7 metros quadrados e 20 decímetros.
4. Fornecimento de 2 privadas com os respectivos encanamentos de esgoto e agua, com caixas automaticas, duas.
5. Fornecimento e assentamento de 1 lavabo completo, com esgoto e agua.
6. Transformação de abertura de janella em porta para entradas da pharmacia, 3 decímetros cúbicos.
7. Fornecimento de 1 porta com ferragens e assentamento, igual ás existentes para a entrada da pharmacia, 1 porta.
8. Revestimento interno e externo, com emboço e reboco de argamassa de cimento, cal e areia, com o traço 1:4, 5:4, 70 metros quadrados.
9. Azulejamento das paredes internas, com azulejo de 0m,15 x 0m,15, todos os compartimentos, usando argamassa de cimento e areia com o traço de 1:5, 122 metros x 2m,00, 304 metros quadrados.
10. Ladrilhamento do sólo, com ladrilhos de cimento e areia, tres côres, com argamassa de cimento e areia, com o traço 1:5, 120 metros e 27 centímetros.
11. Cobertura com telhas planas nacionais, incluindo madeiramento de peroba rosa no compartimento das privadas, 15 metros quadrados.
12. Pintura a oleo nas paredes com 2 demãos, côres lisas, com chapas batidas, interna e externamente nas paredes, 510 metros quadrados.
13. Pintura a oleo com 2 demãos nos forros, 122 metros quadrados.
14. Portas de cedro envernizadas, de 0m,80 x 1m,90, com ferragens e assento, cinco portas.
15. Ladrilhamento de compartimento das privadas.
16. Installação de pias e competentes canalizações, 4 pias.
17. Installação electrica, com tomadas nos diversos compartimentos indicados.
18. Construccão de 1 tanque e 1 privada na área, com cobertura e canalizações de esgoto e agua.

Especificações para a alteração da actual enfermaria de sub-officiaes a ser transformada em enfermaria de praças, de accordo com a planta respectiva

1. Demolição das paredes contraes indicadas na planta com os competentes reboques no emboço e reboco, 80 metros cúbicos e 560 decímetros.

2. Abertura de tres janellas indicadas na planta, 4 metros quadrados e 50 decímetros.
3. Fornecimento e assentamento de 3 janellas iguaes ás existentes e nos logares indicados com marcas, peitoril, tudo assente, 3 janellas.
4. Transformação da porta indicada em janella, 250 decímetros cúbicos.
5. Fornecimento e assentamento de 1 janella igual á existente, com as competentes ferragens, 1 janella.
6. Pintura a oleo das paredes internas, a tinta a oleo a 2 demãos, com tinta de alvaiade de zinco, com 87m,60 x 2m,60, 227 metros e 76 centímetros.
7. Azulejamento das paredes internas, com azulejos de 0m,15 x 0m,15, com argamassa de cimento e areia, com o traço de 1:5 com os competentes rodapés cimallas, 175 metros quadrados e 20 decímetros.
8. Pintura das esquadrias internamente com tinta a oleo a 2 demãos, 72 metros quadrados.
9. Pintura a oleo do tecto a 2 demãos, com alvaiade branco de zinco, 267 metros quadrados e 85 decímetros.

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Historico e Geographico Brasileiro

CONFERENCIA DE GEOGRAPHIA

Reune-se hoje, sabbado, ao meio dia, ainda em sessão plena a "Conferencia de Geographia" promovida pelo Instituto Historico mediante proposta do socio effectivo Dr. Othello Reis, com o designio de se dar a possivel correção aos nomes geographicos nacionaes e estrangeiros no que respeita ás suas prosodia e orthographia.

A mesa directora dos trabalhos da "Conferencia" pede o comparecimento das pessoas anteriormente convidadas a participarem dos mesmos trabalhos.

NOTICIARIO

O Sr. Dr. Estacio Coimbra, Vice-Presidente da Republica, esteve hontem no Palacio do Catete, em visita de cumprimentos ao Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica.

No Palacio do Catete realizou-se hontem, sob a presidencia do Sr. doutor Arthur Bernardes, Presidente da Republica, a reunião semanal do ministerio.

Estiveram hontem no Palacio do Catete os Srs. deputado Bianor de Medeiros, para agradecer o telegramma de felicitações que o Sr. Presidente da Republica lhe dirigiu por motivo de seu anniversario natalicio, e consul do Brasil Mario P. de Castello Branco, afim de deixar os seus cumprimentos ao Chefe da Nação, por ter chegado da Europa.

O Sr. general Gil de Almeida, comandante da Escola Militar, esteve hontem no Palacio do Catete, para convidar o Sr. Dr. Arthur Bernardes, Pre-

sidente da Republica, a assistir o juramento á bandeira, pelos alumnos da quella escola, cerimonia que terá logar ás 13, 30 do proximo domingo, 12 do corrente.

Apresentou as suas despedidas ao Sr. Presidente da Republica o Sr. capitão de corveta Milciedes Portella Ferreira Alves, addido naval á Embaixada do Brasil em Buenos Aires, por ter de seguir hoje, afim de assumir as funções de seu posto.

Foram hontem ao Palacio do Catete os Srs. Drs. J. B. Salema Garção Ribeiro, A. Coutinho e A. Cerqueira, que, em nome dos delegados de todas as associações odontologicas do Brasil, convidaram o Sr. Presidente da Republica e Exma. familia para assistirem á manifestação ao professor Dr. Rocha Vaz, director do Departamento Nacional do Ensino, em regosio pela criação da Faculdade Odontologica, a realizar-se na proxima terça-feira, 14 do corrente, ás 20,30, na sede da Associação Dentaria Infantil.

Em visita de cumprimentos ao senhor Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, esteve hontem no Palacio do Catete o Sr. senador Antonio Azevedo, Vice-Presidente do Senado Federal.

Esteve hontem no Palacio do Catete, para agradecer ao Sr. Presidente da Republica o telegramma de felicitações que lhe dirigiu, pelo seu anniversario natalicio, o Sr. Dr. Leoncio Correia.

O Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, recebeu do senhor D. Helvécio Gomes de Oliveira, arcebispo de Marianna, um officio, dando conhecimento a S. Ex. de haver resolvido fundar naquella cidade um museu de arte religiosa, com o proposito do resguardar do risco certo de se perder o que ainda resta de valor artistico ou historico de nosso patrimonio sacro communicando ao mesmo tempo ter registrado o nome do Chefe da Nação entre os protectores daquella instituição.

O Sr. Presidente da Republica recebeu os seguintes telegrammas:

Aracajú — A Mesa da Assembléa Legislativa de Sergipe tem a honra de comunicar a vossa excellencia, que na sessão de hoje, por proposta justificada pelo deputado Arthur Fortes, foi votada, por unanimidade, a moção de louvor com que o corpo legislativo testemunha a vossa excellencia os seus sentimentos a qual é assim concebida: "A Assembléa Legislativa de Sergipe, considerando que o Exmo. senhor doutor Arthur da Silva Bernardes, eminente Chefe da Nação, muito merece da Patria pela insobrepajavel acção que vem exercendo no Governo da Republica, defendendo com inextinguível comprehensão dos seus elevados deveres a ordem constitucional do paiz e concorrendo ao mesmo tempo e especialmente para a garantia e defesa de nossa vida financeira, manifesta a sua excellencia a sua inconfundivel solidariedade com os protestos de sincero apoio á sua politica e á sua administração. Sala das sessões da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe, 9 de setembro de 1926. — Arthur Fortes." Respeitosas saudações. — Francisco Porto, presidente. — José de Lemos, 1º secretario. — Odomir Silva, 2º secretario.

Aracajú — Levamos ao conhecimento de vossa excellencia que approvamos na sessão de hoje da Assembléa a moção apresentada á pessoa de vossa excellencia, fazendo a seguinte declaração do voto: "Applaudimos, apoiando e votamos a favor da justa moção que acaba de ser

trazida a consideração da Casa, de apoio e solidariedade ao conspícuo brasileiro Dr. Arthur da Silva Bernardes, importunado Presidente da Republica, abnegado e valoroso defensor das instituições republicanas nesse transe doloroso por que vai passando a nossa Patria estremecida. Saudações respeitadas. — Deputado *Mecenas Peixoto*. — *Manoel Lobo*. — *Caio Tavares*. — *Pedro Lima*. — *João Tojal*. — *Mário Bastos*. — *Antonio Mendonça*.

Bello Horizonte — Ao deixar a Secretaria das Finanças do nosso querido Estado, onde mais uma vez recebi lições de civismo na honrosa tradição deixada pelo prezado amigo, venho agradecer as captivantes atenções que muito me distinguiram. Continuo em Oliveira aguardando a palavra evangelizadora do eminente Chefe. Saudações. — *Pinheiro Chagas*.

São Domingos do Prata — O povo prateano em entusiastica passeiata civica acclamou delirantemente o nome glorioso de vossa excellencia, ouvindo-se diversos oradores, todos proclamando homenagem a sua valorosa individualidade, verdadeira garantia do regimen republicano. Póde vossa excellencia contar com o apoio que o nosso municipio sempre tributou a vossa excellencia. Saudações affectuosas. — *Francisco Rolha*, presidente da Câmara, em exercicio.

Ao Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, dirigiu o Sr. Dr. Alfredo Sá, vice-presidente do Estado de Minas Geraes, o seguinte telegrama:

Bello Horizonte — Tenho a grande satisfação de comunicar ao prezado e eminente amigo ter tomado posse do cargo de vice-presidente do nosso Estado, no qual espero continuar a ser distinguindo com sua estima e confiança. Aproveitando o ensejo renovo minha affirmação de cordial apreço inalteravel solidariedade. Affectuosos cumprimentos. — *Alfredo Sá*.

Na primeira pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas, hoje, as seguintes folhas do oitavo dia útil:

Montepio da Agricultura — Pensões reunidas — Pensões de A a Z.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamento, só serão attendidas as quintas-feiras e tambem do 18º ao 21º dia útil.

Expediente das 11 ás 15 horas e aos sabbados das 11 ás 11.

Directoria de Meteorologia — Instituto Central — Serviço Federal:

Synopse geral das chuvas em todo o paiz, durante o mez de agosto de 1926.

Zona norte — Nesta região do paiz as chuvas mostraram-se em geral escassas tendo, em média, a sua altura ficado a 30.0 abaixo da normal.

Em Manaus (Amazonas), Salinas (Pará), a altura de chuva subiu a 4.4 e 62.8 acima da normal. Em Santarém, Belém (Pará), aquella altura ficou a 10.3 e 18.8 abaixo da normal.

No Estado do Maranhão, as chuvas mostraram-se escassas, tendo em média, a sua altura ficado a 18.8 abaixo da normal. Em Carolina, S. Bento, Barra do Corda, Imperatriz, S. Luiz, Grajaú,

aquella altura ficou a 20.5, 26.5, 11.2, 23.0, 23.5 e 8.2, abaixo da normal. Em Turyassú, no mesmo Estado, aquella altura subiu a 26.9 acima da normal.

No Estado do Piauí, as chuvas mostraram-se escassas, tendo em média, a sua altura ficado a 9.9 abaixo da normal e não tendo chovido durante todo o mez nas seguintes estações: Therezina, Alto Longá, Amarante, Amarração, Batalha, Campo Maior, Floriano, Livramento, Peripery, Picos, Pedro II, Piracuruca, S. João do Piauí, e S. Raymundo Nonato.

No Estado do Ceará, as chuvas mostraram-se escassas, tendo em média, a sua altura ficado a 12.8 abaixo da normal, não tendo chovido durante todo o mez nas seguintes localidades: Mondubim, Vigosa, Quixadá, Iguatú, Quixeramobim, Ipiú, Sobral, Porangaba, Assumpção, Campos Salles, Gangaty, Lavras, Pacatuba, S. Gonçalo, S. Matheus, S. Vicente, Tamboril, Messapê, etc.

No Estado do Rio Grande do Norte, as chuvas mostraram-se escassas, tendo em média, a sua altura ficado a 32.7 abaixo da normal. Em Pau dos Ferros, Flores, S. José do Mipibú, Augusto Severo, Assu, Apody, Macau, não choveu durante todo o mez. Em Natal e S. José do Mipibú, aquella altura ficou a 53.3 e 63.2 abaixo da normal. Em Nova Cruz, no mesmo Estado, a altura de chuva subiu a 1.0 acima da normal.

No Estado da Parahyba as chuvas mostraram-se escassas, tendo, em média, a sua altura ficado a 47.4 abaixo da normal. Em Patos, Brejo do Cruz, Picuhy, Catolá do Rocha, não choveu durante todo o mez e em Alagôa Nova, Pilar, Ingá, Alagôa Grande, Mamanguape, Campina Grande, Princesa, Guarabira, Parahyba, aquella altura ficou a 66.6, 63.3, 59.1, 75.6, 12.8, 92.0, 7.5, 139.7 e 63.1, abaixo da normal.

No Estado de Pernambuco, as chuvas mostraram-se accentuadamente escassas, tendo em média, a sua altura ficado a 60.6 abaixo da normal. Em Cabrobó, Alagôa de Baixo, Belém, não choveu durante todo o mez, e em Escada, Itambé, Pesqueira, Nazaré, Goyana, Garanhuns, Petrolina, Barreiros, etc., aquella altura ficou a 102.6, 78.0, 31.1, 81.1, 135.4, 44.7, 2.6 e 169.0 abaixo da normal. Em Boni Jardim, Fernando Noronha, Brejo Madre Deus, no mesmo Estado, aquella altura subiu a 89.3, 18.2, 3.1, acima da normal.

Em Paulo Afonso, Traipitá, Macció (Alagoas), Propria, Raporanga (Sergipe), a altura de chuva ficou a 50.3, 109.0, 92.6, 21.6 e 29.4, abaixo da normal.

Em Piranhas (Alagoas), Aracaju e Santauba, o primeiro em Sergipe e o segundo em Alagoas, a altura de chuva subiu a 7.9, 61.0 e 17.9 acima da normal.

Zona centro — Nesta região do paiz as chuvas mostraram-se em geral irregulares, tendo, em média, a sua altura subido a 7.2 acima da normal.

No Estado da Bahia as chuvas mostraram-se irregulares, tendo em média, a sua altura subido a 8.9 acima da normal. Em Mundo Novo, Ilhéos, Queimadas, Lençóes, Ondina, Castro Alves, Bomfim, Jacobina, Colê, aquella altura subiu a 89.8, 75.0, 7.8, 4.1, 12.5, 3.9, 29.9, 72.6 e 18.7 acima da normal. Em Jequié, João Amaro, Carilê, Rio das Contas, Andaraib, Queimadas, Itaassú,

São Francisco, Monte Alto, no mesmo Estado, aquella altura ficou, respectivamente, a 54.6, 10.8, 7.4, 48.4, 34.2, 3.4, 15.5, 19.6 e 10.3 abaixo da normal.

Em Catalão, Goyaz, Pyrenopolis, Santa Luzia (Goyaz), Cuyabá, S. Luiz de Cáceres (Matto Grosso) a altura de chuva ficou, respectivamente, a 4.6, 21.6, 11.2, 2.3, 25.7 e 19.8 abaixo da normal.

Em Bella Vista (Matto Grosso) aquella altura subiu a 12.3 acima da normal.

No Estado de Minas Geraes, as chuvas mostraram-se irregulares, tendo em média a sua altura subido a 17.1 acima da normal.

Em Ouro Preto, Poços de Caldas, Lavras, Theophilo Ottoni, Itajubá, Araguary, Ouro Fino, Passa Quatro, Palmyra, Bello Horizonte, Mar de Espanha, Juiz de Fora, aquella altura subiu a 2.4, 11.1, 41.8, 37.1, 5.9, 4.7, 48.8, 10.7, 59.7, 9.1, 18.5 e 56.7, acima da normal.

Em Pirapóla, São João Evangelista, Januaria, Pitangui, Montes Claros, no mesmo Estado, aquella altura ficou a 10.6, 6.8, 3.5, 20. e 1.5, abaixo da normal.

Zona Sul — Nesta região do paiz as chuvas mostraram-se em geral irregulares, tendo em média, a sua altura subido a 5.3 acima da normal.

No Estado do Rio de Janeiro, as chuvas mostraram-se accentuadamente abundantes, tendo em média, a sua altura subido a 76.1 acima da normal.

Em Itatiaya, Mendes, Carmo, Rio de Ouro, Therezopolis, Angra dos Reis, Rezende, Pinheiro, São Pedro, Tinguá, Cabo Frio, Friburgo, Macahé, Campos, aquella altura subiu a 120.0, 48.5, 26.3, 74.7, 54.2, 157.5, 80.7, 40.7, 65.3, 82.0, 73.8, 61.7, 112.2 e 65.9 acima da normal.

No Estado de S. Paulo, as chuvas mostraram-se accentuadamente abundantes, tendo em média a sua altura subido a 80.8 acima da normal.

Em S. Paulo, Santos, Ribeirão Preto, Campinas, Taubaté, aquella altura subiu a 49.5, 28.2, 15.2, 31.8 e 79.5 acima da normal.

Em Iguape, no mesmo Estado, aquella altura ficou a 12.0 abaixo da normal.

Em Curitiba, Paranaguá, Jaguarihyva (Paraná), a altura de chuva subiu a 25.6, 128.7 e 41.6 acima da normal.

No Estado de Santa Catharina as chuvas mostraram-se em geral escassas, tendo em média a sua altura ficado a 45.0 abaixo da normal.

Em Florianopolis, Porto Bello, Brusque, Campos Novos, Camboriú, aquella altura ficou a 19.7, 44.1, 65.4, 77.2, e 51.2, abaixo da normal.

Em Campo Alegre e Itajahy e Blumenau, no mesmo Estado, aquella altura subiu a 5.7, 56.5 e 23.5 acima da normal.

No Estado do Rio Grande do Sul, as chuvas mostraram-se accentuadamente escassas, tendo em média a sua altura ficado a 68.4 abaixo da normal.

Em São Luiz, Porto Alegre, Rio Grande, Uruguayana, Santa Maria, Bagé, Passo Fundo, Cruz Alta, Caxias, Ekeruzilhada, Alegrete, Vacaria, S. Francisco, Taquary, Bento Gonçalves, Guaporé, Palmeira, Soledade, etc., aquella altura ficou a 81.4, 34.3, 23.7, 46.6, 67.6, 45.9, 85.4, 82.8, 170.6, 77.8, 59.4, 43.2, 141.3, 6.6, 106.9, 95.4, 77.3 e 59.1 abaixo da normal.

Nota — Todos os valores referem-se a millímetros.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA— Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo—Boletim do tempo—Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 9 de setembro de 1926

Zona norte — Devido a absoluta falta dos despachos usuas não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona centro — Nas 24 horas o tempo foi em geral bom, mantendo-se ainda bom esta manhã às 9 horas. A temperatura elevou-se ligeiramente.

Zona sul — Nas 24 horas o tempo foi bom em S. Paulo, instavel com chuvas esparsas no Rio Grande, chuvoso nos demais Estados. Esta manhã, às 9 horas, o tempo esteve bom no Rio Grande, instavel nos demais Estados. A temperatura declinou accentuadamente.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente no 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 9 de setembro de 1926 (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força			Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão (X)											
Barra da Corda (X)											
Fortaleza (X).....											
Quixeramobim (X)...											
Natal (X).....											
Parahyba (X).....											
Recife (X).....											
Pão de Assucar (X).											
Aracajú (X).....											
Bahia (X).....											
Caetite (X).....											
Januaria (X).....											
Bello Horizonte.....	58.8	24.0	2.0	C	0	0	—	B. (b. manhã)	29.0	14.0	— B. am. pm.
Theophilo Ottoni (X)											
Uberaba.....	60.2	20.0	-3.0	N	2	2	—	B. (b. manhã)	32.0	19.0	— B. am. pm.
Araxá (X).....											
Caxambu.....	60.2	—	—	E	2	—	—	B. (b. manhã)	27.0	19.0	— B. am. pm.
Passa Quatro.....	58.6	19.0	—	SE	2	6	—	B. (b. manhã)	18.0	11.0	— B. am. pm.
Pocos de Caldas....	60.1	20.0	0.0	NW	5	0	—	B. (b. manhã)	27.0	11.0	— B. am. pm.
Goyaz (X).....											
Santa Luzia.....	62.0	25.0	4.0	NW	2	2	—	B.	32.0	11.0	—
Cuyabá (X).....											
Corumbá.....	63.9	13.0	—	SW	2	9	—	I. (b. manhã)	29.0	12.0	— B. am. i. pm.
Victoria.....	59.0	26.0	1.0	E	2	0	—	B. (b. manhã)	—	20.0	— B. am. pm.
Capital Federal (Tor- re Meteorologica)..	60.6	22.0	—	NE	2	10	Peq. vagas.	B. (b. manhã)	33.3	20.0	— B. am. pm.
Campos.....	59.2	24.0	0.0	S	2	6	—	B. ns. manhã	32.0	18.0	— N. am. pm.
Friburgo.....	60.5	17.0	-1.0	C	0	2	—	B. (b. manhã)	28.0	10.0	— B. am. pm.
Petropolis.....	60.6	17.0	-3.0	C	0	2	—	B. (b. manhã)	27.0	16.0	— B. am. pm.
Rezende.....	59.2	21.0	4.0	C	0	9	—	B. (b. manhã)	34.0	13.0	— B. am. pm.
Cabo Frio (X).....											
Therzopolis.....	60.5	17.0	-2.0	E	5	6	—	B. (b. manhã)	26.0	12.0	— B. am. pm.
S. Paulo.....	61.6	17.0	-6.0	NE	2	9	—	I. (b. manhã)	30.0	15.0	— B. am. pm.
Santos.....	60.7	19.0	-2.0	SW	2	9	—	I. (i. manhã)	36.0	19.0	— I. am. chs. i. pm.
Paranaguá.....	60.2	17.0	-6.0	C	0	9	—	C. (b. manhã)	22.0	15.0	4.0 C. am. c. pm.
Guarapuava (X).....											
Curityba.....	60.8	12.0	-10.0	NE	2	9	—	Chs. ns. manhã	23.0	12.0	15.0 Ns. am. c. t. pm.
Florianopolis.....	62.4	13.0	-5.0	S	5	9	Vagas.	I. (c. manhã)	19.0	13.0	12.0 C. am. i. pm.
Lages.....	63.1	7.0	-8.0	SE	2	6	—	B. (c. manhã)	—	6.0	— C. am.
Porto Alegre.....	64.0	10.0	—	W	2	6	—	B. (c. manhã)	15.0	8.0	4.0 I. am. b. pm.
Uruguayana (X).....											
Montevideo.....	61.5	12.0	—	NW	2						
Buenos Aires.....	61.7	8.0	—	NW	2	0					

Nota: (X) Não veio telegramma.

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ns, neve; n, nevoeiro denso; ni, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovoadas com relampago; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica achase reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns pontos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Santa Cruz	0.0	33.0	19.0	Jacarépaguá.....	0.0	24.4	15.4
Encantado.....	0.0	33.8	19.0	Heliotherapium.....	0.0	30.4	16.0
Bangu.....	0.0	35.3	18.6	Campo dos Affonsos.....	0.0	35.6	19.6
Deodoro.....	0.0	35.5	20.3	Realengo (suspensa).....	—	—	—
Penha.....	0.0	34.9	15.7	Villa Isabel (suspensa).....	—	—	—
Nitheroy.....	0.0	31.8	22.2	Copacabana 14 horas.....	—	23.5	20.0
Rio Comprido.....	0.0	33.6	15.2	Jardim Botânico 14 horas.....	—	30.6	20.8
Gavea.....	0.0	35.6	20.2	Pão de Assucar 14 horas.....	—	28.8	10.8
Olaria.....	0.0	30.4	16.1	Corcovado: Temp. 17.8 Hum. rel. 90 %. Vento SW 8.	—	—	—
Madureira.....	0.0	—	—				

Nota — (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 9, ás 7 horas. A maxima corresponde a de hontem e a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 10 até 18 horas do dia 11:

Distrito Federal e Nitheroy — Tempo — ameaçador, passando a instavel; chuvas.

Temperatura — Noite fresca, ligeira ascensão do dia.

Ventos — Normacs, predominando os do quadrante sul.

Estado do Rio — Tempo — Ameaçador, passando a instavel; chuvas, salvo a leste, onde será ameaçador com chuvas.

Temperatura — Noite fresca, ligeira ascensão do dia, salvo a leste, onde será estavel.

Estados do sul — Tempo — Ameaçador, com chuvas, passando a instavel em São Paulo e bom com nebulosidade nos demais Estados.

Temperatura — noite fria, em ascensão do dia.

Ventos — de sueste a leste.

Nota: — Não recebemos as informações meteorológicas expedidas entre 9h. 30m. e 10 horas de: Estado da Bahia (todos), e bem como todos os, de ultima hora dos Estados do sul, o que prejudica as previsões formuladas.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal — de 18 horas de hontem até 15 horas de hoje — Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da avenida das Nações, o tempo decorreu instavel á noite, isto é, com alternativas de tempo incerto e ameaçador e continuou ameaçador hoje, com chuvas e choviscos. A temperatura declinou, sendo que accentuadamente de dia. As médias das temperaturas extremas registradas nos postos do Distrito Federal, foram: 22°0 e 17°1, e as

verificadas no Observatorio Meteorologico foram: maxima 22°2 e minima 17°0, respectivamente ás 0 horas e 20 minutos e 8 horas e 50 minutos. Os ventos sopraram do quadrante sul, com rajadas frescas.

Em todo o paiz, de 9 horas de hontem até 9 horas de hoje:

Zona norte — Devido á absoluta falta dos despachos usuacs não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona centro — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso em parte do Matto Grosso e Estado do Rio, bom nos demais. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve instavel, com chuvas no Estado do Rio, bom nos demais Estados. A temperatura declinou.

Zona sul — Nas 24 horas, o tempo foi bom no Rio Grande, instavel com chuvas esparsas nos demais Estados. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve instavel em São Paulo, bom nos demais Estados. A temperatura elevou-se no Rio Grande, foi estavel em Santa Catharina e declinou nos demais Estados. Geon esta madrugada em Palmas.

Menores temperaturas — 4° em Guaranuva, Curitiba e Urussanga e 5° em Lages, Passo Fundo, Porto Alegre e Bagé.

Maiores chuvas recolhidas no dia 10 — 33 m/m0 em Petropolis e 22 m/m0 em São Pedro.

Estado do mar na costa do paiz — vagas em Laguna, pequenas vagas no Distrito Federal, Cabo Frio e São Francisco; tranquillo e chão em Paranaguá, Rio Grande e nos demais pontos da costa do Estado do Rio.

Tendencia do nivel das aguas do Rio Parahyba — Subindo lentamente em Caçapava e baixando no resto do curso. Não recebemos os despachos de Guaratinguetá e Cachoeira.

Dados aerologicos:

Devido á presença de nuvens baixas não foram feitas as sondagens das 9h. 30m., em Distrito Federal, Mendes Campos, bem assim a de 14 horas no Distrito Federal. Em Florianopolis, ás 9h. 30m. — Corrente variando entre SSW e S, até 250 metros, com velocidade média de 1 metro; corrente variando entre SE e E, até 2.000 metros, com velocidade média de 4 metros; corrente W até 3.000, com velocidade de 2 metros e corrente S até 4.350 metros, com velocidade de 4 metros.

Rio, 10 de setembro de 1926. — M. C.

Durante os 31 dias em que funcionou no mez de agosto, foi a Bibliotheca Nacional frequentada por 5.117 pessoas, a cujo exame e consulta se submeteram, além de 271 avulsos, 6.336 obras impressas em 7.322 volumes, 2.842 documentos manuscritos, 178 cartas geographicas e 2.639 peças iconographicas.

As obras impressas assim se distribuem por classes: artes e industrias, 87; bellas artes, 43; bibliographia, 13; chorographia do Brasil, 20; direito, legislação e jurisprudencia, 387; economia politica, 34; encyclopedia e polygraphia, 292; geographia, 62; historia, 213; historia do Brasil, 92; instrucção e educação, 90; litteratura, 2.052; litteratura brasileira, 863; occultismo, 80; philologia e linguistica, 625; philosophia, 139; politica e administração, 25; religião, 54; sciencias mathematicas, 307; sciencias medicas, 482; sciencias naturaes, 353; sociologia, 23; escriptos em allemão, 62; francez, 1.281; hespanhol, 64; inglez, 140; italiano, 85; latin, 20; portuguez, 4.675, e os manuscritos distribuem-se em: botanica, 1; lingua Guarany, 16; Matto-Grosso, 430; Minas Geraes, 586; Guerra do Paraguai, 1.809; sendo em portuguez, todos.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de previsão do tempo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 10 de setembro de 1926

Zona norte — Devido á absoluta falta dos despachos usuaes não podemos fazer a synopse dessa zona.

Zona centro — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso em parte de Matto Grosso e Estado do Rio, bom nos demais Estados. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve instavel, com chuvas no Estado do Rio, bom nos demais Estados. A temperatura declinou.

Zona sul — Nas 24 horas, o tempo foi bom no Rio Grande, instavel com chuvas esparsas nos demais Estados. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve instavel em S. Paulo, bom nos demais Estados. A temperatura elevou-se no Rio Grande, foi estavel em Santa Catharina, declinou nos demais Estados. Geou esta madrugada em Palmas.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 10 de setembro de 1926
(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera		
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Temperatura do ar		Chuva m/m
		Observação	Diferença em 24 horas	Direcção	Força			Maxima	Minima	
S. L. do Maranhão(X)										
Barra do Corda(X)										
Fortaleza(X)										
Quixeramobim(X)										
Natal(X)										
Parahyba(X)										
Recife(X)										
Pão de Açúcar(X)										
Aracajú(X)										
Bahia(X)										
Caetité(X)										
Januária	58.5	24.0	—	E	2	0	—	B.	23.0	17.0
Bello Horizonte	61.1	24.0	0.0	E	2	0	—	B. (b. manhã)	33.0	16.0
Theophilo Ottoni	60.4	21.0	—	NW	2	9	—	B. (b. manhã)	34.0	15.0
Uberaba	63.3	20.0	0.0	S	1	9	—	I.	23.0	16.0
Araxá(X)										
Caxambu	62.8	—	—	—	—	—	—	I.	30.0	14.0
Passa Quatro	62.8	15.0	—	SE	2	9	—	I. (i. manhã)	—	13.0
Poços de Caldas	63.0	19.0	-1.0	W	2	0	—	B. (b. manhã)	27.0	12.0
Goyaz	61.5	26.0	—	C	0	0	—	B. (b. manhã)	36.0	18.0
Santa Lúzia	62.8	22.0	-3.0	W	2	0	—	B. (b. manhã)	33.0	14.6
Cuyabá	62.5	18.0	—	S	2	2	—	B. (i. manhã)	27.0	16.0
Corumbá(X)										
Victoria(X)										
Capital Federal (Torre Meteorologica)	65.9	18.0	—	S	5	10	Pqs. vagas.	B. (b. manhã)	28.7	17.0
Campos	64.4	22.0	-2.0	S	2	9	—	I. (b. manhã)	23.0	19.0
Friburgo	64.7	17.0	0.0	C	0	9	—	Chs. (b. manhã)	31.0	15.0
Petropolis	66.7	14.0	-3.0	C	0	9	—	C. (i. manhã)	22.0	14.0
Resende	64.7	12.0	-4.0	C	0	9	—	Chs. (b. manhã)	28.0	16.0
Cabo Frio	65.9	19.0	—	SE	2	9	Pqs. vagas.	I. (i. manhã)	26.0	19.0
Therezopolis	63.3	14.0	-3.0	SE	2	9	—	I. (i. manhã)	22.0	12.0
S. Paulo	66.3	12.0	-5.0	NE	2	9	—	C. (c. manhã)	—	10.0
Santos	67.3	15.0	—	NW	2	9	—	I. (c. manhã)	21.0	15.0
Paranaguá	67.3	19.0	2.0	SW	2	2	Chão.	B. (c. manhã)	17.0	14.0
Guarapuava	64.0	12.0	—	E	8	0	—	B. (i. manhã)	13.0	4.0
Curitiba	67.9	11.0	-1.0	E	2	2	—	B. (b. manhã)	16.0	4.0
Florianopolis	68.1	13.0	0.0	C	0	0	—	B. (i. manhã)	17.0	9.0
Lages	66.5	19.0	12.0	NE	2	6	—	B. (b. manhã)	15.0	5.0
Porto Alegre	67.6	10.0	0.0	C	0	2	—	B. (b. manhã)	17.0	5.8
Uruguaviana	66.2	13.0	—	C	0	0	—	B. (b. manhã)	19.0	8.0
Montevideo	66.0	13.0	1.0	E	2	2	—			
Buenos Aires	65.1	9.0	1.0	E	2	9	—			

NOTA: (X) Não veio telegramma.

Estado do céu — Em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenso; SA, saraiva; GE, geada; TR, trovada com relampago; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica achada reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Santa Cruz.....	8.0	25.0	16.0	Heliotherapim.....	4.0	26.2	15.8
Encantado.....	0.0	26.5	20.5	Campo dos Affonsos.....	2.9	25.2	20.0
Bangu.....	0.0	23.8	21.0	Realengo (suspensa).			
Deodoro.....	0.0	23.8	18.8	Villa Isabel (idem).			
Penha (X).....				Copacabana (14 horas).....	—	19.5	17.0
Nitthero.....	10.0	24.9	18.2	Jardim Botânico (14 horas).....	—	21.6	18.0
Rio Comprido.....	—	27.0	18.0	ão de Assucar (14 horas) (X)			
Gavea.....	31.1	32.6	19.4	Corcovado: Temp: 14.2: Vento			
Olaria (X).....				S 4.0. Hum. rel. 93 %.			
Madureira.....	0.0	30.0	17.5				
Jacarépagua.....	7.6	25.1	15.3				

NOTA: (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 10, ás 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal —
Lista geral dos premios da 110ª loteria do plano 35, 109 extracção do anno de 1926, realizada em 9 de setembro de 1926, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, do Thesouro Nacional:

21.706.....	100\$000
63.505.....	3.000\$000
61.510.....	100\$000
63.305.....	200\$000
58.915.....	100\$000
11.330.....	100\$000
67.844.....	100\$000
12.609.....	100\$000
13.365.....	100\$000
67.941.....	100\$000
49.999.....	100\$000
25.504.....	500\$000
52.466.....	100\$000
42.030.....	100\$000
34.666.....	100\$000
16.757.....	100\$000
30.004.....	100\$000
02.476.....	1.000\$000
68.222.....	100\$000
44.500.....	100\$000
16.681.....	200\$000
29.295.....	100\$000
64.447.....	100\$000
46.104.....	200\$000
28.708.....	500\$000
58.093.....	100\$000
50.616.....	200\$000
56.975.....	200\$000
12.552.....	100\$000
62.952.....	100\$000
35.076.....	200\$000
29.291.....	100\$000
30.075.....	100\$000
32.812.....	100\$000
21.386.....	100\$000
51.809.....	20.000\$000
04.015.....	100\$000
13.363.....	400\$000
12.600.....	100\$000
66.257.....	1.000\$000
46.366.....	500\$000

62.482.....	100\$000
03.897.....	200\$000
38.356.....	100\$000
13.931.....	100\$000
66.921.....	100\$000
09.246.....	100\$000
40.502.....	100\$000
20.075.....	100\$000
41.387.....	100\$000
65.418.....	1.000\$000
50.614.....	100\$000
15.698.....	100\$000
06.227.....	100\$000
53.711.....	100\$000
51.863.....	100\$000
67.286.....	100\$000
09.668.....	100\$000
51.264.....	200\$000
31.556.....	100\$000
14.552.....	100\$000
29.937.....	200\$000
32.428.....	100\$000
01.187.....	100\$000
26.453.....	500\$000
08.583.....	200\$000
20.584.....	200\$000
07.607.....	100\$000
20.409.....	2.000\$000
14.511.....	100\$000
57.532.....	100\$000
30.654.....	500\$000
59.777.....	200\$000
09.576.....	100\$000
12.178.....	100\$000
44.970.....	200\$000
16.975.....	100\$000
67.638.....	200\$000
38.535.....	100\$000
22.424.....	200\$000
38.334.....	200\$000
52.014.....	100\$000
53.399.....	100\$000
20.145.....	100\$000
51.836.....	100\$000
35.618.....	200\$000
68.874.....	200\$000
10.614.....	200\$000
61.581.....	200\$000

Aproximações

51.808 e 51.810.....	300\$000
63.504 e 63.506.....	200\$000

20.408 e 20.410.....	150\$000
02.475 e 02.477.....	100\$000
66.256 e 66.258.....	100\$000
65.417 e 65.419.....	100\$000

Dezenas

51.801 a 51.810.....	40\$000
63.501 a 63.510.....	30\$000
20.401 a 20.410.....	20\$000
02.471 a 02.480.....	10\$000
66.251 a 66.260.....	10\$000
65.411 a 65.420.....	10\$000

Terminações

Os numeros terminados em 09, tem 4\$000.

Os numeros terminados em 0 tem 2\$000, exceptuando-se os terminados em 09. — O fiscal das loterias do Governo da União, *Pereira de Albuquerque*. — O director, assistente, *Antonio de Almeida Castanheiras*, chefe da Contabilidade. — O escriptão, *Firmino de Cantauria*.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal —
Lista geral dos premios da 106ª loteria do plano 36, 200ª extracção do anno de 1926, realizada em 10 de setembro de 1926, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor, em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional:

07.517.....	100\$000
36.775.....	100\$000
14.167.....	1.000\$000
10.642.....	200\$000
48.575.....	200\$000
56.500.....	100\$000
14.874.....	1.000\$000
21.480.....	100\$000
48.458.....	100\$000
64.009.....	100\$000
40.216.....	200\$000
24.556.....	100\$000
56.037.....	100\$000

48.249	100\$000	20.403	100\$000	61.721	100\$000
52.257	100\$000	04.802	100\$000	45.313	200\$000
37.204	100\$000	42.702	100\$000	46.310	200\$000
31.652	200\$000	42.128	500\$000	25.122	100\$000
59.377	100\$000	53.445	200\$000	29.045	100\$000
43.237	100\$000	21.034	100\$000	58.690	100\$000
02.862	500\$000	01.928	200\$000	21.375	100\$000
05.850	200\$000	35.772	200\$000		
20.858	200\$000	31.831	3:000\$000	Approximações	
33.639	500\$000	08.112	100\$000	12.514 e 12.516	300\$000
96.506	100\$000	42.545	20:000\$000	37.602 e 37.604	200\$000
51.274	100\$000	28.557	100\$000	31.830 e 31.832	100\$000
68.556	100\$000	25.414	100\$000	52.664 e 52.666	100\$000
27.391	200\$000	52.665	2:000\$000		
06.209	100\$000	03.352	100\$000	Dezenas	
47.787	100\$000	56.597	100\$000	12.511 a 12.510	40\$000
13.816	100\$000	37.407	100\$000	37.601 a 37.610	30\$000
37.603	5:000\$000	48.159	200\$000	31.831 a 31.840	20\$000
18.859	100\$000	31.834	100\$000	52.661 a 52.670	10\$000
51.612	100\$000	44.477	100\$000		
00.574	100\$000	08.442	100\$000	Terminação	
08.275	100\$000	21.527	500\$000	Os numeros terminados em 5 toem	
53.311	100\$000	39.163	100\$000	2\$000.	
29.932	200\$000	23.327	100\$000	O fiscal das Loterias do Governo da	
61.257	100\$000	21.927	100\$000	União, Pereira de Albuquerque. — O di-	
45.926	100\$000	68.714	100\$000	rector assistente, J. D. Machado, presi-	
21.618	100\$000	51.614	100\$000	dente. — O escrivão, Firmino de Can-	
52.023	100\$000	00.719	200\$000	tuaria.	
69.395	100\$000	48.109	100\$000		

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	7 17/32	7 15/32
Sobre Paris	\$187	\$190
Sobre Italia	—	\$239
Sobre Hamburgo (rent-mark)	—	\$584
Sobre Portugal	—	\$342
Sobre Belgica	—	\$181
Sobre Hespanha	—	\$1018
Sobre Suissa	—	\$285
Sobre Succia	—	\$785
Sobre Noruega	—	\$460
Sobre Dinamarca	—	\$770
Sobre Syria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$197
Sobre Nova York	68557	68641
Sobre Montevideo	—	68681
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	28712
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	68134
Sobre Hollanda (florim)	—	28665
Sobre Japão (yen)	—	38220
Sobre Rumania	—	\$037
Sobre Canada	—	68630
Sobre Austria	—	\$945

Moedas

Vales (ouro)	38632
Libras (papel)	33\$000
Dollars (papel)	6\$700
Liras (papel)	\$260
Frances (papel)	\$230

Rolsa

Apolices uniformizadas de 5 %, miudas	630\$000
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	745\$000
Apolices emprestimo nacional de 1903, port.	638\$000
Apolices diversas emissões de 5 %, miudas, nom.	880\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	683\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	634\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. (cotula)	629\$000

Obrigações ferroviarias de 1:000\$ 7-%, (1ª emissão)	828\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, % (2ª emissão)	\$25\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port.	144\$000
Apolices emprestimo municipal de 1914, port.	142\$500
Apolices emprestimo municipal de 1920, port.	135\$500
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	151\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	169\$500
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.999)	147\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093)	168\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097)	145\$000
Apolices, Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nom.	738\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro	190\$000
Banco do Brasil	390\$000
Companhia Bras. Estabelecimentos Mestre & Blatge	230\$000
Companhia de Seguros Argos Fluminense, integ.	1:550\$000
Debentures Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, 2ª serie	70\$000
Debentures Companhia Brasileira - Estabelecimentos Mestre & Blatgé	200\$000

Vendas por alvará

11 apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	745\$000
7 apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	682\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 10 de setembro de 1926. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 10 de setembro de 1926

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VENDE- DOR	COMPRA- DOR	VENDE- DOR	COMPRA- DOR	
Janeiro	21\$900	21\$600	22\$000	21\$800	—
Fevereiro	21\$800	21\$400	21\$900	21\$700	—

Setembro	22\$600	22\$600	22\$700	22\$500	5.000
Outubro	22\$225	22\$225	22\$500	22\$350	7.000
Novembro	22\$075	22\$000	22\$500	22\$200	2.000
Dezembro	21\$950	21\$750	22\$025	21\$850	—
Vendas	10.000 saccas	4.000 saccas	14.000		

Mercado: 1ª e 2ª cotações, firme.

Disponível base tipo 7, 33\$000.

Mercado calmo.

Vendas, 13.149 saccas.

O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DO ASSUGAR

Dia 10 de setembro de 1926

Termo

MESES	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VENDE-DOR	COMPRA-DOR	VENDE-DOR	COMPRA-DOR	
Janeiro	41\$600	41\$600	42\$300	42\$000	4.000
Fevereiro	43\$500	43\$500	43\$500	42\$500	3.000
Setembro	42\$000	41\$800	41\$500	40\$700	—
Outubro	41\$500	41\$500	40\$500	40\$000	5.000
Novembro	41\$000	41\$000	40\$700	40\$500	3.000
Dezembro	41\$000	41\$000	41\$000	41\$000	4.000
Vendas	15.000 saccos	4.000 saccos	19.000		

Mercado: 1ª cotação, firme; 2ª cotação, calmo.

Disponível branco crystal bom, 40\$ a 41\$ por sacco.

Mercado estável.

O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DE ALGODÃO

Dia 10 de janeiro de 1926

Termo

MESES	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VENDE-DOR	COMPRA-DOR	VENDE-DOR	COMPRA-DOR	
Janeiro	23\$000	22\$600	23\$100	22\$800	—
Fevereiro	23\$500	22\$800	23\$400	22\$800	—
Setembro	21\$500	20\$000	22\$300	21\$000	—
Outubro	22\$000	21\$000	22\$500	21\$700	—
Novembro	22\$500	22\$500	22\$800	22\$600	—
Dezembro	23\$000	22\$500	23\$200	22\$600	—
Vendas	60.000 kilos		60.000		

Mercado: 1ª cotação, estável; 2ª cotação, sustentado.

Disponível base tipo 5, dia 9 de setembro de 1926, por 10 kilos, 21\$ e 22\$000.

Mercado estável.

Vendas, em 10 de setembro de 1926, 27.500 kilos.

O syndico, J. Nunes Tassara.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 9

Assucar

Entradas de Campos	4.390
Saídas	600
Existência	150.203

Mercado paralisado.

Preço do branco crystal, 39\$ a 40\$000.

Algodão

Entradas não houve.

Saídas	344
Existência	11.663

Fardos

Mercado estável.

Preços por 10 kilos:

Serões	27\$000 a 28\$000
Primeiras sortes	24\$000 a 25\$000
Medianos	21\$000 a 22\$000
Paulista	22\$000 a 23\$000

Café

Entradas	15.846
Saídas	7.582
Existência	201.847

Saccas

Mercado frouxo.

Preços por:

Typo 3	35\$800
Typo 4	35\$100
Typo 5	34\$400
Typo 6	33\$700
Typo 7	33\$000
Typo 8	32\$300

O syndico, J. Nunes Tassara.

MERCADO DISPONIVEL

Movimentos dos dias 4, 6 e 8

Assucar

Entradas de Campos	11.554
Entradas de Espírito Santo	1.500
Entradas de Ceará	328
Total	16.382
Saídas	11.848
Existência	149.116

Saccos

Mercado paralyzado.

Preço do branco crystal, 39\$ a 40\$000.

Algodão

Entradas de Pernambuco	60
Saídas	635
Existência	12.408

Fardos

Mercado, estável.

Preços por 10 kilos:

Serões	27\$000 a 28\$000
Primeiras sortes	24\$000 a 25\$000
Medianos	21\$000 a 22\$000
Paulista	22\$000 a 23\$000

Café

Entradas	62.265
Saídas	31.424
Existência	283.583

Saccas

Mercado, calmo.

Preços por:

Typo 3	36\$400
Typo 4	35\$700
Typo 5	35\$000
Typo 6	34\$300
Typo 7	33\$600
Typo 8	32\$900

O syndico, J. Nunes Tassara.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 1926

	1926			1925		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje.....	382:450\$097	329:305\$127	711:755\$224	189:561\$970	189:942\$810	379:504\$780
Renda até 9.....	1.777:644\$317	1.886:873\$403	3.664:517\$720	1.188:171\$713	1.204:846\$512	2.393:016\$225
Total.....	2.160:094\$414	2.216:178\$530	4.376:272\$944	1.377:733\$683	1.394:789\$322	2.772:523\$005
Diferença para mais.....	782:360\$731	821:389\$208	1.603:749\$939			

Renda-ouro convertida á taxa de hoje (3:632).....	1.339:053\$752
Renda-papel.....	329:305\$127
Total.....	1.718:363\$879
Papel e ouro convertido até.....	8.255:446\$510
Total em papel.....	9.974:810\$389

Recebedoria do Distrito Federal

Renda arrecadada de 1 a 9 de setembro de 1926.....	4.035:160\$074
Renda arrecadada em 10 de setembro de 1926.....	697:861\$177
Em igual periodo de 1925.....	4.733:321\$518
Diferença para menos em 1926.....	5.399:503\$524
	666:181\$976

EDITAES E AVISOS

Secretaria da Camara dos Deputados

CONCURSO PARA DACTYLOGRAPHOS

De ordem do Sr. 1º secretario, faço publico que se acha aberta a inscripção para o concurso destinado ao preenchimento de cinco vagas de dactylographos, existentes no quadro desta secretaria, e das que se verificarem até o fim da actual sessão legislativa do Congresso Nacional.

Neste concurso poderão inscrever-se brasileiros de um ou outro sexo, tendo no minimo 17 annos e no maximo 30. (Art. 134 do Regulamento da Secretaria).

Os candidatos deverão apresentar a esta Directoria Geral, até 24 do corrente, em qualquer dia útil, entre 15 e

17 horas, suas petições devidamente selladas e instruida com os documentos comprobatorios da idade e attestado positivo de seu bom comportamento, firmado por duas pessoas idoneas. (Art. 131 do Regulamento.) Quando se tratar de brasileiro naturalizado, será indispensavel a apresentação, tambem, da prova de naturalização.

No acto da entrega do requerimento, cada candidato assignará o livro competente.

Poderão ainda inscrever-se os actuaes dactylographos da Secretaria, que não tenham feito concurso e desejem melhorar seu estipendio. (Art. 130 do Regulamento). A classificação que estes candidatos obtiverem no concurso em nenhum caso influirá sobre o numero de vagas a preencher, o qual será sempre o que ficou declarado acima.

A primeira prova, de habilitação, versará sobre portuguez, francez, arithmetica, geographia e chorographia, e historia, especialmente do Brasil (art. 137).

O exame de portuguez constará da correção, pelos candidatos, de um trecho propositalmente errado, que lhes será distribuido na occasião, e de um dictado sem pontuação alguma, afim de que lhe deem sentido.

O exame de francez consistirá na traducção de um trecho de linguagem moderna, igual para todos os candidatos.

O de arithmetica comprehenderá tres problemas sobre toda a parte desta materia e suas applicações, que não abranja o emprego de logarithmos.

O exame de geographia e historia versará sobre pontos de ordem geral, dando ensejo a que o candidato revele o seu conhecimento quanto a essas disciplinas.

Para os exames de arithmetica, geographia e historia, a Mesa organizará pontos, sorteando-se na occasião do concurso para thema das provas de todos

os candidatos; tambem serão sorteados os trechos de portuguez e francez, para os exames respectivos.

Cada examinador dará, sobre cada exame, sua nota, graduada de zero a dez.

Os candidatos que nesta prova obtiverem pelo menos, a média seis, passarão á prova tecnica de dactylographia (art. 138).

Consistirá esta em uma cópia, durante 15 minutos, de trecho sorteado na occasião e igual para todos os candidatos. Para o julgamento, computar-se-hão os espaços (signaes ou intervallos normaes entre as palavras), contar-se-hão os erros, multiplicar-se-ha o numero destes por quinze e deduzir-se-ha este producto do numero de espaços obtendo, assim, o liquido de espaço por minuto. Ao algarismo de 140, para este liquido, corresponderá a nota cinco; o candidato que houver alcançado o maior liquido, sempre acima deste minimo, terá a nota dez; feita a diferença entre este maior liquido e o minimo de 140, dar-se-ha a nota a cada candidato, conforme sua média liquida, levadas em conta todas as fracções (art. 140).

Multiplicada por dois a nota da prova tecnica e somado o resultado á média da de habilitação, segundo o total obtido será feita a classificação e, rigorosamente de accordo com esta, terão logar as nomeações (arts. 141 e 145).

Os candidatos que quizerem trazer machina sua para a prova tecnica, deverão declarar o no seu requerimento e entregar tanto essa machina como a mesa para a mesma, no logar que for designado para a prova, na vespera desta; em caso contrario, farão a prova em machina fornecida pela Camara (Remington).

Nos requerimentos deverão, tambem, os candidatos declarar se desejam submeter-se a exame de tachygraphia, para

preferencia da nomeação, em caso de empate (art. 134, § 4º).

Camara dos Deputados, 8 de setembro de 1926. — *Ernesto Alecrim*, director geral da secretaria.

INSTRUÇÕES ESPECIAES PARA PROVA DE DACTYLOGRAPHIA

A linha será de setenta pontos ou espaços; empregar-se-ha, entre as linhas, o espaço 2. O *paragrapheo* poderá ser de cinco a dez, à escolha do candidato, mas terá de ser mantido uniforme em toda a prova. A fita será, de preferencia, preta, mas tambem poderá ser rixa, não se admitindo qualquer outra cor além dessas duas.

O computo dos erros terá logar de accordo com a tabella seguinte:

Cada letra ou signal errado, omitido, fallado, mal impresso, superposto ou adherente a outro, a maior, ou excedendo as margens	1 erro
Cada duas letras ou signaes com as respectivas posições invertidas	1 erro
Cada espaço a mais ou a menos, entre as linhas	1 erro
Cada palavra mal dividida, no fim da linha	1 erro

Excesso ou falta de espaços nos paragraphos, ou entre palavras e signaes; espaços no começo da linha, afastando-se da margem; espaços aproveitáveis e não aproveitados, no fim da linha	1 erro por espaço
Palavras a menos	1 erro por letra
Palavras a mais, certas	1 erro por palavra
Palavras a mais, erradas	tantos erros quantos se verificarem na palavra.

Linha superposta deducção das pancadas respectivas e computo de dez erros.

N. B. — Sempre que o candidato houver commettido qualquer desses erros e repeliu correctamente a parte errada, ser-lhe-ha computado apenas um erro, qualquer que tenha sido o numero delles.

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria Geral do Thesouro Nacional

Na fórma do que preceitua o art. 553 do Código de Contabilidade Publica, faço saber a todos os que este virem ou delle tiverem conhecimento que, nesta secção, se acha aberto um inquerito para a descoberta do paradeiro do processo referente ao pagamento da importância de 1:162\$665, devida ao ex-menor José, hoje José Pinto de Miranda Montenegro, representado pelo cessionario Dr. João Antonio Teixeira Bastos. processo esse que, com o officio n. 128, de 31 de maio de 1921, da Comissão Organizadora do Cofre de Orphãos, transitou pela Directoria da Despesa Publica e foi remettido, em 12 de setembro seguinte, á 2ª Sub-directoria, de onde se extraviou, e solicito que quaesquer esclarecimentos a

respeito do mesmo processo, sejam enviados a esta secção, no prazo de 15 dias, para as devidas providencias.

Segunda secção da Directoria Geral do Thesouro Nacional, em 31 de agosto de 1926. — O chefe de secção, *J. B. de Mello e Cunha*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Dr. delegado geral, faço publico que foi calculado o imposto correspondente á declaração n. 32.426, referente a Rozario Gonzalez Barrego, residente á rua Dias Ferreira n. 123.

A esse contribuinte foi expedida notificação, mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhe marcado o prazo de dez dias, contados da data desta publicação, para reclamar a bem de seus direitos, em requerimento dirigido ao Dr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diario Official*, e, dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para a instancia administrativa superior, sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1926. — O secretario da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, *B. Costa*.

Inspectoria Geral dos Bancos

De ordem do Sr. Dr. inspector geral dos Bancos, fica intimada a Associação Beneficente dos Servidores da União, com sede, nesta Capital, a apresentar a conta corrente do associado Benjamin José da Rocha, assim como, tomar conhecimento da representação feita, em requerimento de 10 de julho do corrente anno, pelo referido associado contra a mesma, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de, em caso de revelia, ser suspensa a consignação.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1926. — O 3º escriptuario, *Helcio Eugenio de Lima e Silva*.

Superintendencia da Fiscalização dos Clubs de Mercadorias e Sorteios de Premios

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente, fica intimada a firma J. Willot & Comp., estabelecida com a empresa "Amparo Popular", á rua de São Christovão n. 96, loja, desta cidade do Rio de Janeiro, ali não encontrado nenhum representante da citada firma, para, no prazo de oito dias, a contar da publicação deste, produzir defesa no auto de infracção contra a mesma lavrado; pelo respectivo fiscal João Augusto Barbosa, por infracção do regulamento aprovado pelo decreto numero 12.475, de 23 do maio de 1917.

Superintendencia da Fiscalização, 9 de setembro de 1926. — *Annibal Bes-sone Pinto Corrêa*, superintendente.

Alfandega do Rio de Janeiro

Vista, lidas e estudadas as partes de que se compõe este processo e

Considerando que, das mercadorias apprehendidas, com o auxilio da policia do 5º districto, a 26 do mez de maio ultimo, na casa da sua Senador Dantas n. 71, em virtude de denuncia levada

ao conhecimento do Sr. ajudante de guarda-mór João de Magalhães Guimarães, segundo o mesmo declara em seu depoimento de fls. 10 e 10 v., só algumas são novas, sendo as demais usadas, como se vê do laudo de exame e classificação de fls. 21/25;

Considerando que taes objectos chegaram a este porto como bagagem de D. Ester Oliveri, conforme seu depoimento de fls. 14/15, no paquete *Giulio Cesare*, entrado em 12 daquelle mez de maio, e transitaram regularmente pelo competente armazem, onde foram examinados, e depois desembarçados pelo funcionario incumbido desse mister;

Considerando que, de accordo com o disposto no § 12, do art. 2º, das Preliminares da Tarifa, a roupa usada dos passageiros goza de isenção de direitos; Considerando que não foram cobrados direitos em relação áquelles objectos novos, porque sua diminuta quantidade não justificava tal cobrança, como bem explica o Sr. conferente chefe do serviço do armazem de bagagem na informação de fls. 25 a 26 v.;

Considerando, finalmente, que, assim sendo, não houve justa causa para ser effectuada a apprehensão de que se vem tratando;

Julgo a mesma improcedente, para que sejam entregues os objectos questionados á sua legitima dona. Cumpra-se.

Alfandega do Rio, em 9 de setembro de 1926. — *Jodo Duarte Lisboa Serra*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem interno n. 5—Dia 3 de setembro de 1926—Navio belga "Grenadier", atracado em 31 de agosto de 1926.

1 caixa, MMC, n. 2.380, pesando 203 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 2.377, pesando 197 kilos, repregada e avariada.

3 ditas, idem, sem numero, repregadas e avariadas.

10 ditas, RLC, sem numero, repregadas e avariadas.

Armazem interno n. 5—Dia 3 de setembro de 1926—Navio nacional "Curvello", atracado em 3 de setembro de 1926:

1 barril, JLC, sem numero, vazando.

Armazem n. 7—Dia 3 de setembro de 1926—Navio belga "Tunisier", atracado em 2 de setembro de 1926:

1 caixa, BP, n. 42.719, pesando 90 kilos, avariada e repregada.

1 dita, CMVI, n. 49, pesando 233, kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 9, pesando 361 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 53, pesando 233 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 54, pesando 232 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 64, pesando 50 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 49, pesando 50 kilos, idem idem.

1 dita, HC—K-Z-1936, n. 2.246, pesando 160 kilos, idem idem.

1 dita, 106, n. 260, pesando 149, idem idem.

1 dita; Corrio Castro, n. 1, pesando 20 kilos, idem.

1 dita, VIANNNA, n. 2.683, pesando 50, kilos, idem idem.

Armazem n. 8 — Dia 3 de setembro de 1926 — Navio «Legia», atracado em 30 de agosto de 1926.

1 caixa, CSBM, n. 19.106, avariada.

1 dita, idem, n. 19.107, idem.

40 saccos, CCRG, rotos.

1 caixa, C&WB, n. 2.555/3, pesando 66 kilos, repregada e avariada.

1 dita, EB&F, n. 6.233, pesando 184 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 6.238, pesando 179 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 6.248, pesando 140 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 6.249, pesando 180 kilos, idem.

1 dita, FORKEL (303), n. 7.710/14, pesando 122 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 7.710/12, pesando 200 kilos, idem.

1 dita, GHD 8311, n. 2, pesando 110 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1, pesando 198 kilos, idem.

1 dita, H—5403—H, n. 6, pesando 360 kilos, avariada.

1 bobina M—U—G—F—HPT—E, n. W691, idem.

1 caixa, ON&C, n. 364, pesando 64 kilos, idem.

1 dita, OGG, n. 5.697, pesando 95 kilos, vasando.

1 barrica, RODAC, n. 17.021, pesando 163 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 17.014, pesando 162 kilos, repregada e avariada.

1 caixa, RB, n. 281, avariada.

1 dita, C—S F—L—C, n. 8.596, idem.

1 dita, idem, n. 8.595, idem.

1 caixa, CB—Siemens—SP—CSPP, numero 5.094, avariada.

1 dita, CB—idem—RJ, n. 6.561, idem.

1 dita, Vianna, n. 5.857, pesando 127 kilos, repregada e avariada.

Os volumes foram devidamente sintados.

Armazem n. 9—Navio allemão «Baden» — Dia 3 de setembro de 1926—Atracado em 2 de setembro de 1926:

1 caixa, CG, n. 3.469, avariada.

5 engradados, CMC, idem.

1 caixa, MD, n. 9.209, idem.

1 dita, idem, n. 9.210, idem.

1 dita, idem, n. 9.211, idem.

1 dita, A&C, n. W 70.223, idem.

1 dita, idem, n. W 70.226, idem.

1 dita, idem, n. W 70.231, idem.

1 dita, idem, n. W 70.230, idem.

1 dita, idem, n. W 70.233, idem.

1 dita, idem, n. W 70.222, idem.

1 dita, idem, n. W 70.225, idem.

1 dita, Bazar Rio Branco, n. 130, pesando 104 kilos, repregada e avariada.

1 dita, CI, n. 1.414/1, pesando 153 kilos, idem.

1 dita, CJ, n. 7.527, pesando 73 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 7.532, pesando 72 kilos, idem.

1 dita, CF&C, n. 345, pesando 20 kilos, idem.

2 ditas, JR, ns. 103.605 e 108.600, avariadas.

3 ditas, JCMC, idem.

1 dita, Japão, n. 1, pesando 128 kilos, repregada e avariada.

1 dita, PG, n. 71, pesando 50 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 70, pesando 216 kilos, avariada.

25 ditas, RLC, idem.

5 ditas, SSC, idem.

Armazem n. 10 — Dia 3 de setembro de 1926.

Navio «Ruv Parbosa», atracado em 31 de agosto de 1926:

15 fardos, AAC, avariados.

10 encançados, CFM, idem.

10 fardos, Litoria Geral dos Correios, idem.

20 ditos, 640, idem.

10 ditos, O—112—R, idem.

10 caixas, SAM, idem.

1 dita, ARPC, n. 3, pesando 13 kilos, repregada e avariada.

1 barrica, AA, n. 85, pesando 112 kilos, idem.

1 fardo, CIPEC, n. 215, avariado.

1 barrica, CNDF, n. 603, pesando 105 kilos, repregada e avariada.

1 caixa, HAH—Caretta, n. 12, pesando 152 kilos, idem.

1 dita, JB, n. 6.165, pesando 285 kilos, idem.

1 barrica, JRC, n. 225, pesando 112 kilos, idem.

1 caixa, L—1.625, n. 2, pesando 50 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1, pesando 70 kilos, idem.

1 barrica, MPI, n. 4.476, pesando 106 kilos, idem.

1 caixa, HCH—Pinheiro, n. 7.051, pesando 103 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 7.055, pesando 118 kilos, avariada.

1 dita, Phillips, sem numero, pesando 43 kilos, repregada e avariada.

1 dita, CBRJ—Siemens, n. 5.214, pesando 79 kilos, idem.

1 barrica, VC, n. 34, pesando 111 kilos, idem.

1 dita, CND, n. 626, pesando 110 kilos, idem.

1 caixa, G, n. 1.940, pesando 109 kilos, idem.

1 barrica, JS, sem numero, pesando 49 kilos, idem.

1 caixa, Webeco, n. 887, pesando 27 kilos, idem.

15 tambores, JJC, avariados.

8 caixas, HAH, Careta, idem.

Armazem n. 16 — Dia 3 de setembro de 1926.

Navio Inglez «Highland Rower» — Atracado em 2 de setembro de 1926.

1 caixa, FF, n. 10, pesando 124 kilos, avariada e repregada.

1 dita, FS, n. 4.752, pesando 73 kilos, idem.

4 barris, CIEVER, vasando.

2 ditos, C—F—C—&, avariados.

2 ditos, JUBAR, idem.

3 barris, MPC, vasando.

1 dito, Primaras Instalações Radiotelegraphica, n. 3, avariado.

2 engradados, R—788, ns. 78/1 e 78/2, idem.

1 caixa, BEM | T—JIT, n. 384, idem.

Armazem n. 17 — Dia 3 de setembro de 1926.

Navio francez «Hoedic» — Atracado em 3 de setembro de 1926.

1 caixa, RHC, n. 6.381, pesando 98 kilos, avariadas.

1 dita, idem, n. 11, pesando 43 kilos, idem.

1 dita, SXC, n. 338, pesando 123 kilos, repregado.

1 dita, SACIA, n. 180.693, pesando 437 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 180.689, pesando 436 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 180.591, pesando 345 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 180.784, pesando 352 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 180.696, pesando 346 kilos, idem.

1 dita, SAC, n. 115.516, pesando 461 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 115.578, pesando 361 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 115.578, pesando 362 kilos, idem.

1 dita, SO, 7.166, pesando 62 kilos, repregada e avariada.

Armazem n. 17 — Dia 3 de setembro de 1926 — Navio francez «Hoedic», atracado em 3 de setembro de 1926.

1 caixa, Gsteira, n. 6.166, pesando 59 kilos, repregada.

1 caixa, Granada, n. 592, pesando 38 kilos, repregada e avariada.

1 dita, GLOM—43.739, n. 6, pesando 40 kilos, avariada.

1 dita, GLOM—FO, n. 443.261, pesando 59 kilos, repregada e avariada.

1 dita, HEITOR, n. 460, pesando 85 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 459, pesando 86 kilos, idem.

1 dita, HMC, n. 39, pesando 43 kilos, repregada e avariada.

1 dita, JA, n. 8.565, pesando 144 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 8.562, pesando 32 kilos, repregada e avariada.

1 dita, LFC, n. 9.269, pesando 54 kilos, idem.

1 dita, Legey, n. 3.953, pesando 64 kilos, idem.

1 dita, Lemaignere, n. 6.133, pesando 93 kilos, avariada.

1 dita, Legey, n. 3.953, pesando 62 kilos, repregada e avariada.

1 dita, m(210)c, n. 11.756, pesando 123 kilos, idem.

1 dita, 504, n. 102, pesando 38 kilos, idem.

1 dita, RMC, n. 8.840, pesando 60 kilos, idem.

1 dita, RAUBERTAB, n. 1.217, pesando 15 kilos, idem.

1 caixa, RHC, n. 1.993, pesando 59 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 4, pesando 65 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 6, pesando 113 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 24, pesando 20 kilos, idem.

Armazem n. 17—Dia 3 de setembro de 1926:

Navio francez «Hoedic», atracado em 3 de setembro de 1926:

1 caixa, Araujo—Bello Horizonte, n. 119, pesando 97 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 121, pesando 72 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1, pesando 37 kilos, repregada e avariada.

1 dita, Aplamar, n. 732, pesando 240 kilos, idem.

1 dita, Araujo—Bello Horizonte, n. 1.338, pesando 69 kilos, repregada.

1 dita, Aplamar, n. 735, pesando 18 kilos, idem.

1 dita, Araujo, n. 15, pesando 50 kilos, repregada e avariada.

1 dita, AC, n. 1.313, pesando 15 kilos, idem idem.

1 dita, Araujo, n. 32, pesando 50 kilos, idem.

1 dita, Araujo—Bello Horizonte, n. 3.580, pesando 52 kilos, idem.

1 dita, Anto America, n. 5.474, pesando 187 kilos, idem.

1 dita, AP—G, n. 53, pesando 219 kilos, avariada.

1 dita, AH, n. 1, pesando 26 kilos, repregada e avariada.

1 dita, Berrini, n. 880, pesando 24 kilos, idem.

1 dita, Baptista, n. 6.095, pesando 48 kilos, idem.
 1 dita, Berrini, n. 1.995, pesando 88 kilos, idem.
 1 dita, CI, n. 922, pesando 120 kilos, repregada.
 1 dita, CC, n. 170, pesando 86 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, EMB, n. 189, pesando 194 kilos, idem.
 1 dita, F—C—&—C, n. 1.090, pesando 64 kilos, avariada.
 1 dita, GLOM—43739, u. 2, pesando 22 kilos, repregada e avariada.
 Armazem n. 18 interno — Dia 3 de setembro de 1926 — Navio inglês *Asturias*, atracado em 3 de setembro de 1926 :
 1 volume, A. Q. C., n. 354, pesando 63 kilos, repregado e avariado.
 1 dito, EAC, n. 8.103, pesando 161 kilos, avariado.
 1 dito, J.C.M., n. 36, pesando 65 kilos, repregado e avariado.
 1 dito, K.Z., n. 4 224, pesando 137 kilos, avariado.
 1 dito, LHFC, n. 342, pesando 90 kilos, repregado e avariado.
 1 dito, LD, n. 51.080, pesando 360 kilos, avariado.
 1 dito, A—C—59—C, n. 758, pesando 90 kilos, repregado e avariado.
 1 dito, CR—V, n. 66, pesando 181 kilos, idem.
 1 dito, S.B., n. 1.939, pesando 139 kilos, idem.
 Armazem externo A — Dia 3 de setembro de 1926 — Navio alemão *Legie*, atracado em 31 de agosto de 1926 :
 3 caixas, A&C, pesando 67, 67 e 68 kilos, repregadas.
 3 ditos, idem, pesando 67, 67 e 67 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 67, 66 e 6 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 67, 65 e 68, kilos, idem.
 Armazem externo A—Dia 3 de setembro de 1926—Navio nacional «Ruy Barbosa», atracado em 31 de agosto de 1926.
 3 caixas, SBC, pesando 22, 25 e 22 kilos, repregadas.
 3 ditos, idem, pesando 22, 22 e 24 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 25, 25 e 26 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 25, 26 e 26 kilos, idem.
 1 dita, idem, pesando 26 kilos, idem.
 3 ditos, TBC, pesando 22, 26 e 23 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 22, 33 e 24 kilos, idem.
 1 dita, idem, pesando 26 kilos, idem.
 3 ditos, Carvalhinho, pesando ns. 26, 23 e 26 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 24, 23 e 25 kilos, idem.
 3 barris, TORRES, vasando.
 3 ditos, Thomc & Comp., idem.
 4 ditos, DAC, idem.
 5 ditos, AM, idem.
 4 ditos, PBC, idem.
 3 ditos, OLSC, idem.
 2 ditos, MFC, idem.
 2 ditos, Portuocpa, idem.
 2 ditos, SP, idem.
 3 ditos, ML, idem.
 Armazem externo B—Dia 3 de setembro de 1926—Navio nacional «Victoria».
 3 saccos, imperial, pesando 26, 33 e 36 kilos, rotos.
 Armazem externo C — Dia 3 de setembro de 1926 — Navio inglês «Highland Rover», atracado em 2 de setembro de 1926:
 2 saccos, ABRAC, pesando 55 e 55 kilos, rotos.

3 caixas, AYM, pesando 55, 63 e 64 kilos, repregadas.
 3 ditos, idem, pesando 65, 63 e 59 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 64, 65 e 65 kilos, idem.
 1 dita, idem, pesando 58 kilos, idem.
 2 ditos, AZN, pesando 66 e 66 kilos, idem.
 1 dita, AXL, pesando 61 kilos, idem.
 3 ditos, ALBATROZ, pesando 12, 21 e 22 kilos, repregadas e avariadas.
 1 dita, idem, pesando 20 kilos, idem.
 1 dita, AGLO, pesando 17 kilos, idem.
 3 ditos, F, pesando 57, 44 e 59 kilos, idem.
 1 dita, HMC, pesando 16, 25 e 29 kilos, idem.
 3 ditos, KANUDIZON, pesando 31, 61 e 53 kilos, idem.
 1 dita, W, pesando 22 kilos, idem.
 Deposito de materiaes pezados—Dia 3 de setembro de 1926—Navio belga «Grenadier»:
 6 caixas, CGC, ns. 3, 4, 5, 6, 7 e 8, avariadas.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1926. — O escripturario, *Loureiro*. — Visto, o chefe, *A. Coimbra*.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

COMMISSÃO DE CONCURRENCIAS

I

De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 29 de setembro corrente, serão recebidas e abertas as propostas para a construção de dez lanchas para este ministerio.

II

A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, e a comissão reunir-se-ha ás treze horas, na respectiva sala das sessões, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem razuras, emendas ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

III

Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscritas na Directoria de Fazenda de accordo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 «A», de 31 de dezembro de 1924.

IV

As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão trazer o preço global da obra e o prazo para a execução.

V

Os concurrentes apresentarão, com as propostas, documento provando que depositaram na pagadoria deste ministerio, até a véspera do dia da concorrência, a importância de trinta contos de réis (30:000\$000), para garantir a assignatura do contracto, importância esta que reverterá para a Fazenda Nacional

no caso do preferido recusar-se a assignar o mesmo contracto.

VI

As propostas deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concurrentes sujeitos a tudo quanto determina esse regulamento.

VII

O concurrente preferido fará uma caução de cinco por cento (5%) sobre o valor total da obra, para garantir a fiel execução do contracto.

VIII

As lanchas serão do typo B, projecto da Directoria de Engenharia Naval, e obedecerão aos respectivos planos, especificações technicas, ultimas modificações, etc.

IX

Os concurrentes obterão na Directoria de Engenharia Naval todos os esclarecimentos de que a respeito necessitarem.

X

Tudo quanto se relacionar com a construção das lanchas correrá por conta do concurrente eventualmente preferido.

XI

O material será todo de primeira qualidade.

XII

A mão de obra será a melhor possível para o genero de trabalho a que se destinar.

XIII

O ministro da Marinha, em qualquer occasião, mediante proposta, justificada da Directoria de Engenharia Naval, poderá, sem indemnização alguma, rescindir o contracto que se lavrar com o concurrente preferido, desde que se verifique, no correr da construção, que a elle veio faltar capacidade financeira, competencia tecnica, ou idoneidade profissional, para a sua devida execução.

XIV

A fiscalização será exercida pela Directoria de Engenharia Naval, a quem a mesma compete nos termos do aviso numero 2.186, de 10 de maio de 1923.

XV

Os concurrentes so deverão obrigar a desmauchar e refazer, á sua custa, os trabalhos que, por má qualidade de material ou imperfecta mão de obra, forem rejeitados.

XVI

Cada uma das lanchas será sujeita, antes de ser recebida, ás provas de funcionamento, e experiencias de marcha e de velocidade, que forem julgadas necessarias pela Directoria de Engenharia Naval.

XVII

Quaesquer despêzas relativas ás provas e experiencias inclusive combustivel, lubrificantes, etc., correrão por conta do concorrente preferido.

XVIII

As lanchas serão entregues promptas a entrar immediatamente em serviço, com todo o material de equipamento em seus devidos logares, tanques atestados, etc.

XIX

A quota de fiscalização será de meio por cento — 1/2 %.

XX

O pagamento será feito em tres prestações: a primeira, de 40 % do preço global, quando forem entregues e aceitas as quatro primeiras lanchas; a segunda, de 30 %, quando forem entregues e aceitas as tres lanchas seguintes; a terceira, de 30 %, quando forem entregues e aceitas as ultimas tres lanchas.

XXI

A habilitação do concorrente preferido, ao pagamento das diversas prestações, será dada pela Directoria de Engenharia Naval.

XXII

O prazo total para a construção das lanchas será de cento e oitenta (180) dias uteis no maximo, salvo casos de evidente força maior, taes como grêves ou epidemias.

XXIII

Ao excesso, não justificado, de prazo, corresponderão multas assim discriminadas: de meio por cento (1/2 %) do valor da proposta preferida, por dia de excesso, na primeira semana; de um por cento (1 %) por dia de excesso na segunda semana; de dois por cento (2 %) por dia de excesso na terceira semana; excedido ainda este prazo, terá o ministro da Marinha o direito de retirar as lanchas, taes como estiverem, das mãos do concorrente preferido, sem effectuar o pagamento, ou outra qualquer indemnização.

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 10 de setembro de 1926. — *Morio Rebello Mendonça*, secretario.

Directoria de Navegação

DIVISÃO DE PHARÓES

AVISO AOS NAVEGANTES

Brasil — Estado do Maranhão

Inauguração do pharól de São João, na ilha Maiahú, archipélago de São João, costa do Estado do Maranhão.

(N. 30 da Lista de Pharóes).

Avisa-se aos navegantes que será inaugurado no dia 14 do corrente mez, o pharól automatico systema AGA, montado em torre de ferro do mesmo systema na ilha Maiahú, archipélago de São João, na costa do Estado do Maranhão.

Seus característicos são:

Relampago branco 0s, 5
Eclipse 9s, 5

Perido 10s, 0

Coordenadas: Lat. 1° 17' 40" S.

(approximadas).

Long. 44° 54' W Gw.

3ª Divisão da Directoria Geral de Navegação, na ilha Fiscal, Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1926. — *Aristides de Almeida Beltrão*, capitão de corveta, chefe da 3ª divisão.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

FARDAMENTO

Quarta secção

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra commissario, encarregado geral, previne-se ás Sras. costureiras matriculadas na quarta categoria, com excepção das que levaram costuras no dia 30 de agosto e 6 de setembro de 1926, assim como as matriculadas na quinta categoria, do ns. 1 a 1.000, que na segunda-feira, 13 do corrente mez, das 11 horas e 30 minutos ás 14 horas e 20 minutos, haverá distribuição de costuras. Quarta secção do Deposito Naval do Rio de Janeiro, em 9 de setembro de 1926. — O encarregado da secção, *Lino José dos Santos*, capitão-tenente commissario.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA PHARMACEUTICOS DO EXERCITO

De ordem do Exmo. Sr. general director de Saude da Guerra e de accordo com as respectivas instruções publicadas no Boletim do Exército n. 44, de 5 de abril de 1910, faço publico que, noventa dias depois da data deste edital, estará aberta, nesta Directoria de Saude da Guerra, á rua Moncorvo Filho n. 31, durante vinte dias, a inscrição para o concurso de pharmaceuticos, para o preenchimento das vagas do posto de segundo tenente que se derem de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1927, no quadro de pharmaceuticos do Corpo de Saude do Exército.

Este concurso constará de tres provas: escripta, pratica e oral.

A escripta: dissertação sobre tres especies medicinas e diversas ou sobre a determinação do genero e especie de tres ou mais saes que lhês forem apresentados pela comissão e mais um ponto de legislação militar especial ao serviço de saude do Exército e suas relações com a legislação geral. O tempo para esta prova é de tres horas no maximo, devendo o candidato fazer a leitura de sua prova, perante a mesa julgadora.

A pratica constituirá na execução de uma preparação pharmaceutica. O tempo desta prova depende da importancia e dificuldade da mesma e será determinado pela comissão julgadora.

A oral versará sobre uma questão de chimica, será publica e terá logar 24 horas depois da tirada do ponto, deven-

do o candidato, sob pena de exclusão, discorrer por espaço de trinta minutos no minimo.

O candidato que obtiver menos de 15 pontos será considerado inhabilitado. Considerar-se-ha aprovado simplesmente o que alcançar de 15 a 30 pontos; plenamente de 31 a 40 e distincção de 41 a 45 pontos. Em cada prova, cada membro julgador, poderá dar as seguintes notas: 0 — 1 — 2 — 3.

A comissão julgadora é composta de cinco officiaes do Corpo de Saude do Exército, medicos e pharmaceuticos. Este concurso terá logar no Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, á rua Evaristo da Veiga n. 95.

Cada candidato deverá para esse fim, apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador e exhibir documentos provando que é cidadão brasileiro em pleno gozo dos seus direitos civis, menor de 28 annos de idade, certidão de idade em original, diploma de pharmaceutico por faculdade official ou equiparada, caderneta de reservista ou certificado de alistamento militar.

Todos os documentos devem ter as respectivas firmas reconhecidas por tabelião e o diploma devidamente registrado no Departamento Nacional de Saude Publica.

Provará mais o candidato que possua aptidão, saude e robustez necessaria para o serviço militar na paz e na guerra, requisito este que será comprovado em inspecção de saude, nesta directoria.

Para mais informações, os interessados poderã se dirigir diariamente a esta directoria ou aos chefes do Serviços de Saude nos Commandos das Regiões, nos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, em 3 de agosto de 1926. — Tenente-coronel, *Dr. Alarico Damazio*, chefe do gabinete.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO PRIMEIRO DISTRICTO (CANDELARIA)

O Dr. Luiz Bahia, presidente da junta, etc.:

Faz saber que o alistado n. 6, Henrique de Aguiar Nunes dos Santos, do classe de 1904, foi excluido por ser duplicata do 6º Districto, sob o n. 39 na mesma classe do alistamento do corrente anno.

Junta do Alistamento Militar do Primeiro Districto (Candelaria), em 4 de setembro de 1926. — O presidente, *Dr. Luiz Bahia*.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 16º DISTRICTO, TIJUCA — SÉDE, RUA PEREIRA DE SIQUEIRA N. 43

O Dr. Abilio Borges, presidente da junta do 16º districto, Tijuca:

Faz saber, de accordo com o boletim interno n. 57, de 14 de agosto de 1926, da Primeira Circumscrição de Recrutamento, e nos termos do art. 33 do R. S. M., que todo o brasileiro residente

neste districto, que deſejaſervir como voluntario no Exército, deverá ſe apresentar a eſta junta, de 1 de ſetembro a 15 de outubro do corrente anno, afim de receber o reſpectivo certificado, uma vez preenchidas as formalidades abaixo exigidas:

1º, ter boa conducta attestada pela autoridade policial do districto, ou por um official do Exército ou informações idoneas;

2º, ter aptidão physica para o ſerviço militar (attestado medico);

3º, ter 17 a 28 annos de idade, em caso de menoridade, licença do paſ ou tutor;

4º, provar naturalização na hypothese de não ſer brasileiro nato;

5º, ſer ſolteiro ou viuvo, ſem filhos, e não ſervir de arrimo a peſſoa alguma;

6º, não ſer sorteado convocado.

Aquelles cidadãos brasileiros que, deſejaſem ſe apresentar voluntarios na classe dos especialistas (artifices, coretoiros, musicos, telegraphistas, etc.), poderão ſer accoitos em qualquer época do anno (art. 40 do R. S. M.).

Junta de Alistamento Militar do 16º districto, Tijuca, em 8 de ſetembro de 1926. — Dr. Joaquim Abilio Borges, presidente. — Leovegildo de Carvalho, secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO E SORTEIO MILITAR

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 16º DISTRITO — TIJUCA

O capitão Antonio Bernardo da Costa Basto, delegado militar da Junta Permanente do 16º districto, com ſede a rua Pereira de Siqueira n. 43, convidou aos Srs. reservistas de 1ª, 2ª e 3ª categorias a ſe apresentarem na ſede, da referida junta, munidos de ſuas caderneiras ou certificados, todos os dias uteis, das 11 ás 15 horas, afim de ſer feito o reſpectivo registro, na forma estatuida na alinea g do art. 61 do R. S. M.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, lavrei o preſente, que ſerá affixado na porta do edificio da ſede deſta junta e publicado no *Diario Official*.

Capital Federal, 8 de ſetembro de 1926. — Antonio Bernardo da Costa Basto, capitão, delegado militar.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO DECIMO TERCEIRO DISTRITO, S. CHRISTOVÃO, RUA S. LUIZ GONZAGA N. 25, SOBRADO, AGENCIA DA PREFEITURA

Edital de convocação de sorteados

O Dr. Thaler de Moraes, presidente da Junta de Alistamento Militar do Decimo Terceiro Districto, São Christovão, etc.:

Faz ſaber que foram sorteados para o ſerviço do Exército os cidadãos abaixo declarados, que deverão ſe apresentar

na ſede deſta junta de 10 a 26 de outubro proximo, afim de ſerem encaminhados ao ponto de concentração e inspecção de ſaude, ſede da 3ª Companhia de Metralhadoras Pesadas, dahi para o Primeiro Regimento de Cavalaria Divisionario, corpo que lhes foi designado e os que não o fizerem ficam sujeitos ás penas estabelecidas em regulamentos militares e Codigo Penal do Exército. Para obterem meios de transporte deverão ſe dirigir os sorteados ao presidente da junta. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o preſente edital que ſerá affixado na porta principal do edificio em que funciona eſta junta e publicado no *Diario Official*, depois de assignado pelos Srs. presidente e delegado militar. — Francisco Corrêa de Mello, secretario. São Christovão, 1 de ſetembro de 1926. Visto. — Thale de Moraes. — 1º tenente João Lino, delegado militar.

Alistamento de 1925

Classe de 1904

Numero do sorteio — Nomes e filiações Residencias

1. Gabriel, filho de José Leal, rua Bella de São João n. 134 A. Registro Civil.
2. Oswaldo, filho de Manoel de Páiva, rua Cornélio n. A 1. Registro Civil.
3. Sobastião, filho de José Diniz, rua General Bruce n. 5. Registro Civil.
4. Severino Célio de Oliveira, filho de Celino de Oliveira, lista numero 1.006.
5. Jenezio Silva, filho de Eustachio dos Santos, rua São Januario n. 224.
6. Pedro, filho de Ambrosino da Silva, praia de São Christovão numero 1. Registro Civil.
7. Thomaz, filho de Leovigildo de Souza Figueira, rua Alegria numero 4 B. Registro Civil.
8. Agenor Motta, filiação ignorada, rua Senador Alencar n. 113.
9. Joaquim, filho de José Francisco do Coulo, rua Argentina n. 13.
10. Maurillo, filho de Alfredo Gnat, rua Alegria n. 63. Registro Civil.
11. Amarício, filho de Antonio Pereira Alves, rua Abilio n. 1. Registro Civil.
12. Moacyr, filho de Pedro Carlos Santos Freire, rua Fonseca n. 3 B. Registro Civil.
13. Valentino, filho de Manoel Antonio Almeida Barros, rua General Argollo n. 22. Registro Civil.
14. Ernandi, filho de Felix de Araujo, rua São Januario n. 104. Registro Civil.
15. João Magalhães, filiação ignorada, rua Conde de Bomfim n. 204.
16. Urbano, filho de Ildelfonso de Almeida Freitas, rua São Freire n. 1. Registro Civil.
17. Luiz, filho de Pedro Gil, Quinta da Boa Vista. Registro Civil.
18. Djalma, filho de Tarquinio Vieira dos Santos, rua Curusá n. 11. Registro Civil.

19. Francisco, filho de Daniel Assis Mascarenhas, rua General Gurgão n. 12. Registro Civil.
20. João, filho de Carlos José Vieira, rua Escobar n. 32.
21. Alfredo, filho de Manoel Rodrigues Pereira, rua Tavares Penna n. 1. Registro Civil.
22. Armando, filho de Avelino Theodoro José Vieira, largo da Igreja n. 2. Registro Civil.
23. Alfredo, filho de Luiz Cupertino Corrêa, rua São Januario numero 104. Registro Civil.
24. Alcibiades, filho de Manoel Passos, rua Capitão Felix n. 1. Registro Civil.
25. Voltaire, filho de Manoel Antonio da Silva, praia do Cajá n. 5. Registro Civil.
26. David Rabello Castello Branco, filho de Manoel Rabello de Figueiredo, rua Frolick n. 13. Registro Civil.
27. José, filho de Maximiano Francisco Xavier, rua Alzira sem numero. Registro Civil.
28. Ramiro, filho de Manoel da Silveira, rua São Freire n. 59. Registro Civil.
29. Antonio Gonçalves Leite, filho de Faustino Bernabe Oliveira, rua Escobar n. 1. Registro Civil.
30. João, filho de Raul Francisco Xavier, rua Alegria n. 49. Registro Civil.
31. Euclydes, filho de Anastacio Francisco da Silva, rua S. Januario n. 26. Registro Civil.
32. João, filho de Angelo José Arruda, rua Alegria n. 48. Registro Civil.
33. Hypolito, filho de Benedicto Luiz Ferreira, rua S. Luiz Gonzaga n. 229.
34. Waldemar, filho de Francisco Duarte, rua Alves Montes numero 7. Registro Civil.
35. José, filho de Manoel Cabral Teixeira, rua Currozú n. 9. Registro Civil.
36. Rodolpho, filho de Domingos Cunha, rua Pedro Ivo n. 15. Registro Civil.
37. Hermogenes, filho de Cunico Rodungo Peixoto, rua Senador Alencar n. 47. Registro Civil.
38. Delphino, filho de Delphinio Antonio Garcia, rua Bella de São João n. 66. Registro Civil.
39. Lauro, filho de Francelino Escobar, rua Ayres Gomes n. 16.
40. Mario, filho de Rubens Francisco Leão, rua Amazonas n. 2 A. Registro Civil.
41. Anrico, filho de Aristides Rodrigues Pereira, rua José Clemente n. 33. Registro Civil.
42. José, filho de Francisco de Assis Mello. Registro Civil.
43. Izidro, filho de Ildelfonso Tejada, rua Tavares Guerra n. 12. Registro Civil.
44. Carlos, filho de Joaquim da Silva Felino.
45. Armando, filho de Francisco Rodrigues, rua General Sampaio n. 6. Registro Civil.
46. Ernani, filho de Flavio Monteiro da Silva, rua S. Januario numero 104. Registro Civil.

47. Manoel, filho de Dezinda de Oliveira, rua Amazonas B 2. Registro Civil.
48. José, filho de Maria Josuma da Silva, rua Alzira n. 50. Registro Civil.
49. João, filho de Gaspar Guillermo Ferreira de Souza, rua Chaves Faria n. 3. Registro Civil.
50. Waldyr, filho de Plínio de Santa Anna, rua Morro Barro Vermelho n. 25. Registro Civil.
51. Manoel, filho de Porfírio da Silva Pinheiro, rua São Luiz Gonzaga n. 26. Registro Civil.
52. Manoel, filho de Joanna Maria da Conceição, rua do Corlume E. 4.
53. Miguel Antonio, filho de Amadeu Antonio, Quinta do Cajú n. 23. Registro Civil.
54. Antonio, filho de Mario Candido Almeida Carvalho, rua Frolick n. 6. Registro Civil.
55. João, filho de Abrahão Antonio da Costa, rua Mineira n. 3. Registro Civil.
56. Severino Francisco da Silva, filho de José Francisco da Silva, rua Bella S. João n. 9. Registro Civil.
57. Alfredo, filho de Maria Josephina de Faria, rua São Luiz Gonzaga n. 188. Registro Civil.
58. Octavio, rua Pão Ferro n. 21. Registro Civil.
59. Francisco, filho de Amancio Amaro Esteves, rua São Luiz Gonzaga n. 141. Registro Civil.
60. João, filho de Antonio José Alves, rua Escobar n. 30. Registro Civil.
61. Julio, filho de João de Souza Ennes, rua São Luiz Gonzaga numero 217. Registro Civil.
62. Julio, filho de Antonio Pereira de Mello, rua Senador Alencar numero 27. Registro Civil.
63. Domingos, filho de João Alves da Silva, rua da Alegria n. 20. Registro Civil.
64. Waldemar, filho de José Maria Vasques, rua Vieira Bueno. Registro Civil.
65. Paulo, filho de Joaquim da Costa Maciel, rua Emerenciana n. 2.
66. Euclides, filho de Domingos José Teixeira, rua General Gurjão n. 17. Registro Civil.
67. Leonidas, filho de João Martins da Fonseca, praia do Retiro Saudoso n. 61. Registro Civil.
68. Sydney, filho de Albino de Almeida Chaves, rua General Gurjão numero 3. Registro Civil.
69. Bernardino Pinto Nascimento, filho de Rodomeu Pinto Nascimento, rua Cornelio n. 31.
71. Antonio, filho de José Gomes Sanchez, praia Retiro Saudoso n. 23. Registro Civil.
72. Angelo Franquini, filho de Franquino Franquini, rua Tavares Guerra n. 8. Registro Civil.
73. João, filho de Alípio Ribeiro de Mattos, rua Escobar n. 30. Registro Civil.
74. Joaquim, filho de Luiz Affonso Melin, rua Frolick n. 6 A. Registro Civil.
75. Eduardo, filho de Antonio Rodrigues, rua Alzira n. 36. Registro Civil.
76. Alcides, filho de Tito Livio Correa de Mattos, rua São Christovão n. 636. Registro Civil.
77. Sansão Mattias, filho de José Mattias, Quinta do Cajú J. K. Registro Civil.
78. Adherbal, filho de Francisco Luiz Coelho, rua Senador Alencar numero 2. Registro Civil.
79. Dario Guimarães, filho de Luiz Guimarães, rua General Argolio n. 22. Registro Civil.
80. Bernardo, filho de Athanazia Rita da Conceição, rua São Christovão n. 422. Registro Civil.
81. Silviano, filho de Francisco Homem de Carvalho, rua Bella de São João n. 62. Registro Civil.
82. José, filho de Abel Paulino, rua Frolick n. 1, alistamento n. 159.
83. Waldemar, filho de Alfredo Fontoura dos Santos, rua Bom Fim n. 13. Registro Civil.
84. Oscar, filho de Manoel da Rosa, rua Alzira n. 69. Registro Civil.
85. Pedro, filho de José Bernardino Nobrega, rua S. Christovão n. 4. Registro Civil.
86. José, filho de Izaura Magno, rua Sá Freire n. 13.
87. Claudionor, filho de Anastacio Antonio Pereira, rua Bella S. João n. 58. Registro Civil.
88. Waldemar Petra Padilha, filho de Olegario Petra Padilha, rua Bom Fim n. 40.
89. Norberto, filho de João Pereira Alves de Mattos, rua Curuzú n. 43. Registro Civil.
90. Adalberto, filho de José Saturnino da Costa Pereira, Pedro Ivo numero 18. Registro Civil.
91. Joaquim, filho de Manoel Antonio dos Reis, praça dos Lazaros numero 12. Registro Civil.
92. Aclá Puriá Guaberú, filho de Gustavo Guaberú, rua S. Januario n. 12. Registro Civil.
93. João Luiz Sampaio, filho de João Teixeira Sampaio, rua S. Luiz Gonzaga n. 161. Registro Civil.
94. Gastão, filho de José Moraes da Silva, campo de S. Christovão n. 76. Registro Civil.
95. Antonio, filho de Jayme Ignacio, rua Alzira n. 22. Registro Civil.
96. Luiz, filho de Pedro Pacheco, rua Curuzú n. 1. Registro Civil.
97. Alcides, filho de Manoel Banport de Castro e Silva, rua S. Januario n. 56 A. Registro Civil.
98. Claudionor, filho de José Gomes da Silva, rua Alzira n. 36. Registro Civil.
100. Jayme Barbosa, filiação ignorada, rua S. Januario n. 124.
101. João Maria da Costa, filho de João Antonio da Costa.
102. João, filho de Cypriano Gomes Barroso, rua S. Luiz Gonzaga n. 182. Registro Civil.
103. José, filho de Francisco Garcia Rodrigues, rua Sá Freire n. 53. Registro Civil.
104. Alfredo, filho de Gabriel Terhan, S. Luiz Gonzaga n. 102. Registro Civil.
105. Firmino, filho de Lydia Barbosa de Sant'Ana, rua das Tres Bocas n. 32. Registro Civil.
106. Alvaro, filho de Damião Pinto Lemos de Carvalho, Retiro Saudoso n. 95. Registro Civil.
107. Antonio, filho de Angelo Garcia, rua General Sampaio, casa sem numero.
108. Antonio, filho de Antonio Rodrigues da Silva, S. Luiz Gonzaga n. 225. Registro Civil.
109. Trahy, filho de Clementina Rosalina dos Reis, rua General Argolio n. 35. Registro Civil.
110. João Martins Gouvêa, filiação ignorada, S. Luiz Gonzaga numero 60.
111. Octavio, filho de Crescencio Luiz Ribeiro. Registro Civil.
112. Antonio, filho de João de Carvalho, rua Bella S. João n. 69 A. Registro Civil.
113. Targino, filho de Manoel Ferreira da Costa, praia do Retiro Saudoso n. 19. Registro Civil.
114. João, filho de Beltholdo Antonio da Fonseca, rua Alzira n. 3. Registro Civil.
115. Byron Shakespeare de Gouvêa, filho do Januario Antonio Gouvêa, Villa S. Lazaro, casa sem numero. Registro Civil.
116. Murillo, filho de Francisco Teixeira de Souza Oliveira, campo de S. Christovão n. 49. Registro Civil.
117. Alfredo, filho de Ernesto Proença, rua S. Januario n. 85. Registro Civil.
118. Candido, filho de Luiz Januario da Conceição, rua Pão Ferro n. 219.
119. Oswaldo, filho de Anna Francisca do Nascimento, rua Marietta numero A 1. Registro Civil.
120. Arnaldo, filho de Heliodoro Guaraape, Retiro Saudoso. Registro Civil.
121. João Amorim Maghelli, filho de Pedro Magrelli.
122. Raul, filho de Raul Gonçalves Arruda, rua Senador Alencar numero 46 A. Registro Civil.
123. José Chagas de Oliveira, filho de Pedro das Chagas Oliveira, travessa Alegria n. 11.
124. Waldemar, filho de Carlos José Camara, rua Pau Ferro n. 12.
125. Oswaldo, filho de Eurico Flores, rua da Liberdade n. 7. Registro Civil.
126. Julio Borges da Silva Neves, rua Luiz Gonzaga n. 56.
127. José, filho de José Soares de Jesus. Registro Civil.
128. Manoel, filho de Manoel José Pereira. Registro Civil.
129. Gregorio, filho de Ubirajara Pereira da Silva, rua Pereira da Silva n. 4 A. Registro Civil.
130. Luiz, filho de Luiz Vianna de Oliveira, Quinta do Cajú sem numero. Registro Civil.
131. Oswaldo, filho de João Ludgero Freire, rua Curuzú n. 7 A. Registro Civil.
132. Pery Cruz, filho de Julio Cruz.
133. Floriano, filho de Custodio Ferreira da Cunha Bustamante, rua Fonseca Telles n. 2. Registro Civil.
134. João filho de João Pereira Grillo.
135. José, filho de João Leão Eduardo Chaurêt, rua General Braga numero 78. Registro Civil.
136. Eustachio, filho de Emygdio Vicente Ferreira, rua Anna Barros n. 32. Registro Civil.
137. João, filho de Francisco Nascimento, Quinta do Cajú sem numero. Registro Civil.
138. José, filho de Luiz Imenes, rua Frolick n. 8. Registro Civil.

139. Aurelio, filho de Antonio Fernan-
des Barroso, rua Bella de S. João
n. 113. Registro Civil.
140. Frederico, filho de Joaquim Cal-
deira dos Santos Costa, rua São
Luiz Gonzaga n. 180. Registro
Civil.
141. Arthur, filho de Bernardino Pinto,
rua S. Luiz Gonzaga n. 28. Re-
gistro Civil.
142. Bernardino, filho de Alberto Pinto
Rabello, Avenida Conde de Leo-
poldina n. 64. Registro Civil.
143. Antonio, filho de Manoel Soares
dos Santos, rua Teixeira Junior
n. 4 A. Registro Civil.
145. Avelardo, filho de Miguel R., praia
do Cajú n. 13. Registro Civil.
146. João, filho de Luiz Antonio da
Cunha Sobrinho, rua Alegria
n. 63. Registro Civil.
147. João, filho de Manoel Alves
Carvalho, rua Pau Ferro n. 37.
Registro Civil.
148. Carlos, filho de Manoel Francisco
da Silva Lemos, praia do São
Christovão n. 443. Registro Ci-
vil.
149. Jusbell, filho de Juvencio Norber-
to Inhafá, praça dos Lazaros nu-
mero 12.
150. Victor, filho de Antonio Valeriano
da Silva, Quinta do Cajú sem
numero. Registro Civil.
151. Sebastião, filho de Raul Pinto de
Carvalho, Retiro Saudoso nume-
ro 95. Registro Civil.
152. Antonio, filho de Maria da Annun-
ciação, rua Alegria n. 13. Re-
gistro Civil.
153. Hildebrando Dias da Rocha, filho
de José Medeiros da Rocha, Ave-
nida Pedro II n. 119.
154. Mariano, filho de Mariano de Brito,
rua..... n. 32. Registro
Civil.
155. Alvaro, filho de João de Lima Mes-
quita, rua Abilio n. 4. Registro
Civil.
156. João, filho de João Macedo de Oli-
veira, rua Senador Alencar nu-
mero 12. Registro Civil.
157. Antonio, filho de Antonio Munhoz
Palma, rua Senador Alencar nu-
mero 31. Registro Civil.
158. Alfredo, filho de Alfredo Paulo da
Moraes, rua São Luiz Gonzaga
n. 78. Registro Civil.
159. Oelacilio, filho de Francisco Alves
de Carvalho, rua General Bruce
n. 46. Registro Civil.
160. Alvaro, filho de Francisco Alves de
Freitas, rua Emancipação n. 6 A.
Registro Civil.
161. Francisco, filho de João Rodrigues
Albernaz, rua Alegria n. 36. Re-
gistro Civil.
162. Americo, filho de Antonio Horacio
de Freitas, rua Cornelio n. 27.
Registro Civil.
163. Florentino, filho de Manoel Augus-
to Mascarenhas, rua São Janu-
ario n. 1. Registro Civil.
161. Silvino, filho de João Alonso de
Almeida, rua Bomfim n. 8. Re-
gistro Civil.
165. Nestor, filho de João Antonio Ro-
drigues Lopes, rua da Igrejinha
n. 1. Registro Civil.
166. Marcelino, filho de Evaristo Mica-
ra, rua Senador Alencar n. 31. Re-
gistro Civil.
167. Roberto, filho de Juvantino Augus-
to Terra, rua do Vianna n. 6 B.
Registro Civil.
168. João Belar, filho de Jorge Belar,
praia do Cajú n. 25.
169. Alfredo, filho de Felipe Martins,
rua São Luiz Gonzaga n. 102,
Registro Civil.
170. José, filho de José Rodrigues Lis-
bôa, rua Pão Ferro n. 29, Regis-
tro Civil.
171. Fernando, filho de Francisco Pinto
Moraes, rua Chaves Faria nu-
mero 19 B. Registro Civil.
172. José, filho de José de Azevedo, rua
Cornelio n. 2. Registro Civil.
173. Antonio, filho de Raul Fragozo de
Mendonça, rua Bella de São João
n. 112. Registro Civil.
174. Manoel, filho de Wenceslão Malta,
rua Abilio n. 4 B. Registro Civil.
175. Josma, filho de Henriqueta Maria
da Conceição, rua Bella de São
João n. 152. Registro Civil.
176. Ary, filho de Carlos Antonio Pe-
reira Guimarães, rua Senador
Alencar n. 47. Registro Civil.
177. Joaquim, filho de José Monteiro
Villar, rua Bella de São João
n. 86. Registro Civil.
178. Pedro Moacyr, filho de Sylvio Fer-
reira Rijo, rua Chaves Faria nu-
mero 3. Registro Civil.
179. Emiliano, filho de Antonio de Oli-
veira, rua Argentina n. 6. Re-
gistro Civil.
180. Hermogenes, filho de Servulo de
Senna, rua Paraizo n. 17, Regis-
tro Civil.
181. Almerico Albernaz, filho de Jorge
Albernaz, rua Cornelio n. 2, Re-
gistro Civil.
182. Nestor, filho de José Maria Alves
dos Santos, rua Vieira Bueno
n. 223. Registro Civil.
183. Arlindo, filho de Alberto Carlos da
Cunha, rua Argentina n. 9, Re-
gistro Civil.
184. Alberto, filho de Joaquim Francis-
co Costa, Quinta do Cajú n. 15.
Registro Civil.
185. Paulo, filho de Sabino de Roberto,
rua Chaves Faria n. 10, Regis-
tro Civil.
186. Manoel, filho de Joaquim Duarte
Varella, rua Caixa d'Agua nu-
mero 1. Registro Civil.
187. José, filho de Simão Rodrigues
da Silva, rua D. Clara n. 1.,
Registro Civil.
188. José, filho de Emilia Rosa Catha-
rina, rua Bella de S. João nu-
mero 37. Registro Civil.
189. Silvino, filho de Bellarmino Alves
de Souza, avenida Pedro Ivo
n. 5. Registro Civil.
190. Alvaro, filho de Isabel de Azeve-
do, rua S. Januario n. 182. Re-
gistro Civil.
191. Adelino, filho de Augusto Ferrei-
da dos Santos, rua S. Luiz Gon-
zaga n. 186. Registro Civil.
192. Euclides, filho de Manoel Alves
de Oliveira, rua S. Luiz Gon-
zaga n. 72. Registro Civil.
193. Waldemar, filho de Eduardo Gon-
calves Rosso, rua Avilla n. 3,
Registro Civil.
194. Cesar, filho de Cesar Rodrigues
Lemos, rua Lima Barros nume-
ro D 2. Registro Civil.
195. Gabriel, filho de Gabriel Castello
Hermano.
196. Norberto, filho de Alfredo Joaquim
Vieira, praia das Palmeiras
n. 13 A. Registro Civil.
197. Oswaldo, filho de Carlos de Al-
meida, morro do Barro Vermel-
ho n. 23.
198. Sylvio, filho de Marcianno Marcel-
lo do Nascimento, rua S. Luiz
Gonzaga n. 186. Registro Civil.
199. Azemur, filho de Alexandre Mai-
gne de Azevedo, rua Coronel
Carneiro de Campos n. 5, Re-
gistro Civil.
200. Jesus, filho de Manoel Corrêa, rua
Alegria, casa sem numero, Re-
gistro Civil.
201. Antonio, filho de Leopoldo Pene-
do, rua Bella de S. João nu-
mero 130. Registro Civil.
202. João, filho de Santos Perota, rua
Bomfim n. 36. Registro Civil.
203. Oswaldo, filho de Oscar de Arau-
jo, rua Esperança n. 2 A, Re-
gistro Civil.
204. Augenor, filho de Euzebio Cons-
tancio dos Santos, rua Frolic
n. 2. Registro Civil.
205. Munoz, filho de Leonor Ferreira
Soares, rua Bahia n. 2. Registro
Civil.
206. Joviano, de Alexandre Rodrigues,
da Cruz, rua Mello e Souza nu-
mero 4. Registro Civil.
207. Oswaldo, filho de Adelino Ferrei-
ra dos Santos, rua Angelica nu-
mero 30. Registro Civil.
208. Taciano, filho de Thereza Casta-
nheira da Silveira, rua Paula
Silva n. 4 A. Registro Civil.
209. Arthur, filho de Lincoln de Assis
Mendes Ribeiro, rua Teixeira
Junior n. A 1. Registro Civil.
210. Carlos, filho de Leonardo Limão,
rua D. Clara n. 2. Registro
Civil.
211. Benedicto, filho de Osorio do Nas-
cimento, travessa Alegria sem
numero. Registro Civil.
212. José, filho de José Baptista Alves,
Quinta do Cajú n. 20. Registro
Civil.
213. Juvanal, filho de Antonio Fausti-
no da Silva, praia Retiro Sau-
doso n. 17. Registro Civil.
214. Manoel Allonso, filho de Manoel
Passos Allonso, rua Bella de São
João n. 259.
215. João, filho de João Pereira da Sil-
va, rua Alegria n. 46. Registro
Civil.
216. Manoel, filho de Antonio da Silva
Telles, rua Quarta n. 29. Regis-
tro Civil.
217. Jonathas, filho de Alfredo Rodri-
gues Coelho, rua General Argol-
lo n. 3.
218. Arthur, filho de Antonio Victorino,
praça Retiro Saudoso n. 25. Re-
gistro Civil.
219. Carlos, filho de Alberto Marques de
Lima, rua General Gurjão nu-
mero 14. Registro Civil.
220. Valeriano, filho de Salvador Pe-
reira Machado, rua Freire
n. 10. Registro Civil.
221. Antonio, filho de Francisco Pereira
da Silva, rua Bomfim n. 5. Re-
gistro Civil.
222. Diogenes, filho de Etelvina da
Silva Martins, rua S. Luiz Gon-
zaga n. 10. Registro Civil.
223. Mauricio, filho de Adelia Julieta
Martins, rua S. Christovão nu-
mero 48. Registro Civil.
224. Bernardino, filho de Francisco Ro-
drigues, rua Abilio n. 12. Re-
gistro Civil.
225. Hermenegildo, filho de João Viei-
ra, rua Alegria n. 33. Registro Ci-
vil.
226. Marcellino, filho de Dyonisio
Marcellino, rua Bella de S. João
n. 30. Registro Civil.

227. José, filho de Francisco Luiz Martins, rua S. Januario n. 119. Registro Civil.
228. Luiz, filho de Felito Tavares da Silva, rua S. Januario numero 136. Registro Civil.
229. Arthur, filho de Vicente Madureira, rua S. Januario n. 1. Registro Civil.
230. Francisco, filho de Francisco Brito de Oliveira, rua Major Fonseca n. 2. Registro Civil.
231. Arthur, filho de João Rodrigues de Souza Baptista, rua Alzira numero 49 A. Registro Civil.
232. Claudionor, filho de Manoel Salomon, rua S. Januario n. 137. Registro Civil.
233. João Alencar, filho de Gentil Alencar, rua Coronel Figueira de Mello n. 381.
234. Branco, filho de Alberto Moraes de Mello, rua Alegria (travessa) n. 4. Registro Civil.
235. Dambort, filho de Sylvio Alves Pereira, rua Bomfim n. 46. Registro Civil.
236. Luiz, filho de Oswaldo Cavalcante Barros Accyoli, rua Emancipação n. 6 A. Registro Civil.
237. João, filho de Pedro José do Castello, praia do Retiro Saudoso n. 31. Registro Civil.
238. José Easdemar Carneiro Monteiro, filho de Juez Carneiro, rua Paraná n. 35.
239. João, filho de João de Abreu, rua General Sampaio n. 3. Registro Civil.
240. Jardel, filho de Antenor Barboza Furtado, rua Cornelio n. 21 A. Registro Civil.
241. Brandino dos Santos Barboza, filho de Theodoro Santos Barboza, rua Bella n. 61.
242. Theodoro, filho de João Bruno Neves, rua Bella de S. João. Registro Civil.
243. Alfredo, filho de Bernardino Pereira da Silva, rua Tavares Guerra n. 7. Registro Civil.
244. Christino, filho de Avelino de Souza Machado, rua da Liberdade n. 22. Registro Civil.
245. Fernando Sobral do Amaral, filho de Hilario do Amaral, rua Coronel Figueira de Mello numero 411.
246. Vital, filho de Quintino Tito Nepomuceno Senna Bastos. Registro Civil.
247. Lourival, filho de Antonio Claudio do Amaral. Registro Civil.
248. Manoel, filho de Joaquim Aristão.
249. José, filho de João Marques Victorino, praia do Cajú n. 21. Registro Civil.
250. Floripes, filho de Antonio Racheo Drumond, rua Abilio n. 10. Registro Civil.
251. Silvino, filho de Alipio Ferreira Gomes, rua da Alegria n. 73. Registro Civil.
252. Myronides de Campos, filho de Honorino Ernesto de Campos, rua S. Luiz Gonzaga n. 669.
253. Manoel, filho de Maria Augusta da Silva, rua Garibaldi n. 1. Registro Civil.
254. Edmundo, filho de José C. Barboza, rua Bomfim n. 30. Registro Civil.
255. Santos, filho de Santos Lahera Castilho, Quinta da Boa Vista (Museu Nacional). Registro Civil.

256. Waldemiro do Souza, filho de Esperidião Corrêa.
257. Luiz, filho de Antonio Ferreira Carneiro, praia do Retiro Saudoso. Registro Civil.
258. José, filho de José Sebanlo, São Christovão n. 206. Registro Civil.
259. Alberto, filho de Maria Luiza Ribeiro Guimarães, rua Dr. Sá Freira n. 61. Registro Civil.
260. Antonio, filho de Leopoldo Magalhães Couto, rua Bella de São João n. 8. Registro Civil.
261. Augusto, filho de João José da Fonseca, rua Coronel Figueira de Mello n. 308. Registro Civil.
262. Manoel, filho de João Bernardo Pereira Baptista, campo de São Christovão n. 30. Registro Civil.
263. Mario, filho de Manoel Mendes Monteiro, rua S. Januario n. 38. Registro Civil.
264. Alfredo, filho de Paulo Manoel Ribeiro, rua Caridade n. 12. Registro Civil.
265. Virgílio, filho de Manoel Luiz Pereira, Progresso n. 6. Registro Civil.
266. Albano, filho de João Gomes, rua Alegria sem numero. Registro Civil.
268. Agostinho, filho de Maria Joaquina dos Santos, Retiro Saudoso n. 23. Registro Civil.
268. Manoel, filho de Joaquim Vieira Lourenço, S. Luiz Gonzaga numero 206. Registro Civil.
269. Ernani, filho de Josephina Maria Ramalho, Amazonas n. B 2. Registro Civil.
270. Candido, filho de Antonio Jordão, rua S. Luiz Gonzaga n. 119. Registro Civil.
271. Innocencio, filho de Innocencio Vital dos Anjos, Bella de S. João n. 54. Registro Civil.
272. Joaquim, filho de Antonio Brito de Almeida, praia do Retiro Saudoso n. 95. Registro Civil.
273. Aldemar Ribeiro, filho de Antonina Augusto Ribeiro, rua S. Luiz Gonzaga n. 581.
274. Americo, filho de Victor da Costa Vieira, rua Tavares Guerra n. 17. Registro Civil.
275. Auliano, filho de João Rodrigues de Souza Faria, avenida Pedro Ivo n. 25. Registro Civil.
276. João, filho de Francisco Martins Tavares, Viuva Bueno n. 2. Registro Civil.
278. Walpinny, filho de Chero'ph Albert Beckmeyer, S. Luiz Gonzaga n. 54. Registro Civil.

Continuação do 1º R[C]D. — 13º distrito.

Classe de 1903

424. Carlos, filho de Carlos Augusto de Oliveira e Silva, rua Retiro Saudoso n. 95. Registro Civil.
425. Leoncio, filho de João Lopes Duarte, rua Teixeira Junior n. 10. Registro Civil.
426. Luiz, filho de Eduardo Lobato Vilalba Alvim, rua Capitão Felix n. 1 F. Registro Civil.
427. Claudio, filho de Adaízia da Costa, rua Emerenciana n. 20. Registro Civil.
428. Alvaro, filho de Marcello Leal Armont. Registro Civil.

429. Luiz Chamarelli, filho de Raphael Chamarelli, rua Bomfim n. 1697.
430. Nery Dias de Araujo, filho de Armando Dias de Araujo.
431. Adhemar Vieira, filho de Joaquim da Silva Vieira. Alistamento 4. Data 1430 de 1523.
432. Othon, filho de Cornelio C. Ramos Azevedo Sobrinho. Registro Civil.
433. Euclides de Castro, filho de Francisco de Castro Medeiros, rua Major Fonseca n. 55.
434. Alfredo, filho de Francisco Peixoto, Registro Civil.
435. Melchisedes José dos Santos, filho de Chama José dos Santos, rua Benedicto Ottoni n. 19.
436. Waldemiro, filho de Gaspar Teixeira de Carvalho. Registro Civil.
437. Antonio, filho de Felismino da Silva, rua da Caridade n. 1 A.
438. Angelo Agenor, filho de Luiz Thomaz de Aquino, rua Frolick numero 77.
439. Pedro dos Santos, filho de Germano dos Santos.
440. Jorge, filho de Balbino Verona da Silva, rua Sá Freire n. 47.
441. Austro de Assis, filiação ignorada, rua S. Januario n. 225.
442. Durval Ferreira Lemos, filho de Antonio Ferreira Lemos, rua Dr. Sá Freire n. 101.
443. Manoel, filho de Manoel Antonio Roque. Registro Civil.
444. José Esteves Ribeiro, filho de Serafim Esteves Ribeiro, rua São S. Januario n. 221.
446. João Baptista, filho de Francelino José dos Santos, rua Sá Freire n. 10. Registro Civil.
447. Manoel Gonçalves Junior, filho de Manoel Antonio Gonçalves, rua S. Januario n. 69. Registro Civil.
448. Ruber, filho de Joaquim de Oliveira Lima Sobrinho. Registro Civil.
449. Alberto, filho de Alfredo de Barros Pinto, rua General Gurjão n. 31. Registro Civil.
450. Antonio A. Arantes Stilick, filho de Hermes Stilick, rua Capitão Salomão n. 33.
451. Rubem Henrique Galvão. Registro Civil.
452. Sergio Nunes Simões, filho de Antonio Simões.
453. Albertino Sabino dos Santos, filho de Manoel Sabino dos Santos. Retiro Saudoso n. 11.
454. Alfredo, filho de Aniz de Brito, rua Curuzú n. 10. Registro Civil.
455. João Soares da Costa Guimarães, filho de João Guimarães.
456. Euclides, filho de Antonio Admaro da Costa. Registro Civil.
457. Waldemar Vieira Gonçalves, filho de Leopoldino Vieira Gonçalves, rua da Igrejinha n. 4, S. Christovão.
459. João Baptista, filho de Manoel Domingos da Silva, rua S. Luiz Gonzaga n. 186. Registro Civil.
460. João, filho de João Nunes Soares de Carvalho, rua Tavares Guerra n. 7. Registro Civil.
461. João, filho de Antonio Gonçalves Teixeira, praia de S. Christovão n. 133. Registro Civil.
462. Carlos, filho de Carlos Assumpção, rua Viuva Bueno n. 7. Registro Civil.

Policia do Districto Federal**SECRETARIA DA POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL****CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DE INVESTIGADORES DE 3ª CLASSE DA QUARTA DELEGACIA AUXILIAR**

De ordem do Sr. Dr. Chefe de Policia, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas nesta secretaria, pelo prazo de 15 dias, a partir de 4 do corrente, as inscripções do concurso para o provimento de vagas de investigadores de 3ª classe da 4ª Delegacia Auxiliar, devendo os candidatos apresentarem os seguintes documentos:

- 1º, ser brasileiro e reservista do Exército;
- 2º, ser maior de 21 annos e menor de 45;
- 3º, residir por mais de um anno no Districto Federal;

4º, não ter sido condemnado nem estar processado em Juizo Criminal, provado por folha corrida do Gabinete de Identificação e de Estatística;

5º, ser vaccinado;

6º, não soffrer de molestia contagiosa, nem ter defeito que o inhabilite para o desempenho dessas funcções;

7º, ter a necessaria robustez physica;

8º, ser de reconhecida idoneidade moral.

Paragrapho unico. O chefe de Policia poderá mandar excluir da lista de inscripção o candidato, que, a seu juizo, não tenha idoneidade moral para o cargo.

As provas serão as seguintes:

- 1º, noções de lingua vernacula;
- 2º, arithmetica, até proporções;
- 3º, conhecimento de organização do serviço policial;
- 4º, noções do Código Penal;
- 5º, noções de dactyloscopia.

Paragrapho unico. As provas constantes dos ns. I e II serão escriptas: as dos ns. III e IV oraes e a do n. V pratica.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1926. — O secretario geral, *Damasó de P. Gomes*.

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Districto Federal

Faço publico, para os devidos fins, que foram concedidas segundas vias de carteiros eleitoraes, aos cidadãos seguintes:

Antonio Francisco Coelho de Almeida, protocollo n. 84.039.

José Gonçalves Gaspar, protocollo numero 55.997.

José Ferreira de Mello, protocollo numero 18.043.

Newton Gomes Ferreira, protocollo n. 4.341.

João Amaro Gonçalves, protocollo numero 96.327.

Antonio José Fraga, protocollo numero 10.355.

Gervasio Souto Caion, protocollo numero 14.036.

Francisco de Paula Lamen Filho, protocollo n. 19.462.

Aristoteles Rosa de Oliveira, protocollo n. 38.509.

Apollinario de Souza, protocollo numero 31.950.

Benedicto Paz Ferreira, protocollo numero 13.656.

Joaquim Norberto da Silva, protocollo n. 58.096.

Claudino José Leite Pereira, protocollo n. 33.121.

Gerdolino da Rocha Lemos, protocollo n. 80.381.

Autenor Gomes da Costa, protocollo n. 11.548.

Hilario da Silva Passal, protocollo numero 23.182.

Albertino Alves Barreto, protocollo n. 19.149.

Custodio Machado, protocollo numero 51.968.

José Cantrevo, protocollo n. 77.286.

Marcionillo Cleto de Barros Lins, protocollo n. 50.136.

Manoel Chacon, protocollo n. 49.061.

Vito Ferreira Sá, protocollo n. 29.777.

Joaquim Luiz Teixeira, protocollo-numero 18.920.

Allyrio Couto de Araujo, protocollo n. 40.528.

Valerio Justino da Costa, protocollo n. 19.826.

Antonio José Pereira, protocollo numero 29.307.

Alexandre dos Santos Duarte, protocollo n. 3.648.

Augusto Vaz de Rezende, protocollo n. 79.212.

Francisco José Alves, protocollo numero 80.912.

Francisco Fróes de Castro Menezes, protocollo n. 97.576.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1926. — *Edgard Simões Corrêa*, director.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO**Escola de Minas de Ouro Preto****EDITAL N. 45**

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz soiente que, a partir desta data até o dia 20 de setembro futuro, em todos os dias uteis, das 11 às 16 horas, estará aberta nesta secretaria a inscripção dos candidatos ao provimento efectivo do lugar de substituto da 2ª secção desta mesma Escola. A segunda secção comprehende as seguintes cadeiras: 2ª (geometria descriptiva, perspectiva e sombras); 7ª (topographia, nivelção de terras e principios geraes de colonização) e 10ª (trigonometria espherica, astronomia e geodesia). Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos artigos 53 e 59 do regulamento que

baixou com o decreto n. 14.686, de 20 de novembro de 1920.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 20 de maio de 1926. — Como secretario, *Jayme Gesteira*.

Junta Commercial da Capital Federal

Pela Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, faz-se publico que, tendo sido exonerado por despacho da mesma junta de 6 de setembro de 1926, conforme requereira, o agente de leilões desta praça Archimedes Gomes, devem quaesquer reclamações para obstar o levantamento de sua fiança, ser aqui apresentadas dentro do prazo de seis mezes a contar daquella data, como determina o art. 15 do decreto n. 806, de 26 de julho de 1851.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 9 de setembro de 1926. — *Isidoro Campos*, director.

SOCIEDADES ANONYMAS**COMPANHIA SOUZA CRUZ****JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL**

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 5 de agosto de 1926, se archivaram nesta repartição, sob o numero 7.472, os seguintes documentos, referentes á Companhia Souza Cruz, a saber:

Acta de assembléa geral ordinaria, realizada em 31 de março do corrente anno, que approvou as contas da directoria e o parecer do conselho fiscal e elegou nova directoria, conselho fiscal e supplentes. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Sobre duas estampilhos federaes valendo ao todo sessenta mil réis. Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1926. 3/9/26. — *João Hygino de Araujo*, 1º official. Visto. — J. C., em 6 de agosto de 1926. — *Isidoro Campos*, director. Estava a chancellla da Junta Commercial da Capital Federal. (6.210)

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 12 de agosto de 1926, se archivaram nesta repartição, sob o numero 7.481, os seguintes documentos, referentes á Companhia Souza Cruz, a saber:

Acta de assembléa geral extraordinaria realizada em 19 de julho ultimo, que approvou o augmento do capital social para 35.000.000\$ e contendo a lista dos subscriptores das acções para esse augmento; guia com o pagamento do sello respectivo, feito na Recebedoria do Districto Federal e um exemplar do *Diario Official* de 4 do corrente, com a publicação da referida acta. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Sobre duas estampilhas federaes, valendo ao todo sessenta mil réis. Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1926. 3/9/26. — *João Hygino de Araujo*, 1º official. Visto. — J. C., em 14 de agosto de 1926. — *Isidoro Campos*, director. Estava a chancellla da Junta Commercial da Capital Federal.

BANCO HOLLANDEZ DA AMERICA DO SUL

RIO DE JANEIRO

BALANCETE COMBINADO DAS SUCCURSAES DO RIO DE JANEIRO, SANTOS E SÃO PAULO, EM 31 DE AGOSTO DE 1926

Capital Fls. 35.080.000:--

Capital emitido e reserva. Fls. 18.780.000:--

Activo

Títulos descontados 6.565:813\$512

Letras a receber:

Do Interior p/cia. de ter-
ceiros 16.549:032\$536Do Exterior p/cia. de ter-
ceiros 2.900:967\$800 19.450:000\$336

Empréstimos em contas correntes: 12.850:761\$968
 Valores em Caução 5.598:671\$430
 Valores em Custódia 36.946:462\$278
 Agencias e Filiaes no Interior 2.075:916\$690
 Corresp. no Exterior 5.258:363\$410
 Succursaes no Exterior 802:318\$160
 Corresp. no Interior 85:517\$525
 Títulos e Fundos pertencentes ao Banco 223:956\$000
 Diversas Contas 2.980:469\$607

Caixa:

Em moeda nacional 442:102\$500
 Saldo no B. do Brasil e
 outros Bancos 4.424:005\$970
 Em outras especies 19:281\$164 4.885:389\$634
 Rs. 97.723:640\$490

Passivo

Capital declarado para o Brasil 5.000:000\$000

Credores em contas
correntes:

Contas correntes de movi-
mento 7.733:682\$035
 Contas correntes limitadas 360:917\$335 8.094:599\$370

Depósitos a Prazo Fixo 10.175:999\$415
 Credores por tit. em Caução e Cobrança 25.050:116\$766
 Depositantes por Valores em Custódia 36.945:017\$278
 Agencias e Filiaes no Interior 1.578:470\$635
 Corresp. no Interior 8:040\$780
 Corresp. no Exterior 4.226:647\$615
 Succursaes no Exterior 5.586:798\$546
 Diversas contas 1.057:950\$085

Rs. 97.723:640\$490

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1926, Banco Hollandez da
 America do Sul, Succursal Rio de Janeiro. — R. J. Domenie.
 — J. Baruch. (6.218)

COMPANHIA HOTEIS DO BRASIL

RELATORIO DA DIRECTORIA

Srs. accionistas,

Cumprimos o dever de vos apresentar o balanço das ope-
 rações da Companhia Hotéis do Brasil, referente ao anno so-
 cial proximo findo, encerrado em 30 de junho de 1926.

Infelizmente, embora tenhamos distribuido o dividendo
 de 5 % (ou 10 % ao anno) sobre os lucros liquidos apurados
 no primeiro semestre do anno social encerrado em 30 de ju-
 nho proximo findo, excluidas as deducções para a formação

dos fundos exigidos pelos estatutos sociaes, não nos será dado
 distribuir dividendos relativos ao segundo semestre do mesmo
 anno social, pela sensível diminuição da receita verificada.

Para essa diminuição, concorreram causas notorias: a
 melhoria de cambio, e, de par com ella, ou com a valorização
 da moeda, a baixa nos productos; a crise economico-financi-
 eira que o paiz atravessa, com a falta, cada vez mais sensível,
 de numerario, quer no interior, quer nesta praça; a epidemia
 de variola, que ha mezes assola esta cidade, repercutindo no
 interior, como espantallo aos que desejam visitar o Rio, mas
 evitam de fazel-o; a criação de novos Hotéis; foram factores
 decisivos para a redução das respectivas receitas.

Continuam funcionando regularmente os hotéis: Magni-
 fico, Globo, Fluminense e Parque. Fizemos novação do con-
 tracto de arrendamento do Fluminense-Hotel, obtendo a pro-
 rogação do respectivo prazo, e submettemos á Provedoria da
 Santa Casa da Misericórdia proposta, que pende de solução,
 para novo arrendamento do Parque-Hotel.

A despeito da diminuição da receita, pelos motivos ex-
 postos, em confronto com o balanço do anno social encerrado
 em 30 de junho de 1925, — o balanço ora apresentado denota
 uma accentuado melhoria na gestão dos hotéis e da compa-
 nhia.

O Sr. M. J. Carneiro Junior, destituído, em 19 de dezem-
 bro de 1925, por unanime deliberação, em assembléa geral, de
 todos os demais accionistas, presentes á mesma, das funções
 de director-presidente da companhia, não se conformou com
 essa destituição, propondo contra a companhia ou seus direc-
 tores (a petição é equivocada nesse ponto) uma acção ordina-
 ria de annulação da mesma, cujo processo, ora em razões fi-
 nanc, corre pelo Juizo da 6ª Vara Cível. Por essa mesma Vara
 requereu mandado de manutenção de posse no cargo de que
 foi destituído, mas essa medida foi indeferida inicialmente,
 tendo, por isso, M. J. Carneiro Junior aggravado da mesma
 decisão. O aggravado pende de decisão da Corte de Appellação
 (5ª Camara).

Ainda o mesmo ex-director da companhia, sob o funda-
 mento da falta de pagamento dos dividendos de acções ao por-
 tador, que caucionou e são objecto de excussão judicial, divi-
 dendos, aliás, pagos, por ordem judicial, ao depositario judi-
 cial das acções, requereu ao Juizo da 5ª Vara Cível a fallen-
 cia da companhia, que foi denegada, pelo que o mesmo re-
 querente aggravou da decisão negatoria, que, se espera,
 tambem seja confirmada pela Egregia Quinta Camara da Corte
 de Appellação.

Não tendo a Companhia Hotéis do Brasil conseguido a
 legalização da cessão do arrendamento das fazendas Pavão e
 Santa Rita, de Mendes, inclusive a do Hotel Santa Rita, sub-
 locado, aliás, pelo Sr. M. J. Carneiro Junior ao Sr. Dr. João
 Neri, por se ter opposto á cessão a locadora "A Propriedade",
 deixou de explorar as referidas fazendas e o Hotel, abrindo
 mão, nessa parte, do plano da companhia, ao ser constituída.

São esses os esclarecimentos que, a par do balanço apre-
 sentado, nos cumpria dar aos Srs. accionistas, comprometten-
 do-nos, todavia, a addital-os ou completal-os, si outros nos
 forem pedidos pelos mesmos portadores de acções da com-
 panhia.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1926. — A directoria:
 Octavio Villela de Andrade, presidente. — José de Andrade
 Villela, thesoureiro. — Joaquim Côrtes Villela, secretario.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1926

Activo

Fluminense Hotel 450:000\$000
 Hotel Globo 500:000\$000
 Magnifico Hotel 500:000\$000
 Parque Hotel 300:000\$000
 Hotel Santa Rita 220:000\$000
 Acções caucionadas 50:000\$000
 M. J. Carneiro Junior 120:058\$350
 Irócos 1:600\$000
 Moveis e utensilios 6:295\$200
 Instalações 4:596\$300
 Lucros suspensos 12:000\$000
 Adeantamentos 5:182\$250
 Alugueis depositados 11:200\$000
 Caixa 27:524\$400
 Luvax 72:000\$000
 Bemfeitorias 13:285\$930

2.293:742\$430

Passivo

Capital	2.000.000\$000
Caução da directoria.....	50.000\$000
Alugueis a pagar.....	26.353\$000
Diversas contas.....	57.117\$430
Ordenados a pagar.....	23.344\$700
Vencimentos a pagar.....	10.000\$000
Obrigações a pagar.....	65.000\$000
Gratificações (empregados).....	9.738\$300
Gratificações (directoria).....	16.738\$300
Dividendos	500\$000
Fundo de reserva.....	17.260\$460
Fundo de conservação.....	17.260\$460
Lucros e perdas.....	429\$780
	2.293.742\$430

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1926. — *Octavio Villela de Andrade*, Presidente. — *José de Andrade Villela*, thesou-reiro. — *Carlos Tavares*, contador.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1926

Demonstração da conta de "Lucros e perdas"

Debito	Credito
Saldo de 1 de julho de 1925.....	4.177\$280
De aposentados.....	1.102.313\$000
De restaurante.....	37.539\$350
De sublocação.....	43.915\$000
De arrendamentos.....	20.300\$000
De banhos.....	21.532\$000
De propaganda.....	7.570\$300
De juros e descontos.....	659\$800
A luvas.....	8.000\$000
A bêmfeitorias.....	3.000\$000
A Fazenda Santa Rita.....	22.185\$020
A despesas geraes.....	1.037.438\$730
A dividendos.....	100.000\$000
A gratificações (directoria).....	16.738\$300
A gratificações (empregados).....	16.738\$300
A fundo de reserva.....	16.738\$300
A fundo de conservação.....	16.738\$300
Saldo	429\$780
	1.238.006\$730
	1.238.006\$730

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1926. — *Octavio Villela de Andrade*, Presidente. — *José de Andrade Villela*, thesou-reiro. — *Carlos Tavares*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Tendo examinado toda a escripturação dos livros da Companhia Hotéis do Brasil, as contas apresentadas pela directoria e respectivo balanço, que devem ser submettidos á vossa apreciação, somos de parecer que deveis approvar as mesmas contas e balanço, em vista da regularidade que observamos na referida escripturação e da exactidão do balanço, achando-se no archivo da companhia todos os documentos relativos á des-peza.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1926. — *Aureliano Machado*. — *Dr. Raymundo Martins Ferreira*. — *Romulo Fonseca*. (6.234)

CRÉDIT FONCIER DU BRÉSIL ET DE L'AMÉRIQUE DU SUD

BALANÇETE DAS OPERAÇÕES EM 31 DE AOSTO DE 1926

Activo

Letras descontadas	6.332.640\$318
Empréstimos em contas correntes.....	65.651.894\$549
Valores caucionados	66.931.921\$000
Correspondentes do exterior.....	3.677.308\$857
Titulos e fundos pertencentes ao banco.....	14.766.446\$320
Hypotheças (C/C Garantidas).....	30.819.127\$710
Caixa:	
Em moeda corrente no banco.....	503.069\$226
No Banco do Brasil.....	191.216\$539
Em outros bancos	1.947.596\$777
Diversas contas	12.005.636\$574
Total do Activo.....	202.826.857\$870

Passivo

Capital Frs. 12.500.000,- a 500.....	6.250.000\$000
Depositos em conta corrente com juros.....	6.676.070\$624
Depositos em conta corrente sem juros.....	3.427.407\$349
Depositos a prazo fixo.....	15.031.292\$436
Titulos em caução e em deposito.....	55.000\$000
Casa Matriz	65.269.453\$682
Valores hypothecarios	66.775.000\$000
Diversas contas	39.342.633\$779
Total do Passivo.....	202.826.857\$870

P. Rabjeau, director. — J. Mirilli, chefe da contabili-dade. (6.216)

BANCO FLUMINENSE

Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada

Sede: rua General Camara n. 33 — Rio de Janeiro

Fundado em 15 de março de 1924

BALANÇETE EM 31 DE AOSTO DE 1926

Activo

Accionistas	8418\$300
Installações, moveis e utensilios.....	29.567\$800
Titulos descontados	1.330.344\$960
Valores caucionados	128.466\$730
Valores em cobrança	74.009\$860
Diversas contas	32.519\$200
Caixa:	
Em moeda corrente no banco.....	133.242\$820
Nos correspondentes do Rio e interior	2.166\$220
	1.731.188\$180

Passivo

Capital	723.700\$000
Fundo de reserva	54.140\$880
Fundo de resgate	14.803\$910
Prefeitura Municipal de Nilheroy, s/conta de deposito	10.130\$130
Depositos:	
Em c/corrente de movimento c/juros	258.025\$740
Em c/corrente de movimento s/juros	433.514\$700
Em c/corrente limitada	80.318\$780
A' prazo fixo	195.089\$300
Titulos pertencentes a terceiros.....	202.476\$590
Correspondentes no interior	2.050\$120

Dividendos:

Saldo a pagar dos distribuidos.....	8.478\$500
Lucros e perdas	1.054\$520
Diversas contas	16.490\$200
	1.731.188\$180

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1926. — *Oswaldo Silva Rego*, presidente. — *Theobaldo Machado Guimarães*, guarda-livros. (6.228)

BANCO PORTUGUÊS DO BRASIL

Sede: Rio de Janeiro; filiaes: São Paulo e Santos

Capital, 50.000:000\$000

BALANÇETE DA MATRIZ E FILIAES, EM 31 DE AGOSTO DE 1926

Activo

Capital a realizar	17.575:260\$020
Edifícios do Banco (matriz e filiaes)	3.612:464\$752
Letras descontadas	12.690:290\$910

Letras e efeitos a receber:

Letras do exterior	1.441:930\$870
Letras do interior	35.820:777\$862

Empréstimo em c/c	49.069:747\$001
Hypotheas	7.567:674\$655
Titulos e fundos pertencentes ao Banco	12.568:295\$790
Valores caucionados	35.829:140\$349
Valores em administração o em deposito, vinculados	181.168:302\$347
Acções em caução	80:000\$000
Agencias e filiaes	13.994:554\$595
Correspondentes no paiz e no estrangeiro	12.925:758\$952
Contas diversas	34.935:975\$704

Caixa:

Em moeda corrente nacional	6.817:715\$569
Em ouro	\$
Em outras especies	32:139\$061
Em deposito em outros Bancos	14.093:786\$458
	21.543:641\$089
	440.832:814\$875

Passivo

Capital	50.000:000\$000
Fundo de reserva	7.121:849\$267
Fundo de previdencia	259:823\$480
Governo Federal — c/Melhoramentos Baixada Fluminense	26.602:153\$581

Depositos em contas correntes com juros:

C/c. movimento	36.058:927\$127
C/c. moeda estrangeira	1.811:482\$004
C/c. garantidas	119:939\$668
C/c. limitadas	21.369:855\$279
Depositos em c/correntes sem juros	3.942:359\$582
Depositos a prazo fixo e letras a premio	8.819:305\$344

Titulos em caução e em administração	179.983:789\$115
Valores hypothecarios	10.411:500\$000
Agencias e filiaes	13.922:608\$595
Caução da directoria	80:000\$000
Credores por letras e efeitos a receber	37.271:708\$732
Correspondentes no paiz e no estrangeiro	16.501:376\$270
Dividendos a pagar	434:905\$300
Contas diversas	26.121:231\$531

440.832:814\$875

BANCO NACIONAL ULTRAMARINO

Séde em Lisboa — Fundado em 1864

Banco emissor e caixa do Estado nas colonias portuguezas

Filiaes no Porto, Aveiro, Beja, Braga, Bragança, Castello Branco, Coimbra, Covilhã, Extremoz, Evora, Faro, Figueira da Foz, Guarda, Guimarães, Lamego, Leiria, Olhão, Portalegre, Portimão, Santarem, Setubal, Silves, Tavira, Torres Vedras, Vianna do Castello, Villa Real, Vizeu, Ponta Delgada e Angra do Heroísmo (Açores), Funchal (Madeira) e em todas as colonias portuguezas

Filiaes em Paris, Londres e Nova York

Capital	Esc. 48.000:000\$000
Fundo de reserva	Esc. 40.000:000\$000

BALANÇETE DAS FILIAES DO RIO DE JANEIRO, SÃO PAULO, PERNAMBURGO, PARA E MANAOS, EM 31 DE JULHO DE 1926

Activo

Capital a realizar	\$
Letras descontadas	12.142:117\$858

Letras e efeitos a receber:

Por c/própria do exterior	709:030\$200
Por c/própria do interior	29.327:777\$118
Em cobrança do exterior	4.041:996\$720
Em cobrança do interior	19.914:186\$485
Valores em liquidação	\$
Empréstimos em c/correntes	40.368:686\$644
Valores caucionados	31.713:545\$685
Valores depositados	47.484:632\$061
Caixa matriz	17.646:650\$420
Agencias & filiaes no exterior	5.883:540\$302
Agencias & filiaes no interior	23.937:305\$151
Correspondentes no exterior	1.995:828\$798
Correspondentes no interior	2.356:872\$738
Titulos e fundos pertencentes ao banco	1.974:493\$600
Hypotheas	2.229:999\$900

Caixa:

Em moeda corrente no banco	4.204:874\$858
Em moeda ouro no banco	\$
Em outras especies no banco	3:802\$665
No Thesouro Nacional	1.000:000\$000
Em deposito no Banco do Brasil	1.637:860\$993
Em outros bancos	2.959:158\$340
	9.805:096\$856
Diversas contas	72.827:833\$752
	330.360:194\$288

Passivo

Capital	3.000:000\$000
Fundo de reserva	\$
Depositos em c/o com juros	21.752:467\$108
Depositos em c/c limitadas	46.082:926\$656
Depositos em c/c sem juros	2.310:149\$325
Depositos a prazo fixo	15.911:905\$540
Depositos em c/ de cobrança do exterior	\$
Depositos em c/de cobrança do interior	\$
Titulos em caução e em deposito	79.198:177\$746
Caixa matriz	5.884:682\$076
Agencias & filiaes no exterior	27.221:897\$429
Agencias & filiaes no interior	24.147:146\$953
Correspondentes no exterior	1.898:812\$065
Correspondentes no interior	480:539\$372
Valores hypothecarios	2.229:999\$900
Letras a pagar	330:246\$061
Lucros e perdas	\$
Ordens de pagamento	727:601\$150
Diversas contas	99.183:642\$007
	330.360:194\$288

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1926. — O chefe da Contabilidade, J. Aragão. — O presidente, Visconde de Moraes.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1926. — O contador, Francisco Gomes da Rocha. — O inspector gerente, Carlos Costa. (6.228)

COMPANHIA AUREA BRASILEIRA

Capital..... 1.000.000\$000
Fundo de reserva e outros 372.151\$900

Secção Bancaria

BALANÇO EM 31 DE AGOSTO DE 1926

Activo

Letras descontadas	1.610\$000
Letras e effectos a receber em cobrança do interior.....	47.500\$000
Valores em liquidação.....	3.529\$100
Empréstimos em conta corrente.....	62.836\$700
Valores caucionados.....	100.000\$000
Caixa, em moeda corrente	86.680\$737
Caixa, em diversos bancos da praça	50.397\$400
Diversas contas.....	40.648\$300
Penhor mercantil	111.037\$500
Secção de penhores	709.088\$890
	1.182.758\$627

Passivo

Capital desta secção	500.000\$000
Fundo de liquidação	1.016\$740
Depósitos em conta corrente com juros	228.161\$917
Depósitos em conta corrente limitada	10.646\$700
Depósitos a prazo fixo.....	270.000\$000
Depósitos em conta de cobrança do interior.....	47.500\$000
Titulos em caução	100.000\$000
Letras a pagar	5.250\$000
Diversas contas	16.883\$270
	1.182.758\$627

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1926. — Augusto Cesar de Oliveira Roxo Filho, presidente. — Alberto Mattos, contador. (6.217)

COMPANHIA BRASILEIRA DE FUMO EM FOLHA

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL DE ACCIONISTAS DA SOCIEDADE ANONYMA COMPANHIA BRASILEIRA DE FUMO EM FOLHA.

Aos 19 de julho de 1926, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, na sede da Companhia Brasileira de Fumo em Folha, á rua Sete de Setembro n. 100, ás 14 (quatorze) horas, achando-se reunidos por convocação feita pela directoria, accionistas constituindo mais de 3/4 partes do capital social, assumiu a presidencia e direcção dos trabalhos o director-presidente Sr. J. E. Lies e verificando haver numero legal, convidou com assentimento da assembleia, os Srs. Herbert Moses e W. S. Thompson, para servirem respectivamente de primeiro e segundo secretarios. O presidente da assembleia para logo informou que o objecto da reunião era conhecer e deliberar sobre a proposta de augmento do capital social de 2.500 (duas mil e quinhentos) accções, do valor de 200\$000 (duzentos mil réis) cada uma, representando 500.000\$000 (quinhentos contos de réis), e do parecer emitido sobre a mesma pelo conselho fiscal, pelo que,

se mandou proceder á leitura dessas duas peças, tendo dado para esse fim a palavra ao Sr. 2.º secretario, que leu os seguintes documentos: — Proposta da directoria da Companhia Brasileira de Fumo em Folha para augmento do capital da sociedade. — A directoria da Companhia Brasileira de Fumo em Folha, considerando que os negocios da sociedade continuam a ter, devido á installação de novos serviços, um grande desenvolvimento, tornando assim necessaria a empliçação de operações; Considerando que o capital da companhia não corresponde mais a esse desenvolvimento; Considerando que a realização de uma operação de credito, para attender a taes necessidades de expansão, traria a desvantagem, por um lado, de crear novos onus, e por outro lado, teria um caracter transitorio; quando o que se torna necessario é o avultamento permanente do capital em movimento; Considerando outrosim, que a sociedade apresenta reservas de 882.885\$170 (oitocentos e oitenta e dois contos oitocentos e oitenta e cinco mil cento e setenta réis), representado em haveres da massa commercial; Considerando que destarte, a providencia aconselhavel é o augmento do capital social, com a integração desse saldo, como, aliás, está previsto pelo numero 3 do art. 93, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891: Propõem — Que o capital nominal da companhia seja augmentado de 2.500 (duas mil e quinhentas) accções de valor de 200\$000 (duzentos mil réis), cada uma, representando 500.000\$000 (quinhentos contos de réis) parte das reservas existentes segundo o balanço levantado aos 31 de dezembro de 1925. Serão distribuidas pelos accionistas tantas accções quantas forem as accções que possuirem segundo o registro verificado no respectivo livro aos 30 de junho de 1926, á razão de uma accção nova para duas accções possuidas. Datado de 1 de julho de 1926. — J. E. Lies. — N. D. Bastick. — H. Moses.

Parecer do conselho fiscal sobre a proposta da directoria da Companhia Brasileira de Fumo em Folha, para augmento do capital social. O conselho fiscal da Companhia Brasileira de Fumo em Folha, tendo em vista a proposta da directoria para augmento do capital da sociedade de mais 2.500 (duas mil e quinhentas) accções de 200\$000 (duzentos mil réis) cada uma representando a importancia de 500.000\$000 (quinhentos contos de réis), e attendendo ás relevantes e procedentes considerações constantes da justificativa dessa proposta, que lhe foi submettida, em obediencia ao disposto no art. 93, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, vem pela presente interpor o seu parecer, opinando e mesmo aconselhando a acceptação da alludida proposta por parte da assembleia geral de accionistas. Rio, 1 de julho de 1926. — E. R. Good. — J. H. Woodward. — N. B. Wells.

Postas em discussão e não havendo quem pedisse a palavra, foi tudo submettido a votos, sendo unanimemente approved, recebendo em consequencia da capitalização, Olavo Canavarro Pereira 10 accções, Fernando Machado 10 accções, J. H. Woodward 10 accções, Albino Souza Cruz 25 accções, Thomas Smith 300 accções, W. Thompson 555 accções, Herbert Moses 25 accções, N. D. Bastick 25 accções, W. Leigh 20 accções, Justo de Moraes 20 accções, J. E. Lies 900 accções. Depois foi ainda pelo seu presidente declarado que estando preenchidas todas as formalidades legais, e havendo sido,

como acabava de ser approved, a realização do augmento do capital da companhia, ficará este constituído pela importancia de 500.000\$000 (quinhentos contos de réis), passando a ser de réis 1.500.000\$000 (mil e quinhentos contos de réis) o capital da sociedade. Finalmente, o Sr. presidente declarou encerrados os trabalhos da assembleia, por terem sido tomadas todas as resoluções que motivaram a sua convocação. E eu, 1.º secretario, fiz e mandei lavrar a presente acta no livro proprio, que depois de lida e achada conforme foi por mim subscripta e pelos demais accionistas presentes. — Herbert Moses, secretario. — J. E. Lies. — W. Thompson. — Olavo Canavarro Pereira. — Fernando Machado. — J. H. Woodward. — Thomas Smith. — N. D. Bastick. — W. Leigh. — Justo de Moraes.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 9 de agosto de 1926, se archivou nesta repartição sob o n. 7.179, o seguinte documento referente á Companhia Brasileira de Fumo em Folha, a saber:

Acta de assembleia geral ordinaria realzada em 31 de março do corrente anno, que approvou o relatório da directoria e o parecer do conselho fiscal e elegu nova directoria, conselho fiscal e suplentes. Eu, João Hygino de Araújo, 1.º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Sobre duas estampilhas federaes valendo ao todo sessenta mil réis: Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1926. 3/9/26. — J. Hygino de Araújo, 1.º official.

Visto. J. C., em 12 de agosto de 1926. Isidoro Campos, director.

Estava a chancella da Junta Commercial da Capital Federal. 6.210

COMPANHIA FIACAO DO RIO DE JANEIRO, S/A.

ACTA DA TERCEIRA ASSEMBLEIA GERAL ANNUAL REALIZADA NOS ESCRITORIOS DA MESMA, NO DIA 6 DE SETEMBRO DE 1926, ÁS 10 HORAS DA TARDE

Presentes os Srs. accionistas, representando a totalidade do capital, o Sr. W. F. Pretzman assumiu a presidencia e convidou o Sr. J. A. Whyte, para funcionar como secretario da assembleia.

O relatório da directoria, o balanço das contas da companhia e o parecer do conselho fiscal foram lidos e postos em discussão, sendo unanimemente approved.

Procedeu-se á eleição do conselho fiscal para o anno seguinte, tendo sido eleitos os seguintes senhores, a saber: G. L. Chandler, E. M. Grindrod, A. C. Cicci, e suplentes: Ralph Blair, H. Cano e A. P. Finlay.

Foram eleitos os seguintes directores para o periodo seguinte de tres annos: W. F. Pretzman, presidente; E. G. Pretzman, H. S. Cayzer, H. E. Pretzman e Cesar Proença.

Depois foram postas em discussão as alterações nos artigos 14 e 19 dos estatutos, resultando, após uma troca de opiniões, serem approveds por unanimidade os novos artigos.

Os novos artigos ficaram assim redigidos:

CAPÍTULO IV

Da administração

Art. 14. A gestão da sociedade será exercida por uma directoria composta de cinco membros, os quaes nomearão um dentre elles para o cargo de presidente, pelo prazo que julgarem conveniente.

A directoria conjuntamente compete:

a. Fazer constar dos livros especiais para tal fim, todas as deliberações e assumptos das assembleas da sociedade e reuniões da directoria.

b. Superintender todas as operações e ainda diligenciar o progresso e o desenvolvimento dos negocios sociais.

c. Representar a sociedade em juizo.

d. Gerir as finanças da sociedade, comprar mercadorias e materias primas necessarias e vender os productos da sociedade, velar pela regularidade da escripturação exacta de todas as despesas e receitas e do activo e do passivo da sociedade, assignar todos os cheques, saques, notas promissórias e quaesquer outros documentos que importem na responsabilidade da sociedade, ter a seu cargo toda a correspondencia da sociedade.

e. Depositar nos estabelecimentos bancarios os fundos que excederem de numerario preciso para o movimento diario da sociedade.

f. Renunciar direitos, transigir, alienar, hypothecar, empenhar, contrahir obrigações e dispor dos bens da sociedade.

CAPÍTULO VI

Dos lucros sociais e sua applicação

Art. 19. No fim de cada anno social que terminará no dia 30 de junho, proceder-se-ha o balanço e os lucros liquidados verificados serão distribuidos de conformidade com as deliberações da assemblea geral, que attenderá tambem á formação do fundo de reserva e qualquer outro que julgue conveniente.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente levantou a sessão da qual mandou lavrar a presente acta, que, depois de lida e approvada, é assignada pela mesa e por todos os Srs. accionistas presentes. — W. F. Pretymun, director-presidente. — E. E. Pretymun, director. — Cesar Proença, director. — L. A. Whyte. — G. L. Chandler. — E. M. Grindrod. — A. C. Ciceri. — Ralph Blair. — H. Cane. — A. P. Finlay. (6.203).

PATENTES DE INVENÇÃO

RECTIFICAÇÃO

A patente de invenção publicada no *Diário Official* de 10 do corrente, a paginas 17.117 e seguinte, tem o numero 14.045 e não o que foi publicado. Deverá ser tambem a assignatura de inventor Alberto Leite Imbuzeiro e não Alberto Leite Imbuzeiro.

ANNUNCIOS

Companhia Nova Fábrica de Fiação e Tecidos "Santo Aleixo"

ASSEMBLÉA GERAL

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem, no escriptorio da companhia, á rua da Candelaria n. 78, no dia 25 do corrente, ás 2 horas da tarde, para a apresentação do relatorio, balanços e parecer do conselho fiscal, assim como a eleição do director-thesoureiro, para o resto do periodo de 1924/1929, e do conselho fiscal e suplentes, para o anno social de 1926/1927, como dispõe o artigo 12 dos estatutos.

Ficam suspensas as transferencias de accões até o dia da realização da assemblea.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1926. — A directoria. (6.207).

A' Praça

José G. Carneiro & Comp., Limitada, estabelecida á rua dos Ourives n. 50, P andar, declara nada dever a ninguém; entretanto, si alguém se julgar credor, deve se apresentar immediatamente. Outrosim, declara que não tem nenhum accêto de letras de cambio, notas promissórias, fianças ou qualquer outro documento que represente responsabilidade. Caso, entretanto, alguém posse provar o contrario, é favor se dirigir directamente ao socio, senhor Esmar Guilherme Engstke, na referida firma.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1926. — José G. Carneiro & Comp., Limitada.

Reconheço a firma de José G. Carneiro & Comp., Limitada.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1926. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Lino Moreira, tabellião.

A' Praça

José G. Carneiro & Comp., Limitada, estabelecida á rua dos Ourives n. 50, 1º andar, comunica que nesta data deixou de fazer parte da mesma o senhor Frederico Teixeira Machado.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1926. — José G. Carneiro & Comp., Limitada. (6.225)

Declaração

Declaro que perdi o certificado do exame de Latim, passado pelo Collegio Pedro II, de accordo com o ex-vi do decreto legislativo n. 3.663, de 11 de dezembro de 1918.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1926. — Nearch Joaquim da Silveira e Azevedo.

Reconheço a firma de Nearch Joaquim da Silveira e Azevedo.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1926. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Djalma da Fonseca Herms, tabellião. (6.183)

S. A. A Perseverança

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

Ficam convidados os accionistas para se reunirem em assemblea geral ordinaria, na sede social, no dia 11 de setembro, ás 15 horas, para tomarem conhecimento do parecer dos fiscaes e deliberarem sobre o balanço, contas de administração e eleição do conselho fiscal.

Rio, 25 de agosto de 1926. — A directoria. (5.813)

Declaração

Declaro que foi extraviada uma certidão passada pelo Externato do Collegio Pedro II, de meu filho Admario Alves de Mendonça, referente aos exames do 1º anno do curso seriado por elle prestados.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1926. — José Motta de Mendonça.

Reconheço a firma de José Motta de Mendonça.

Rio, 9 de setembro de 1926. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Pedro Evangelista de Castro, tabellião. (6.186)

Companhia Brasileira Melhoramentos & Construções

GUANADA DE CAPITAL

Os Srs. accionistas da "Companhia Brasileira Melhoramentos & Construções" são convidados a realizar a entrada de 50 % das accões subscriptas, ou sejam 300\$000 por accção, no escriptorio desta companhia, á rua da Quitanda n. 187, sobrado, das 11 ás 16 horas dos dias 8 a 16 do corrente.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1926. — Pedro Viacqua, director-presidente.

Sociedade Anonyma Casa Colombo

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 25 de setembro corrente, ás 16 horas, na sede da sociedade, á avenida Rio Branco, ns. 111/115, afim de tomarem conhecimento das contas e relatorio do anno social findo em 30 de junho proximo passado, eleição do conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1926. — A directoria. (6.171).

S. A. Rezende Industrial

REZENDE — ESTADO DO RIO

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da sede social, em Rezende, Estado do Rio de Janeiro, ou no escriptorio, á rua Buenos Aires numero 221, Rio de Janeiro, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 134, de 4 de julho de 1891 (decreto n. 164, de 1890, art. 16).

Rezende, 6 de setembro de 1926. — J. P. de Magalhães, presidente. (6.133)